



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 25.06.07-CE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250327/0002-40**

Torna-se público que o(a) Secretaria de Educação Básica, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 21 de maio de 2025**

**Horário da sessão pública: 10:00**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Lote**

**Modo de disputa: Aberto**

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA - DISTRITO SEDE RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-731-TZ  
PÁGINA: 1 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





2.1. As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 0601.12.361.0604.1.002 - Construção, Ampl., Ref. e Req. de Escolas de Ens. Fund. e Apoio à Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações, R\$ 1.005.015,59 (um milhão e cinco mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos);, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

**2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ R\$ 1.005.015,59 um milhão e cinco mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.**

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-731-122  
PÁGINA: 2 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.





4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-731-122  
PÁGINA: 6 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;





5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais)

6.9. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.





6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.11.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) agente de contratação(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.





6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





**6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc.

**7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu**





**sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.3.1. *Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, **inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração**, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.*

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no





caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-731-122  
PÁGINA: 15 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-731-122  
PÁGINA: 16 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.





8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

### 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

## 10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF}e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.

10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de{CIDADE}, referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.





10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital - ANEXO II, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

## 11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-731-122  
PÁGINA: 20 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.

11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou





12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de





15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13.DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1.As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-731-122  
PÁGINA: 25 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Itapipoca/CE, 25 de abril de 2025

*assinado eletronicamente*  
**Jose Rinardo Alves Mesquita**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-731-122  
PÁGINA: 26 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 477-731-122  
PÁGINA: 27 DE 27 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250327/0002-40

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. Definição do objeto:** REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA - SEDE RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)
1	REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA - SEDE RURAL	1,000	Serviço	1.005.015,59	1.005.015,59
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.005.015,59</b>

**1.2. Caracterização dos serviços objeto desta contratação:** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como OBRAS COMUNS, conforme Projeto Básico e seus anexos.

**1.3. Natureza dos Serviços:** O serviço se enquadra na categoria de obra comum, considerado dentro dos parâmetros usuais e padrões da engenharia, não se tratando de uma atividade extraordinária ou excepcional.

**1.4. O prazo de vigência da contratação:** 12 MESES contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ocorrer as prorrogações legais, devidamente justificadas no pedido. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.5. Quantitativos:** Os quantitativos estão expostos no Projeto Básico, que faz parte dos anexos do edital junto com o presente instrumento.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1. Fundamentação Legal:** contratação se ampara no art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 10/2024 e nº 053/2024.

**2.2. Fundamentação Técnica** desta Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos projetos e planilhas, anexos deste Termo de Referência.

**2.3.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025: Id pca PNCP: 07623077000167-0-000001/2025, com o Id do item no PCA: 37, em Classe/Grupo: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

**2.4. Descrição da necessidade:**



A Administração municipal de Itapipoca, por meio de sua Secretaria de Educação Básica, enfrenta atualmente um significativo desafio relacionado à infraestrutura escolar. A demanda crescente por matrículas na rede municipal, aliada à necessidade de implementação do Programa Escola em Tempo Integral para o Ensino Fundamental II, destaca a inadequação das atuais instalações das escolas **EEB Francisco Bezerra de Sousa**, frente aos requisitos educacionais e de segurança necessários para o pleno desenvolvimento das atividades escolares.

Além dos padrões adequados para a adequação aos programas citados, há uma forte demanda para a manutenção dos equipamentos, os quais encontram-se com suas instalações físicas consideravelmente degradadas.

Essas deficiências estruturais, registradas nos Documentos de Formalização da Demanda e confirmadas por indicadores educacionais locais, impactam diretamente o desempenho e o desenvolvimento dos alunos, prejudicando não só o acesso à educação de qualidade, como também o cumprimento de compromissos sociais imprescindíveis, em conformidade com os princípios de eficiência, interesse público e planejamento previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Se a demanda pela requalificação e ampliação dos prédios escolares não for atendida, haverá riscos significativos de interrupção no fluxo das atividades educacionais, desrespeito às metas de inclusão social e falhas no atendimento às expectativas da comunidade escolar.

Além disso, a Administração Municipal de Itapipoca pode enfrentar desafios crescentes na retenção de alunos, na motivação do corpo docente e na adaptabilidade das práticas pedagógicas a um currículo estruturado em tempo integral. A necessidade de uma infraestrutura adequada é identificada, portanto, como uma medida de interesse público crucial para assegurar a continuidade das atividades educacionais e expandir a cobertura educacional de maneira eficiente e segura.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

De acordo com o explanado até aqui e com base na Lei nº 14.133/2021, a solução é descrita a seguir:

<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa(s) especializada(s) para a Requalificação e Ampliação de instalações físicas EEB Francisco Bezerra de Sousa da Rede Municipal de Educação do município de Itapipoca/CE, conforme Projeto Básico.
<b>MODALIDADE</b>	Concorrência
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor Preço



<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>
---------------------------

Empreitada por preço unitário.
--------------------------------

O objeto deste estudo se destaca como a solução mais adequada disponível no mercado, considerando que as intervenções estão detalhadamente alinhadas às boas práticas de arquitetura escolar moderna e sustentável. Esta abordagem assegura eficiência e eficácia no uso dos recursos públicos, respeitando os padrões legais e adotando inovações tecnológicas e estruturais consistentes com as jurisprudências sobre a aplicação da Lei 14.133/2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deve fornecer solução que tenha padrões mínimos de qualidade e desempenho, principalmente no que diz respeito à capacidade de alunos e às instalações físicas.

É necessário que a capacidade de comportar alunos seja expandida, proporcionando um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento social, de forma que a Administração não tenha seus serviços de educação básica falhos no atendimento à comunidade.

Além disso, busca-se que a solução forneça instalações físicas adequadas para suportar o ensino em tempo integral, considerando aspectos como capacidade máxima de alunos e vida útil da estrutura, refletindo a necessidade de uma infraestrutura que suporte práticas pedagógicas contemporâneas.

Por fim, caso necessário e possível, critérios de sustentabilidade devem ser adotados à contratação.

##### **4.1 Subcontratação**

Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 15% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

##### **4.2 GARANTIAS**

###### **4.2.1 Garantia da Contratação**

Será requerida a garantia contratual de 5%, conforme estabelecido no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com as condições e percentuais específicos descritos nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

###### **4.2.2 Garantia da Proposta**

Será exigida, com base no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. A garantia deverá ser enviada no momento da Apresentação da Proposta



Inicial dos licitantes participantes do certame. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:  
I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor

### **4.3 Vistoria**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### **4.4 Vedação a participação de empresas em Consórcio**

4.4.1. Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da



competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte.

4.4.2. Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, no edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

4.4.3. Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

4.4.4. Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. A execução do objeto seguirá de acordo com o Projeto Básico e anexos.

5.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa;

5.3. Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

5.4. A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão de obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE;

5.5. A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra;

5.6. Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA,



as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6 FISCALIZAÇÃO:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, ou pelos respectivos substitutos, (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **6.6.1. Fiscalização Técnica**

6.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao Fiscal Administrativo.



6.6.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao Fiscal Administrativo, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### **6.6.2. Fiscalização Administrativa e Gerencial**

6.6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade competente para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.6.2.3. Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2.4. Acompanhará os registros realizados pelo Fiscal Técnico, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.2.5. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.2.6. Emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal Técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.2.7. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.2.8. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6.2.9. Deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **6.7. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.**

Em caso de dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, a planilha orçamentária e o memorial descritivo, prevalecerá, por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:



- Projetos
- Planilha de Orçamentos

6.8. A CONTRATADA deve elaborar um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco. Esse planejamento deve garantir o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejados.

6.9 A CONTRATADA deve iniciar a execução da obra no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data estabelecida na ordem de início dos serviços. Dentro desse período, a CONTRATADA deve providenciar e instalar as licenças ambientais e de obra, conforme Projeto Básico, assim como as placas de obras definidas na planilha, de acordo com os modelos padrão do município, no local indicado pela CONTRATANTE.

6.10. É responsabilidade da CONTRATADA requerer e arcar com as despesas relativas às licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para a execução dos serviços em vias públicas, conforme Projeto Básico. A CONTRATADA também é responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressões e infrações posturais não aplicáveis, assumindo todos os ônus e ações necessárias para essa atividade.

6.11. Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deve garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, sinalizando adequadamente o local de acordo com a legislação vigente e as orientações pertinentes. Além disso, a CONTRATADA é responsável pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra, em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis para um local apropriado.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

### 7.2. Do recebimento

7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.2.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, após cada medição, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o



cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.2.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.2.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.2.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.14 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.15. Os serviços serão recebidos definitivamente após a última medição, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



7.2.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.17. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.18. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.2.19. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.20. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.3. Liquidação**

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6. Se tratando de regime de **Empreitada por preço unitário**, o pagamento será efetuado por etapa/parcela concluída, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro da proposta vencedora.

7.3.7. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.

7.3.8. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

7.3.9. Sendo **Empreitada por preço unitário**, a medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.3.10. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida conforme dados do contrato.

7.3.10.1. A documentação tratada no item 7.3.7. deste instrumento será a seguinte:

- a. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e. Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f. Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- g. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

7.3.11. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.

7. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

- a. Quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b. Quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c. Inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

7.3.11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido



deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

7.3.11.3.

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

VP = Valor da Parcela em atraso

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

7.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

### **7.5. Prazo de pagamento**

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **7.6. Forma de pagamento**

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## **8.2. Critérios de aceitabilidade de preços**

8.2.1. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

## **9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **9.1. Habilitação jurídica**

9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**



9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **9.3. Qualificação Econômico-Financeira**

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez



Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de no mínimo 10% do valor total estimado da contratação.

9.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **9.4. Qualificação Técnica**

**9.4.1. Certidões ou atestados**, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, **cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica**, tenha(m) sido:

#### **LOTE ÚNICO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA**

<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>QUANTIDADE A SER APRESENTADA</b>
FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	125,87 m <sup>2</sup>
FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	172,80 m <sup>2</sup>
COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	194,84 m <sup>2</sup>
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	1.833,65 m <sup>2</sup>
APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	1.390,13 m <sup>2</sup>

9.4.2. Para a efetiva comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, os serviços mencionados deverão ter sido executados, integralmente.

9.4.3. A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

9.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação de um conjunto de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.5. Não será admitida a apresentação de Atestado ou Declaração em nome de empresas subcontratadas. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e/



ou no cartão CNPJ onde consta a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

9.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.7. Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA/CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

9.4.7.1. Descrição da obra ou serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação.

9.4.7.2.

Dados relativos à obra, tais como: área de construção, número de pavimentos, instalações existentes, características específicas dessas instalações, entre outras. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, a SEINFRA poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do § 2º do Art. 59 da Lei Nº. 14.133/2021.

9.4.7.3. Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA/CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, objeto do atestado ou certidão.

9.4.8. A licitante disponibilizará, se for o caso, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser solicitados, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

9.4.9. A licitante deve comprovar a ausência de sanção impeditiva à empresa e de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº. 8.429/1992 e, art. 160 da Lei nº 14.133/2021 por meio de consulta dos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.4.10. A comprovação da PROPONENTE deve possuir como **Responsável(is) Técnico(s)** ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo Conselho profissional competente detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação em:

## **LOTE ÚNICO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA**

<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>
FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X
FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM
COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA



APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

9.4.11. No caso de o profissional de nível superior detentor da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, **o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa.**

9.4.12. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

9.4.12.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da **"ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS.**

9.4.12.2.

Comprovação da **participação societária**, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

9.4.12.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de **contrato de prestação de serviços**, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

9.4.13. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, observado o art. 160 e § 12 do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.14.

Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.15. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.16. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.4.17. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.4.18. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



9.4.19. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.4.19.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.4.19.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.4.19.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.4.19.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.4.19.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.4.19.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.4.19.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.005.015,59 (um milhão, cinco mil, quinze reais e cinquenta e nove centavos)**.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
0601 Secretaria de Educação Básica	12.361.0604.1.002 Reforma e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental e Apoio a	1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 1542000000 Transf. do FUNDEB	4.4.90.51.99 Obras e Instalações



	Educação.	- Comple. União - VAAT	
--	-----------	---------------------------	--

*assinado eletronicamente*  
**Jose Rinardo Alves Mesquita**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



## MEMORIAL DESCRITIVO

**REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA , LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE.**

**MARÇO - 2025**

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE : 351526  
R.NR. 061975048-0



## INTRODUÇÃO / PREMISSAS DO PROJETO

### OBJETIVO

O presente documento tem como finalidade estabelecer as condições gerais e específicas que deverão ser rigorosamente seguidas na execução **REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA**, localizada no distrito **LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE**. Seu principal objetivo é definir as normas técnicas, metodologias construtivas e processos necessários para assegurar a qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços, garantindo que todas as etapas sejam conduzidas de acordo com os padrões exigidos pelas normativas vigentes.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos dos projetos e seus respectivos detalhamentos, servindo como diretriz para os profissionais envolvidos na obra, tais como engenheiros, arquitetos, projetistas, técnicos, mestres de obra e operários. Além disso, os demais documentos que compõem o projeto executivo — **especificações gerais, especificações particulares, elementos gráficos dos projetos complementares e demais recomendações técnicas** — são partes integrantes deste projeto e devem ser utilizados de maneira conjunta e complementar.

A observância rigorosa de cada um desses elementos é essencial para garantir:

- **Qualidade e durabilidade da construção** – assegurando que os materiais, processos e técnicas empregadas estejam alinhados com as melhores práticas do setor;
- **Segurança na execução dos serviços** – prevenindo falhas estruturais e acidentes, garantindo o cumprimento das normas técnicas e de segurança do trabalho;
- **Eficiência e sustentabilidade** – promovendo o uso racional dos recursos, a redução de desperdícios e a adoção de soluções construtivas que minimizem impactos ambientais;
- **Fidelidade ao projeto original** – garantindo que a execução da obra respeite as diretrizes e especificações definidas nos documentos técnicos.

Além disso, este documento visa minimizar dúvidas na interpretação dos projetos, padronizar os procedimentos de execução e auxiliar na fiscalização e controle dos serviços, garantindo que todas as intervenções sejam realizadas conforme as exigências normativas e melhores práticas da engenharia e arquitetura.

### METODOLOGIA ADOTADA

Para a elaboração do projeto que servirá de base para a execução dos serviços, foram seguidas as seguintes etapas principais:

#### Visita Técnica e Levantamento de Dados

Nesta fase, foi realizada uma vistoria detalhada no local da obra, com o objetivo de coletar informações essenciais sobre a edificação existente e o terreno. Esse levantamento abrangeu aspectos como:

- **Condições estruturais da edificação** – avaliação do estado de conservação dos elementos construtivos, como fundações, alvenarias, lajes e coberturas;



- **Infraestrutura disponível** – análise da rede elétrica, hidráulica, de drenagem, iluminação pública, acessibilidade e vias de acesso;
- **Topografia e geotecnia do terreno** – identificação de características como declividade, tipo de solo, capacidade de suporte e necessidades de movimentação de terra;
- **Condições ambientais e climáticas** – estudo das condições de insolação, ventilação e influência de agentes externos, como chuvas e ventos predominantes;
- **Aspectos legais e normativos** – verificação da conformidade com os regulamentos municipais, estaduais e federais, incluindo normas urbanísticas e ambientais.

A partir desses dados, foram analisadas alternativas tecnicamente viáveis para adaptar o projeto às condições existentes, buscando otimizar recursos e melhorar a funcionalidade do espaço.

### **Análise de Viabilidade do Terreno**

Essa etapa compreendeu estudos técnicos para avaliar se a localização do terreno atende às exigências do projeto, considerando fatores como:

- **Topografia e movimentação de terra necessária** – determinação da necessidade de cortes e aterros para nivelamento da área;
- **Drenagem e escoamento de águas pluviais** – avaliação do sistema natural de escoamento e necessidade de drenagem artificial;
- **Acessibilidade e circulação** – estudo da facilidade de acesso ao terreno e do fluxo de pedestres e veículos na região;
- **Infraestrutura de redes** – disponibilidade de redes públicas de abastecimento de água, energia elétrica, esgoto e telecomunicações;
- **Compatibilidade ambiental e urbanística** – conformidade com as normas de uso e ocupação do solo e eventuais restrições ambientais.

### **Estudo de Demanda e Capacidade de Desenvolvimento**

Foram realizados estudos para dimensionar a necessidade de ampliação e requalificação da edificação, considerando fatores como:

- **População atendida e crescimento projetado** – levantamento da demanda atual e futura para dimensionamento adequado da infraestrutura;
- **Capacidade da estrutura existente** – análise da possibilidade de aproveitamento e reforço da estrutura atual;
- **Adequação às normas de acessibilidade e segurança** – verificação de exigências normativas para garantir que a edificação esteja acessível a todos os usuários.

A metodologia adotada teve como princípio garantir que todas as etapas do projeto fossem planejadas com base em critérios técnicos sólidos, assegurando que a obra seja executada dentro dos padrões exigidos de qualidade, segurança e funcionalidade.

### **ELEMENTOS DO PROJETO**

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE : 351526  
CNPJ-06/1975048-0



Os projetos que compõem esta requalificação e ampliação foram elaborados de maneira integrada, contemplando as seguintes disciplinas:

## I. PROJETO ARQUITETÔNICO

Responsável pela definição da distribuição dos espaços, garantindo funcionalidade, conforto e harmonia estética. Inclui o estudo das circulações, setorização de ambientes, iluminação, ventilação e acessibilidade, assegurando um ambiente adequado para os usuários.

## II. PROJETO EXECUTIVO

Reúne todos os detalhes técnicos necessários para a execução da obra, incluindo plantas, cortes, elevações e especificações de materiais. Fornece diretrizes claras para a correta aplicação dos elementos projetados.

## III. PROJETO DE ACESSIBILIDADE

Atende aos critérios estabelecidos pela **ABNT NBR 9050**, garantindo que a edificação seja acessível a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Contempla elementos como rampas, sanitários adaptados, sinalização tátil, corrimãos e demais dispositivos inclusivos.

## IV. PROJETO DE COBERTA

Define os materiais e sistemas construtivos da cobertura, garantindo proteção contra intempéries, isolamento térmico e durabilidade. Inclui ainda soluções para drenagem e captação de águas pluviais, prevenindo infiltrações e outros problemas estruturais.

## V. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Abrange o dimensionamento da rede elétrica, incluindo circuitos, iluminação, tomadas, quadros de distribuição, aterramento e dispositivos de proteção. Assegura conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e eficiência energética.

## ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

Todos os projetos mencionados encontram-se anexados a este documento, contendo informações detalhadas sobre os materiais, métodos construtivos, critérios de controle de qualidade e requisitos normativos aplicáveis à execução dos serviços.

A observância criteriosa das especificações é indispensável para garantir que a obra seja concluída conforme os padrões exigidos, proporcionando **segurança, durabilidade, conforto e eficiência** à edificação.

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA

Fornecimento e instalação de placas padrão de obra conforme exigências normativas, contendo informações obrigatórias como nome da obra, responsáveis técnicos, alvará de construção e demais dados relevantes. A placa será confeccionada em chapa galvanizada ou ACM, com adesivação em

SIDNEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE: 351526  
Nº: 061975048-0



vinil de alta durabilidade. A fixação será realizada por meio de suportes metálicos ou chumbamento em base adequada, garantindo visibilidade e resistência às intempéries.

### **1.2 C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM REAPROVEITAMENTO**

Remoção de paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou de concreto sem reaproveitamento dos materiais. O serviço será executado com uso de equipamentos de demolição manual ou mecânica, como marretas, ponteiros, marteletes ou retroescavadeiras, conforme necessidade. A demolição seguirá critérios de segurança para evitar danos a estruturas adjacentes, e o entulho gerado será destinado para descarte conforme normas ambientais.

### **1.3 C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO**

Execução de limpeza superficial do terreno, removendo vegetação rasteira, resíduos de obras anteriores, pedras soltas e outros materiais indesejados. O serviço será realizado com ferramentas manuais ou mecânicas, garantindo a preparação adequada da área para as etapas seguintes da obra. O material removido será devidamente coletado e transportado para descarte adequado.

### **1.4 C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE**

Coleta e carregamento manual de entulho proveniente de demolições, escavações ou limpeza do terreno em caminhão basculante. O serviço será realizado com o uso de pás, enxadas e carrinhos de mão, garantindo a remoção eficiente dos resíduos. O transporte do entulho será feito para local de descarte apropriado, conforme regulamentações ambientais.

### **1.5 C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM**

Transporte de materiais diversos, exceto rochas, em caminhão basculante para um raio de até 10 km. O serviço inclui o carregamento, transporte e descarregamento do material, respeitando as normas de segurança e controle ambiental. O trajeto será definido conforme logística da obra, garantindo eficiência na movimentação dos materiais.

## **2.0 MOVIMENTO DE TERRA**

### **2.1 C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1ª CATEGORIA ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE**

Execução de escavação manual em solo de 1ª categoria (terreno de fácil remoção, sem necessidade de explosivos ou equipamentos pesados), com profundidade máxima de 1,50 metros. O serviço será realizado com ferramentas manuais como pás, enxadas e picaretas, garantindo precisão e controle na remoção do solo. O material escavado será disposto conforme exigências do projeto, podendo ser armazenado temporariamente ou transportado para local de descarte adequado.

### **2.2 C0330 - ATERRO COMPACTADO MANUALMENTE SEM CONTROLE TECNOLÓGICO, COM MATERIAL DE AQUISIÇÃO**

Realização de aterro com material adquirido externamente, sendo espalhado e compactado manualmente, sem controle tecnológico de compactação. O processo será executado em camadas

SIRINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE : 351526  
CNPJ: 061975048-0



sucessivas, utilizando ferramentas manuais como soquetes e placas vibratórias para garantir a estabilização do solo. O serviço é indicado para nivelamento de terrenos, reaterros de valas ou regularização de áreas, respeitando as cotas e inclinações definidas em projeto.

### 3.0 ALVENARIA

#### 3.1 C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA (1:2:8) ESPESSURA 10cm

Execução de alvenaria utilizando tijolos cerâmicos furados de dimensões 9x19x19 cm, assentados com argamassa mista composta por cimento, cal hidratada e areia na proporção 1:2:8. Esse tipo de alvenaria é amplamente utilizado para vedação de ambientes internos e externos, proporcionando isolamento térmico e acústico moderado. A espessura de 10 cm é adequada para divisórias internas, reduzindo a carga estrutural sobre a fundação e facilitando a instalação de instalações elétricas e hidráulicas embutidas. O processo inclui nivelamento, prumo e alinhamento da alvenaria, garantindo um acabamento uniforme e resistente.

#### 3.2 C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES COM FERRO

Instalação de elementos metálicos para amarração de paredes, garantindo maior estabilidade estrutural e evitando fissuras, rachaduras ou deslocamentos indesejados. Esse procedimento consiste na inserção de barras de aço CA-60 em pontos estratégicos da alvenaria, como encontros de paredes e em locais onde há mudanças de direção ou descontinuidade estrutural. A amarração reforça a coesão entre as paredes e melhora o desempenho da edificação contra esforços horizontais, como vibrações, impactos e pequenas movimentações do solo.

#### 3.3 C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

O chapim pré-moldado de concreto é um elemento arquitetônico utilizado para a proteção de muros e paredes externas contra o escoamento da água da chuva. Sua principal função é evitar que a umidade escorra diretamente sobre as superfícies verticais, prevenindo manchas, infiltrações e desgaste prematuro dos revestimentos. Esse componente é fabricado com concreto de alta resistência, garantindo durabilidade e eficiência na proteção das estruturas. Sua instalação é simples e rápida, sendo fixado no topo de muros, parapeitos e outras superfícies expostas. Além da função protetora, o chapim também contribui para a estética da construção, proporcionando um acabamento uniforme e sofisticado. A escolha de chapins pré-moldados, em vez de moldados in loco, oferece vantagens como maior controle de qualidade, resistência superior e menor tempo de execução da obra. Esses elementos podem ser encontrados em diferentes tamanhos e formatos, adequando-se ao design arquitetônico do projeto.

### 4.0 FUNDAÇÕES

#### 4.1 C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3ª PARA FUNDAÇÕES, UTILIZAÇÃO 5X

Confecção e montagem de formas de madeira utilizando tábuas de 1" de espessura, classificadas como madeira de 3ª categoria, destinadas à moldagem do concreto em fundações. Essas formas são projetadas para serem reutilizadas até cinco vezes, reduzindo custos com materiais e minimizando



desperdícios. A montagem inclui a fixação adequada das tábuas para evitar vazamentos de concreto e deformações na estrutura.

#### **4.2 C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA DIÂMETRO 6,3 A 10,0mm**

Fornecimento, corte e dobra de barras de aço CA-50A com diâmetros entre 6,3 mm e 10,0 mm, utilizadas como armadura principal em fundações. Esse tipo de aço apresenta alta resistência à tração e desempenha um papel fundamental na absorção de esforços estruturais. As armaduras são montadas de acordo com o projeto estrutural, garantindo a ancoragem e a distribuição uniforme dos esforços ao longo da fundação.

#### **4.3 C0217 - ARMADURA CA-60 FINA DIÂMETRO 3,40 A 6,40mm**

Aplicação de armadura em aço CA-60 com diâmetro variando de 3,40 mm a 6,40 mm, geralmente utilizada para estribos e reforços menores dentro das fundações. Esse tipo de armadura é empregado para garantir a fixação e o posicionamento correto das barras principais, contribuindo para o desempenho estrutural adequado da fundação.

#### **4.4 C0850 - CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK 25 MPa**

Lançamento e adensamento de concreto usinado com resistência característica de 25 MPa, adequado para fundações superficiais e profundas. O concreto pré-misturado oferece maior controle de qualidade, melhor trabalhabilidade e homogeneidade, garantindo durabilidade e resistência contra cargas aplicadas pela edificação.

### **5.0 ESTRUTURAS**

#### **5.1 C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3ª PARA SUPERESTRUTURA, UTILIZAÇÃO 2X**

Execução de formas para superestruturas, como vigas, pilares e lajes, utilizando tábuas de madeira de 1" de espessura, classificadas como madeira de 3ª categoria. As formas são projetadas para suportar o peso do concreto fresco até que ele adquira resistência suficiente para se sustentar. A reutilização das formas por até duas vezes reduz os custos e otimiza o uso do material.

#### **5.2 C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA DIÂMETRO 6,3 A 10,0mm**

Corte, dobra e instalação de barras de aço CA-50A para compor a estrutura resistente da edificação. As barras são dispostas conforme projeto estrutural, garantindo que os esforços sejam adequadamente distribuídos e absorvidos pela estrutura.

#### **5.3 C0217 - ARMADURA CA-60 FINA DIÂMETRO 3,40 A 6,40mm**

Emprego de aço CA-60 de menor diâmetro para confecção de estribos e amarrações, assegurando o posicionamento das armaduras principais e prevenindo a perda de aderência do concreto ao longo do tempo.

#### **5.4 C0850 - CONCRETO PRÉ-MISTURADO FCK 25 MPa**

Aplicação de concreto usinado com resistência característica de 25 MPa em elementos estruturais da edificação, proporcionando maior confiabilidade, resistência e qualidade na execução.

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE : 351526  
CNPJ-061975048-0



## 6.0 PISOS

### 6.1 C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO COM BASE DE CONCRETO

Execução de calçada cimentada ao redor da edificação, servindo como proteção contra infiltrações, erosão e impactos mecânicos. A base de concreto garante estabilidade e resistência ao tráfego de pedestres.

### 6.2 C3025 - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13,5MPa COM PREPARO E LANÇAMENTO

Instalação de camada de concreto de resistência 13,5 MPa como base para pisos de acabamento. Esse tipo de concreto proporciona uma superfície uniforme e nivelada, fundamental para a aplicação de revestimentos cerâmicos, vinílicos ou outros materiais de acabamento.

### 6.3 C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESPESSURA 12mm, INCLUSO POLIMENTO (INTERNO)

Aplicação de piso industrial de alta resistência com espessura de 12 mm, incluindo acabamento polido. Esse tipo de piso é ideal para ambientes de alto tráfego, garantindo durabilidade e facilidade de manutenção.

### 6.4 C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA (ACIMA DE 30x30 cm – PEI-5/PEI-4)

Assentamento de revestimento cerâmico esmaltado retificado, com resistência PEI-5 ou PEI-4, adequado para pisos internos e externos sujeitos a grande circulação. A retificação das peças permite um acabamento com juntas mínimas, conferindo um visual mais uniforme e sofisticado ao ambiente.

### 6.5 C4623 - PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30 cm COM COLA VINÍLICA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Instalação de piso podotátil interno em placas de borracha de 30x30 cm, fixado com adesivo vinílico. Esse piso é essencial para acessibilidade, facilitando a locomoção de pessoas com deficiência visual, garantindo segurança e conforto no deslocamento.

## 7.0 ESQUADRIAS

### 7.1 C4515 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

A janela em alumínio anodizado natural ou fosco é uma excelente escolha para projetos que demandam durabilidade, estética e baixa manutenção. O alumínio anodizado confere resistência à corrosão, tornando essa janela ideal para diversos ambientes, inclusive aqueles sujeitos a umidade e intempéries. O modelo de correr proporciona um uso eficiente do espaço, permitindo ampla abertura sem interferir na área útil do ambiente. A presença de bandeirola e/ou peitoril agrega funcionalidade e melhora a distribuição de ventilação e iluminação natural nos espaços internos. Essa janela é fornecida sem vidro, permitindo a escolha de diferentes tipos de fechamento conforme a necessidade do projeto, como vidro transparente, fosco ou laminado. Sua instalação garante um



acabamento sofisticado e maior eficiência térmica e acústica, tornando-se um elemento essencial para o conforto do ambiente.

### **7.2 C4492 - VIDRO TRANSPARENTE LISO 4MM, PARA DIVISÓRIAS EM GERAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM**

O vidro transparente liso de 4mm é uma opção versátil para divisórias, sendo amplamente utilizado em janelas, portas e separações internas. Sua transparência permite a passagem de luz natural, contribuindo para ambientes mais iluminados e agradáveis. Apesar de sua espessura relativamente fina, o vidro de 4mm oferece boa resistência para aplicações em divisórias comuns. Pode ser instalado em esquadrias de alumínio, madeira ou ferro, conforme a necessidade do projeto. A escolha do vidro transparente proporciona um visual clean e moderno, ideal para ambientes que buscam integração e amplitude. Além disso, sua superfície lisa facilita a limpeza e manutenção, garantindo uma aparência impecável ao longo do tempo.

### **7.3 CP003 - PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA**

A porta de muiracatiara de uma folha com medidas de 0,80m x 2,10m é uma excelente opção para ambientes internos e externos, combinando resistência e elegância. A muiracatiara é uma madeira nobre, reconhecida por sua alta durabilidade, resistência ao ataque de cupins e boa estabilidade dimensional. Com acabamento sofisticado e tonalidade característica, essa porta contribui para a estética do ambiente, proporcionando um toque de requinte e naturalidade. Além disso, por ser uma madeira de alta densidade, oferece excelente isolamento térmico e acústico. O fornecimento do produto completo inclui os acessórios necessários para instalação, como dobradiças e fechaduras, garantindo praticidade e segurança.

### **7.4 CP004 - PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,90m x 2,10m) - COMPLETA**

Similar ao modelo anterior, essa porta de muiracatiara tem dimensões ligeiramente maiores (0,90m x 2,10m), sendo ideal para entradas principais ou acessos que demandam maior espaço de passagem. Sua estrutura robusta e acabamento refinado fazem dela uma opção durável e estética para diversos tipos de construções. Além da beleza natural da madeira, a muiracatiara se destaca pela resistência a impactos e variações climáticas, garantindo longa vida útil ao produto. O fornecimento da porta completa inclui todos os acessórios necessários para instalação, proporcionando uma solução prática e eficiente para o projeto.

### **7.5 C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO**

A grade de ferro de proteção é um item essencial para a segurança de janelas, portas e áreas vulneráveis. Fabricada em ferro resistente, essa estrutura impede acessos não autorizados, aumentando a proteção do ambiente sem comprometer a ventilação e iluminação natural. Além da função de segurança, a grade pode ser fabricada com diferentes designs, agregando um toque decorativo ao espaço. Sua pintura ou galvanização proporciona resistência à corrosão, prolongando sua durabilidade e minimizando a necessidade de manutenção.

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - DE - 351526  
RNP-061975048-0



## 8.0 COBERTURA

### 8.1 C4469 - FORRO PVC MODULADO (618x1250)mm COM PERFIL "T" EM AÇO – FORNECIMENTO E MONTAGEM

Instalação de forro modular em PVC com placas de 618x1250 mm, sustentadas por perfis metálicos em formato "T". Esse tipo de forro oferece facilidade de manutenção, boa resistência à umidade e aparência uniforme, sendo uma solução prática e econômica para acabamento de tetos internos.

### 8.2 C2460 - TESOURA EM MASSARANDUBA COM ACESSÓRIOS

Execução da estrutura de cobertura utilizando tesouras de madeira de massaranduba, um material de alta resistência e durabilidade. As tesouras são projetadas para suportar o peso da cobertura e distribuir as cargas de forma eficiente, garantindo estabilidade ao telhado.

### 8.3 C4466 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Montagem da cobertura utilizando telhas cerâmicas, com estrutura de sustentação composta por ripas, caibros e linhas de madeira. A telha cerâmica é uma opção tradicional, oferecendo conforto térmico, durabilidade e estética harmoniosa para a edificação.

### 8.4 C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 COM DESENVOLVIMENTO DE 50cm

Instalação de calha metálica fabricada em chapa galvanizada nº 26, com desenvolvimento de 50 cm. Essa calha tem a função de captar e direcionar a água da chuva, evitando infiltrações e danos à edificação.

### 8.5 C3448 - BEIRAL DE MADEIRA (1x10)cm

Execução de beiral em madeira com dimensões de 1x10 cm, proporcionando acabamento adequado às extremidades do telhado. O beiral contribui para a proteção das paredes contra chuva e sol direto, além de valorizar esteticamente a construção.

### 8.6 C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Montagem de beira e bica utilizando telhas coloniais, garantindo um acabamento tradicional e funcional para escoamento da água da cobertura. Esse sistema evita respingos diretos nas paredes e melhora a drenagem pluvial.

### 8.7 C3721 - VIGA DE MADEIRA MACIÇA (10"x 4")

Fornecimento e instalação de vigas de madeira maciça com dimensões de 10"x 4", utilizadas para reforço estrutural da cobertura. Esse tipo de viga é essencial para garantir a estabilidade e resistência da estrutura do telhado.

## 9.0 REVESTIMENTO

### 9.1 C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) – PEI-5/PEI-4 PARA PAREDE

Assentamento de revestimento cerâmico esmaltado retificado em paredes, utilizando argamassa à base de cimento e areia. O acabamento retificado permite um encaixe preciso entre as peças,



reduzindo o tamanho das juntas e proporcionando um visual mais sofisticado. O revestimento cerâmico com resistência PEI-5 ou PEI-4 é ideal para áreas úmidas, como banheiros e cozinhas, oferecendo durabilidade e facilidade de limpeza.

### **9.2 C0776 - CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5mm PARA PAREDE**

Aplicação de chapisco como primeira camada do revestimento de paredes, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, sem peneiramento. O chapisco cria uma superfície rugosa que melhora a aderência das camadas subseqüentes, como o emboço e o reboco. A espessura de 5 mm é suficiente para proporcionar um bom ancoramento do revestimento.

### **9.3 C3028 - REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3**

Execução da camada final de acabamento das paredes, aplicando reboco com argamassa peneirada no traço 1:3. Essa etapa uniformiza a superfície, eliminando imperfeições e proporcionando uma base lisa e adequada para a pintura ou outros tipos de acabamento.

### **9.4 C1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, COM VÉU DE POLIÉSTER**

A impermeabilização de lajes com manta asfáltica pré-fabricada é um dos métodos mais eficientes para proteger estruturas contra infiltrações, garantindo maior durabilidade e segurança para a construção. A manta asfáltica é composta por camadas de asfalto modificado, reforçado com véu de poliéster, conferindo alta resistência mecânica e flexibilidade. Esse reforço permite que a impermeabilização acompanhe pequenas movimentações estruturais da laje, evitando fissuras e garantindo a estanqueidade ao longo do tempo. O processo de aplicação envolve a limpeza da superfície, a preparação do substrato com primer asfáltico, a colagem da manta por fusão térmica e a finalização com proteção mecânica, como contrapiso ou argamassa. Essa técnica é amplamente utilizada em coberturas expostas, terraços, estacionamentos e lajes de edifícios, prevenindo danos causados pela ação da umidade e prolongando a vida útil da estrutura. Além da proteção contra infiltrações, a impermeabilização com manta asfáltica contribui para o conforto térmico do ambiente, reduzindo a absorção de calor pela laje e melhorando a eficiência energética do edifício.

## **10.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

### **10.1 C3996 - BANCADA EM GRANITO PARA LAVATÓRIO, INCLUINDO LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS**

Fornecimento e instalação de bancada em granito para lavatório, com acabamento polido e bordas chanfradas. A bancada acompanha cuba de louça branca e todos os acessórios necessários para a instalação hidráulica e de escoamento, garantindo um conjunto funcional e esteticamente adequado para banheiros e lavabos.

### **10.2 C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)**

Instalação de chuveiro plástico convencional, adequado para banheiros residenciais e institucionais. O modelo proporciona um fluxo de água eficiente, sendo compatível com sistemas de aquecimento central ou elétrico.

SIDNEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE : 351526  
RUBR. 01975048-0



**10.3 C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES COM ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)**

Fornecimento e instalação de bacia sanitária acessível, projetada para cadeirantes, com assento especial de abertura frontal. Esse modelo atende às normas de acessibilidade, facilitando o uso para pessoas com mobilidade reduzida.

**10.4 C2625 - TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM, INCLUINDO CONEXÕES, DIÂMETRO 25mm (3/4")**

Fornecimento e instalação de tubulação de PVC soldável na cor marrom, utilizada para condução de água fria em redes hidráulicas prediais. O serviço inclui todas as conexões necessárias para montagem do sistema.

**10.5 C1547 - JOELHO OU CURVA PVC ROSQUEÁVEL, DIÂMETRO 3/4" (25mm)**

Instalação de joelhos ou curvas de PVC rosqueável, utilizadas para mudanças de direção em tubulações hidráulicas, garantindo um encaixe seguro e vedação eficiente.

**10.6 C2381 - TÊ PVC SOLDÁVEL MARROM, DIÂMETRO 25mm (3/4")**

Instalação de conexões tipo "T" em PVC soldável marrom, permitindo a derivação de redes hidráulicas para distribuição eficiente da água.

**10.7 C0953 - COTOVELO PVC SOLDÁVEL MARROM, DIÂMETRO 25mm (3/4")**

Utilização de cotovelos em PVC soldável para direcionamento das tubulações de água, garantindo um layout otimizado do sistema hidráulico.

**10.8 C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA**

Construção de caixa de gordura em alvenaria, projetada para retenção de resíduos gordurosos antes do escoamento para a rede de esgoto, reduzindo entupimentos e melhorando a eficiência do sistema de drenagem.

**10.9 C4930 - CAIXA SIFONADA PVC 150x185x75mm, COM ACABAMENTO EM INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)**

Instalação de caixas sifonadas de PVC, com acabamento em inox, utilizadas para coleta e direcionamento de águas servidas para o esgoto, prevenindo odores indesejáveis.

**10.10 C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO**

Fornecimento e instalação de ralos secos em PVC rígido, projetados para escoamento eficiente da água sem acúmulo residual, reduzindo a proliferação de insetos e odores desagradáveis.

**10.11 C2598 - TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO 75mm (3")**

Instalação de tubulação de PVC branco para escoamento de esgoto, garantindo resistência química e mecânica para transporte de efluentes sanitários.

**10.12 C2595 - TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40mm (1 1/2")**

Utilização de tubos de PVC de menor diâmetro para drenagem de pias, lavatórios e ralos, assegurando a condução adequada de efluentes líquidos.

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE: 351526  
061975048-0



**10.13 C2593 - TUBO PVC BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100mm (4")**

Instalação de tubos de esgoto de grande diâmetro, utilizados para a coleta principal de águas servidas e efluentes sanitários da edificação.

**10.14 C1551 - JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40mm (1 1/2")**

Uso de joelhos em PVC para mudanças de direção no sistema de esgoto, assegurando um fluxo eficiente e sem obstruções.

**10.15 C1554 - JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO 75mm (3")**

Conexão em ângulo para desvio da tubulação de esgoto, garantindo uma instalação organizada e funcional.

**10.16 C1549 - JOELHO PVC BRANCO PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100mm (4")**

Conexão utilizada para mudança de direção em tubulações de maior porte, assegurando um fluxo contínuo e eficiente dos efluentes.

**10.17 C2372 - TÊ PVC BRANCO ROSQUEÁVEL, DIÂMETRO 4" (110mm)**

Instalação de conexão "T" rosqueável para permitir derivações na rede de esgoto, possibilitando conexões seguras e de fácil manutenção.

**10.18 C2369 - TÊ PVC BRANCO ROSQUEÁVEL, DIÂMETRO 2 1/2" (75mm)**

Conexão utilizada em redes de esgoto e drenagem para divisão de fluxos, garantindo um sistema eficiente e bem distribuído.

**10.19 C2166 - REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA, DIÂMETRO 20mm (3/4")**

Fornecimento e instalação de registros de gaveta, utilizados para controle manual do fluxo de água, garantindo vedação eficiente e durabilidade.

**10.20 C2170 - REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA, DIÂMETRO 25mm (1")**

Instalação de registro de pressão para controle do fluxo de água em pontos de uso, permitindo ajustes na vazão com facilidade.

## **1.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**11.1 C2061 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO, COM ACESSÓRIOS PARA 3 UNIDADES DE MEDIÇÃO**

Fornecimento e instalação de quadro geral de distribuição elétrica de baixa tensão, equipado com dispositivos de proteção e três unidades de medição, garantindo a segurança e a correta distribuição da energia na edificação.

**11.2 C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIDO ATÉ 12 DIVISÕES (207x332x95mm), COM BARRAMENTO**

Instalação de quadro elétrico embutido para distribuição de circuitos de iluminação, com barramento adequado para organizar as conexões elétricas de forma segura.

SIDINEY BEZERRA CAÇAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE 351526  
RNP-061975048-0



**11.3 C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 25A**

Instalação de disjuntor tripolar para proteção de circuitos elétricos que exigem maior capacidade de corrente, prevenindo curtos-circuitos e sobrecargas.

**11.4 C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 10A**

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar para proteção de circuitos individuais, garantindo maior segurança contra sobrecargas elétricas.

**11.5 C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, 16A**

Fornecimento e instalação de disjuntor monopolar de 16A, utilizado para proteção de circuitos elétricos individuais, prevenindo sobrecargas e curtos-circuitos.

**11.6 C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA**

Instalação de disjuntor diferencial residual (DR), essencial para proteção contra choques elétricos e fugas de corrente, aumentando a segurança dos usuários e do sistema elétrico.

**11.7 C1196 - ELETRODUTO PVC ROSQUEÁVEL, INCLUINDO CONEXÕES, DIÂMETRO 25mm (3/4")**

Fornecimento e instalação de eletrodutos em PVC rosqueável para passagem de fiação elétrica, garantindo isolamento e proteção contra impactos mecânicos e umidade.

**11.8 C4377 - CABO EM PVC 1000V, SEÇÃO 2,5 mm<sup>2</sup>**

Instalação de cabos elétricos com isolamento em PVC, utilizados para alimentação de circuitos de iluminação e tomadas de baixa carga, conforme norma NBR 5410.

**11.9 C0554 - CABO EM PVC 1000V, SEÇÃO 4 mm<sup>2</sup>**

Fornecimento e instalação de cabos elétricos de maior seção, empregados em circuitos de tomadas de uso específico e equipamentos que exigem maior corrente.

**11.10 C1494 - INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES, 10A - 250V**

Instalação de interruptores simples de uma tecla, utilizados para acionamento de pontos de iluminação.

**11.11 C1479 - INTERRUPTOR DE DUAS TECLAS SIMPLES, 10A - 250V**

Fornecimento e instalação de interruptores duplos, permitindo o controle independente de dois pontos de luz a partir de um mesmo local.

**11.12 C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR, 2P+T, 10A - 250V**

Instalação de tomadas duplas de embutir, equipadas com dois polos mais terra, adequadas para alimentação de equipamentos elétricos convencionais.

**11.13 C2484 - TOMADA 2 POLOS + TERRA, 20A - 250V**

Fornecimento e instalação de tomadas de maior capacidade, indicadas para equipamentos que demandam maior potência, como micro-ondas e geladeiras.

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE 0351526  
RNP-067975018-0



#### **11.14 C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC, 4" X 2"**

Instalação de caixas de passagem em PVC para embutimento de conexões elétricas, garantindo organização e proteção da fiação.

#### **11.15 C4797 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LÂMPADAS T8 DE 16W, ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE, REFLETOR EM ALUMÍNIO, COMPLETA**

Fornecimento e instalação de luminárias de embutir, com acabamento em chapa de aço pintada, refletor em alumínio e compatíveis com lâmpadas T8 de 16W, proporcionando iluminação eficiente e econômica.

#### **11.16 97610 - LÂMPADA COMPACTA DE LED 10W, BASE E27 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Substituição ou instalação de lâmpadas LED compactas de 10W, garantindo economia de energia e maior vida útil em comparação com lâmpadas fluorescentes.

#### **11.17 C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC, 4" X 4"**

Instalação de caixas de passagem em PVC para acomodação de conexões elétricas, organizando e protegendo a fiação.

#### **11.18 C0609 - CAIXA EM ALVENARIA (60x60x60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO**

Construção de caixas de passagem em alvenaria, utilizadas para abrigar conexões elétricas subterrâneas, protegendo contra umidade e impactos.

### **12.0 PINTURA**

#### **12.1 C1279 - APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS DEMÃOS**

Pintura em esquadrias metálicas com esmalte sintético, aplicado em duas demãos para garantir acabamento uniforme, proteção contra corrosão e maior durabilidade.

#### **12.2 C1615 - APLICAÇÃO DE TINTA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS SEM MASSA, DUAS DEMÃOS**

Pintura de superfícies internas utilizando tinta látex acrílica, aplicada em duas demãos para cobertura homogênea, acabamento fosco e boa resistência à limpeza.

#### **12.3 C2233 - REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM ROLO**

O revestimento texturizado é uma técnica amplamente utilizada para dar acabamento estético e proteger as superfícies das paredes, tanto internas quanto externas. Esse tipo de revestimento cria um efeito decorativo diferenciado, proporcionando uma aparência sofisticada e moderna ao ambiente. Além da questão estética, o revestimento texturizado tem uma função protetora importante, pois melhora a resistência das paredes contra intempéries, umidade e pequenas fissuras. Sua aplicação

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE 351526  
RNP-061975048-0



com rolo facilita o processo de acabamento, garantindo uniformidade e rapidez na execução. Esse tipo de revestimento também ajuda na durabilidade da pintura, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes. Em áreas externas, ele funciona como uma barreira extra contra a ação do sol e da chuva, aumentando a longevidade da fachada. A versatilidade desse material permite sua aplicação em diversos tipos de superfícies, como alvenaria, gesso e concreto, sendo uma solução prática e eficiente para a valorização e proteção da construção.

#### **12.4 C3487 - APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS**

A aplicação de Liquibrilho sobre pinturas tem como principal objetivo realçar a tonalidade da cor e proporcionar um acabamento mais sofisticado, com efeito acetinado ou semibrilhante. Esse produto é uma resina incolor que age como uma camada protetora, aumentando a resistência da pintura e facilitando a manutenção das superfícies. O Liquibrilho é especialmente indicado para ambientes internos e externos, onde há necessidade de maior resistência a sujeiras e umidade. Com sua aplicação em duas demãos, ele cria uma película protetora que impede o desgaste prematuro da pintura, evitando manchas e facilitando a limpeza da superfície. Além da estética, esse acabamento melhora a durabilidade da tinta, reduzindo a frequência de retoques e repinturas. Em áreas de grande circulação ou sujeitas a respingos, como cozinhas e corredores, o Liquibrilho contribui para a conservação das paredes, mantendo-as com aparência nova por mais tempo.

#### **12.5 C1280 - APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS**

Pintura de esquadrias de madeira com esmalte sintético, proporcionando acabamento liso, resistência a umidade e proteção contra desgastes naturais.

### **13.0 SERVIÇOS FINAIS**

#### **13.1 C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA**

Execução de limpeza e remoção de resíduos pós-obra em áreas pavimentadas e urbanizadas, garantindo a entrega do espaço em perfeitas condições de uso.

#### **13.2 CP007 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA, COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM, COM MOLDURA**

Instalação de quadro escolar confeccionado em compensado plastificado com revestimento em fórmica branca, proporcionando superfície lisa para escrita e fácil manutenção.

### **14.0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**

#### **14.1 ADM - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**

Coordenação e gerenciamento das etapas da construção, incluindo supervisão técnica, controle de materiais, mão de obra, cronograma de execução e conformidade com normas técnicas e de segurança.

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE 0351526  
RNP-061075048-0



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



0347

ASSINADO  
ELECTRONICAMENTE



Av. Monsenhor Tabosa, 2853 - Julho,  
Itapipoca - CE, 62505-650 - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8

(88) 3631-5950  
 itapipoca@itapipoca.ce.gov.br  
 www.itapipoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

LOCAL: LAGOA DA CRUZ, ZONA RURAL-62540-000

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

DATA BASE: SEINFRA 028.1 / SINAPI DESONERADO

BDI

26,92%

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT. SEM BDI(R\$)	QUANTIDADE	CUSTO (R\$)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	183,41	12,00	R\$ 2.200,92
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	62,63	2,21	R\$ 138,41
1.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	4,62	196,91	R\$ 909,72
1.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	28,37	24,61	R\$ 698,19
1.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	38,60	24,61	R\$ 949,95
<b>Sub total</b>						<b>R\$ 4.897,19</b>

### 2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	48,92	139,40	R\$ 6.819,45
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	108,38	196,91	R\$ 21.341,11
<b>Sub total</b>						<b>R\$ 28.160,56</b>



SIDINEY BEZERRA  
ENGENHEIRO C  
CREA Nº 35/06  
RNP Nº 0619750

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
C.R.E.A. - C.R. 351526  
C.N.P. - 06/1975048-0

3.0 ALVENARIA									
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm	M2	62,98	375,39 R\$				23.642,06
3.2	C0079	C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	UN	174,57	24,00 R\$				4.189,68
3.3	C0773	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	M2	136,66	118,80 R\$				16.235,21
		CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO							
		<b>Sub total</b>			<b>R\$</b>				<b>44.066,95</b>
4.0 FUNDAÇÕES									
4.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 5 X	M2	77,54	69,22 R\$				5.367,32
4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	11,96	586,30 R\$				7.012,15
4.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,09	35,90 R\$				434,03
4.4	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	402,79	12,20 R\$				4.914,04
		<b>Sub total</b>			<b>R\$</b>				<b>17.727,54</b>
5.0 ESTRUTURAS									
5.1	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2	M2	162,96	314,67 R\$				51.278,62
5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	11,96	1426,50 R\$				17.060,94
5.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,09	452,60 R\$				5.471,93
5.4	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	402,79	19,72 R\$				7.943,02
		<b>Sub total</b>			<b>R\$</b>				<b>81.754,51</b>
6.0 PISOS									
6.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	294,38	49,31 R\$				14.515,88
6.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	647,03	26,56 R\$				17.185,12
6.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	136,06	210,91 R\$				28.696,41
6.4	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	103,12	9,62 R\$				992,01

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - 067.351526  
RNP-0661975048-0

6.5	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	235,82	96,80 R\$	22.826,20
<b>Sub total</b>					<b>R\$</b>	<b>84.215,62</b>

<b>7.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
7.1	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	366,28	31,67 R\$	11.600,09
7.2	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	179,43	31,67 R\$	5.682,55
7.3	CP003	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA	UN	1.542,47	19,00 R\$	29.306,93
7.4	CP004	PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,90m x 2,10m) - COMPLETA	UN	1.587,50	2,00 R\$	3.175,00
7.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	239,77	28,00 R\$	6.713,56
<b>Sub total</b>					<b>R\$</b>	<b>56.478,13</b>

<b>8.0</b>	<b>COBERTURA</b>					
8.1	C4469	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	88,88	432,00 R\$	38.396,16
8.2	C2460	TEÇOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	145,21	47,00 R\$	6.824,87
8.3	C4456	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	178,73	487,11 R\$	87.061,17
8.4	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	84,11	75,86 R\$	6.380,58
8.5	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	31,97	55,40 R\$	1.771,14
8.6	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	14,00	55,40 R\$	775,60
8.7	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10"x 4"	M	162,50	88,00 R\$	14.300,00
<b>Sub total</b>					<b>R\$</b>	<b>155.509,52</b>

<b>9.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					
9.1	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	136,02	28,22 R\$	3.838,48
9.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	7,42	316,70 R\$	2.349,91

SIDINEY PEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE 1351526  
RNP-064975048-0

9.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	51,72	316,70 R\$	16.379,72
9.4	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	34,39	42,60 R\$	1.465,01
					<b>Sub total</b>	<b>R\$ 24.033,12</b>

**10.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

10.1	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	914,53	2,00 R\$	1.829,06
10.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	13,22	2,00 R\$	26,44
10.3	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	1.208,36	2,00 R\$	2.416,72
10.4	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	24,03	41,00 R\$	985,23
10.5	C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	12,52	9,00 R\$	112,68
10.6	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	10,19	5,00 R\$	50,95
10.7	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	8,98	5,00 R\$	44,90
10.8	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	334,51	3,00 R\$	1.003,53
10.9	C4930	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	128,67	3,00 R\$	386,01
10.10	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	56,00	7,00 R\$	392,00
10.11	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	38,23	18,00 R\$	688,14
10.12	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	17,97	23,00 R\$	413,31
10.13	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	42,14	60,00 R\$	2.528,40
10.14	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	15,83	9,00 R\$	142,47
10.15	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	28,04	5,00 R\$	140,20
10.16	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	36,03	9,00 R\$	324,27
10.17	C2372	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)	UN	208,29	3,00 R\$	624,87
10.18	C2369	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN	87,42	4,00 R\$	349,68
10.19	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	110,31	7,00 R\$	772,17
10.20	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	108,51	7,00 R\$	759,57
					<b>Sub total</b>	<b>R\$ 13.990,60</b>

**11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

11.1	C2061	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACESSÓRIOS- 3UN DE MEDIÇÃO	UN	3.150,66	1,00 R\$	3.150,66
------	-------	---	----	----------	----------	----------

11.2	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	314,31	1,00 R\$	314,31
11.3	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	99,06	2,00 R\$	198,12
11.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	24,06	2,00 R\$	48,12
11.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	24,06	6,00 R\$	144,36
11.6	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	160,14	1,00 R\$	160,14
11.7	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	18,00	198,00 R\$	3.564,00
11.8	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	M	7,17	429,00 R\$	3.075,93
11.9	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	8,67	533,50 R\$	4.625,45
11.10	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	17,52	3,00 R\$	52,56
11.11	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	30,90	4,00 R\$	123,60
11.12	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	28,50	6,00 R\$	171,00
11.13	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	23,28	6,00 R\$	139,68
11.14	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	8,85	19,00 R\$	168,15
11.15	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	166,63	16,00 R\$	2.666,08
11.16	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	13,11	2,00 R\$	26,22
11.17	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	11,18	18,00 R\$	201,24



SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
E.A.O.E. : 351526  
N.P. 081975048-0

11.18	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	465,14	4,00 R\$	1.860,56
				<b>Sub total</b>	<b>R\$</b>	<b>20.690,18</b>

<b>12.0 PINTURA</b>						
12.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	44,42	28,00 R\$	1.243,76
12.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	21,07	3.475,33 R\$	73.225,16
12.3	C2233		M2	30,64	1.108,80 R\$	33.973,63
12.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	19,47	4.584,13 R\$	89.253,01
12.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	24,64	36,12 R\$	890,00
				<b>Sub total</b>	<b>R\$</b>	<b>198.585,56</b>

<b>13.0 SERVIÇOS FINAIS</b>						
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	12,92	2.371,70 R\$	30.642,36
13.2	CP002	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)	M2	366,17	9,08 R\$	3.324,82
				<b>Sub total</b>	<b>R\$</b>	<b>33.967,18</b>

<b>14.0 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>						
14.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	277,73	100,00 R\$	27.773,00
				<b>Sub total</b>	<b>R\$</b>	<b>27.773,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>791.849,66</b>
<b>BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>213.165,93</b>
<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$</b>	<b>1.005.015,59</b>

SIDINEY REBECCA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
E.A. - C.E.: 351526  
.NP-001975048-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0353  
ASSINADO  
ELECTRONICAMENTE



PREFEITURA DE  
**Itaipoca**  
Pra frente, pra gente

### MEMORIAL DE CÁLCULO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

LOCAL: TABOCCAL, ZONA RURAL-62540-000

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

DATA BASE: SEINFRA 028.1 / SINAPI DESONERADO

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4*3
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	(2,0*3,1*0,15)+(2,75*3,1*0,15)
1.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	196,91
1.4	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	2,21+22,4
1.5	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	2,21+22,4
1.6	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	2,0*7*0,1*26
1.7	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	2,5*1,10*20
12,00				
2,21				
196,91				
24,61				
24,61				
36,40				
55,00				

<b>2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	SAPATAS DAS NOVAS SALAS ((1,0*1,0*0,8)*28)+
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	RECUPERAÇÃO DE PILARES DAS SALAS(2,0*1,5*1,5*26)
139,40				
196,91				

<b>3.0 ALVENARIA</b>				
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA	M2	((5,65+5,65+5,65+5,65+8+8+2,65+2,65+2,0+2,0+2,0+2,0+6,1+6,1+
3.2	C0079	DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	UN	8+8+2,3+2,3+8+8)*3,1)+(2,5*1,10*20)
375,39				
8+8+8				

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
E.A.O. 351526  
N.P. 081975048-0



3.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	$((38,4*2^2)+(60,6*2^2))*0,3$	118,80
<b>4.0</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>			
4.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL SAPATAS=69,22	69,22
4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL SAPATAS= 586,30	586,30
4.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL SAPATAS=35,9	35,90
4.4	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL SAPATAS=12,2	12,20
<b>5.0</b>		<b>ESTRUTURAS</b>			
5.1	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL; PILARE=168,8; VIGAS=145,87	314,67
5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PILARES=769,2; VIGAS=657,3	1.426,50
5.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PILARES=224,6; VIGAS=228	452,60
5.4	C0850	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 25 MPa	M3	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL PILARES=10,23; VIGAS=9,49	19,72
<b>6.0</b>		<b>PISOS</b>			
6.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	12+12+8+4,4+2,65+4,4+5,86	49,31
6.2	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	(45,2+45,2+4,5+4,81+4,81+48,79+6,9+36,7)*0,07+ LAJE PILARES(2,0*0,07*7)	26,56
6.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	(45,2+45,2+4,5+4,81+4,81+48,79+6,9+36,7)+ DEMOLIÇÃO DE PISOS PARA COLOCAR PILARES(2*7)	210,91
6.4	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	4,81+4,81	9,62
6.5	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	((49,17*5)+(38,4*2))*0,3	96,80
<b>7.0</b>		<b>ESQUADRIAS</b>			
7.1	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	JANELAS (0,8*0,5*4)+(2,5*0,5*19)+(1,2*0,8*2)+(2,0*1,1*2)	31,67
7.2	C4492	VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	JANELAS (0,8*0,5*4)+(2,5*0,5*19)+(1,2*0,8*2)+(2,0*1,1*2)	31,67
7.3	CP-06	PORTA DE MUJIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA	UN	19	19,00
7.4	CP-07	PORTA DE MUJIRACATIARA 1 FOLHA (0,90m x 2,10m) - COMPLETA	UN	2	2,00
7.5	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	JANELAS (2,5*1,1*10)+(0,5*0,5*2)	28,00
<b>8.0</b>		<b>COBERTURA</b>			

8.1	C4469	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	48*9		432,00
8.2	C2460	TESOURA EM MASSARANDUBA C/ACESSÓRIOS	M	6*2*3+PÁTIO (11)	(45,2+45,2+4,5+4,81+4,81+4,81+48,79+6,9+36,7)+sala 01(48)+SALA 05(48)+SALA 06(48)+SALA 09(48)+PÁTIO(98,2)	47,00
8.3	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	(12*2)+(11,7*2)+(8)+PÁTIO(10,23+10,23)		487,11
8.4	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	(12*2)+(11,7*2)+(8)		75,86
8.5	C3448	BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm	M	(12*2)+(11,7*2)+(8)		55,40
8.6	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	(12*2)+(11,7*2)+(8)		55,40
8.7	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10" x 4"	M	8*11		88,00

### 9.0 REVESTIMENTO

9.1	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2			28,22
9.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2		((5,65+5,65+5,65+5,65+8+8+2,65+2,65+2,65+2,65+2+2+2+6,1+6,1+8+8+2,3+2,3+8+8)*2)+(2,5*1,10*20)	316,70
9.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2		((5,65+5,65+5,65+5,65+8+8+2,65+2,65+2,65+2,65+2+2+2+6,1+6,1+8+8+2,3+2,3+8+8)*2)+(2,5*1,10*20)	316,70
9.4	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2			42,60

### 10.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ			2,00
10.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN			2,00
10.3	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN			2,00
10.4	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M			41,00
10.5	C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	UN			9,00
10.6	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN			5,00
10.7	C0953	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN			5,00
10.8	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN			3,00
10.9	C4930	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN			3,00
10.10	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN			7,00
10.11	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M			18,00
10.12	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M			23,00
10.13	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M			60
10.14	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN			9



SIDINEY BEZERRA D'ACAU  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - CE : 65.7526  
 .NP-061975048-0

10.15	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	5	5,00
10.16	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	9	9,00
10.17	C2372	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=4" (110mm)	UN	3	3,00
10.18	C2369	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UN	4	4,00



SIDINEY DE LIMA MACAU  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - PE / 351526  
 .NP-067975048-0

10.19	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	7	7,00
10.20	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	7	7,00

### 11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1	C2061	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL BAIXA TENSÃO, C/ACCESSÓRIOS- 3UN DE MEDIÇÃO	UN	1,00	1,00
11.2	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	1,00
11.3	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	2,00
11.4	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00	2,00
11.5	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	6,00	6,00
11.6	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	1,00
11.7	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	198,00	198,00
11.8	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm <sup>2</sup>	M	429,00	429,00
11.9	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	533,50	533,50
11.10	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	3,00
11.11	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	4,00
11.12	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	6,00	6,00
11.13	C2484	TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	6,00	6,00
11.14	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	19,00	19,00
11.15	C4797	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 16W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	16,00	16,00
11.16	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	2,00
11.17	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	18,00	18,00
11.18	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	4,00

### 12.0 PINTURA

12.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	JANELAS (2,5*1,1*10)+(0,5*0,5*2) ((49,17*4)+(6,1*14)+(34,1*4)+(6,1*12)+(6,15*2)+(8,2*2)+(12,1*2)+(8,1*4)+(16,7*4)+(6,1*7)+(10,5*4)+(9,9*8)+(7,8*4)+(6,2*4)+(8,62*4)+(4,1*4))*3,8	28,00
12.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	((38,4*2*2)+(60,6*2*2))*2,8	3.475,33
12.3	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	((38,4*2*2)+(60,6*2*2))*2,8	1.108,80
12.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	(0,8*2,10*19)+(1,0*2,1*2)	4.584,13
12.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2		

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
C.R.E.A. Nº : 351526  
OAB/PA-061975048-0



SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
E.A. Nº 351526  
-NP-061975048-0

13.0		SERVIÇOS FINAIS			
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	2371,7	2.371,70
13.2	CP002	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)	M2	2,75*1,1*3	9,08
14.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			
14.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	277,73	277,73



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO**

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

LOCAL: TABOCAL, ZONA RURAL-62540-000

OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

DATA BASE: SEINFRA 028.1 / SINAPI DESONERADO

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL COM BDI	30 DIAS			60 DIAS			90 DIAS			120 DIAS							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,62%	R\$ 4.897,19																	
2	MOVIMENTO DE TERRA	3,56%	R\$ 28.160,56	70%	R\$ 3.428,03	30%	R\$ 1.469,16													
3	ALVENARIA	5,57%	R\$ 44.066,95	30%	R\$ 8.448,17	30%	R\$ 8.448,17													
4	FUNDAÇÕES	2,24%	R\$ 17.727,54	0%	-	50%	R\$ 22.033,48													
5	ESTRUTURAS	10,32%	R\$ 81.754,51	100%	R\$ 17.727,54	0%	-													
6	PISOS	10,64%	R\$ 84.215,62	100%	R\$ 81.754,51	0%	-													
7	ESQUADRIAS	7,13%	R\$ 56.478,13	0%	-	30%	R\$ 25.264,69													
8	COBERTURA	19,64%	R\$ 155.509,52	20%	R\$ 31.101,90	50%	R\$ 77.754,76													
9	REVESTIMENTO	3,04%	R\$ 24.033,12	0%	-	0%	-													
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,77%	R\$ 13.990,60	0%	-	0%	-													
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,61%	R\$ 20.690,18	0%	-	30%	R\$ 6.207,05													
12	PINTURA	25,08%	R\$ 198.585,56	0%	-	0%	-													
13	SERVIÇOS FINAIS	4,29%	R\$ 33.967,18	0%	-	0%	-													
14	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	4,29%	R\$ 27.773,00	25%	R\$ 6.943,25	25%	R\$ 6.943,25													
	VALOR SEM BDI	96,49%	R\$ 791.849,66																	
	VALOR COM BDI	196,66%	R\$ 1.005.015,59																	

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE : 351526  
RNP-061975048-0





PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
LOCAL: TABOCAL, ZONA RURAL-62540-000  
OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA  
DATA BASE: SEINFRA 028.1 / SINAPI DESONERADO

**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS**

SERVIÇO: NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	1	5.210,64	5.210,64
I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,1	17.326,01	1.732,60
TOTAL SIMPLES					6.943,24
TOTAL PARA				4 MESES	27.772,96
PREÇO S/ BDI				FRAÇÃO DE 100%	277,73

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - RJ: 351526  
NP-068075048-0



## COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
LOCAL: TABOCAL, ZONA RURAL-62540-000  
OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA  
DATA BASE: SEINFRA 028.1 / SINAPI DESONERADO  
BDI: 26,92%

### CP001 - LUMINÁRIA PAFLON BASE E27, COM LÂMPADA LED DE POTÊNCIA ATÉ 40W - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	19,1000	9,5500
12312 ELETRICISTA	H	0,5000	24,1500	12,0750
			<b>Total:</b>	<b>21,6250</b>
MATERIAIS				
PM010 Plafon De Plástico Bocal E-27	UN	1,0000	10,0500	10,0500
PM011 LÂMPADA LED DE POTÊNCIA ATÉ 40W	UN	1,0000	38,7333	38,7333
			<b>Total:</b>	<b>48,7833</b>
			<b>Total Simples:</b>	<b>70,41</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>70,41</b>

### CP002 - QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM COM MOLDURA (M2)

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498 CARPINTEIRO	H	3	24,16	72,48
12395 PINTOR	H	1,5	24,16	36,24
12543 SERVENTE	H	2,5	18,46	46,15
			<b>Total:</b>	<b>154,87</b>
MATERIAIS				
10526 CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12M M2		1,21	69,64	84,2644
12250 VERNIZ SINTÉTICO	L	0,5	33,09	16,545
11342 LAMINADO MELAMÍNICO, ESP=1MM	M2	1,05	43,25	45,4125
10816 COLA FÓRMICA	KG	0,1	43,11	4,311
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,6	0,7	0,42
11726 PREGO 16X24	KG	0,2	16,75	3,35
11829 RODAPÉ DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QU/M		4	14,25	57
			<b>Total:</b>	<b>211,30</b>
			<b>Total Simples:</b>	<b>366,17</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>366,17</b>

### CP003 - PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,80m x 2,10m) - COMPLETA

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	1,2000	18,4600	22,1500
12391 PEDREIRO	H	1,2000	24,1600	28,9900
10498 CARPINTEIRO	H	2,2500	24,1600	54,3600
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,2500	19,1000	42,9800
			<b>Total:</b>	<b>148,4800</b>
MATERIAIS				
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8900

I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTER	UN	3,0000	20,8600	
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTI	UN	1,0000	58,6900	58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QU	UN	2,0000	71,2000	142,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAP	UN	6,0000	1,7600	10,5600
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QU	UN	1,0000	227,9000	227,9000
I2462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLA1	M2	1,6800	112,0700	188,2800
I1724	PREGO	KG	1,0000	17,0000	17,0000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2200
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6500

**Total: 713,8900**

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000

**Total: 680,1000**

**Total Simples: 1.542,47**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**  
**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 1.542,47**

**CP004 PORTA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA (0,90m x 2,10m) - COMPLETA**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	1,4000	18,4600	25,8400
I2391 PEDREIRO	H	1,4000	24,1600	33,8200
I0498 CARPINTEIRO	H	2,5500	24,1600	61,6100
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,5500	19,1000	48,7100

**Total: 169,9800**

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0106	83,5800	0,8900
I1031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTER	UN	3,0000	20,8600	62,5800
I1155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTI	UN	1,0000	58,6900	58,6900
I1240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QU	UN	2,0000	71,2000	142,4000
I1919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAP	UN	6,0000	1,7600	10,5600
I1590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,3400	2,7200
I0209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QU	UN	1,0000	227,9000	227,9000
I2462 TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLA1	M2	1,8900	112,0700	211,8100
I1724 PREGO	KG	1,0000	17,0000	17,0000
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,7100	1,2200
I0441 CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,9600	1,6500

**Total: 737,4200**

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	586,2000	586,2000
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	46,9500	93,9000

**Total: 680,1000**

**Total Simples: 1.587,50**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**  
**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 1.587,50**

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE: 351526  
RNP-061975048-0

## COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA

(Conforme Acórdão 2622/13 - TCU - Plenário)

### BDI para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

(aplicável a: construção e reforma de edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, estádios esportivos e quadras cobertas etc.)

ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%	OK
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%	OK
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%	OK
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	7,00%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (aliquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			6,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

Fórmula indicada pelo TCU:

$$BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1+I)] - 1$$

BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
20,80%	OK

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL	
Mínimo	Máximo
20,34%	25,00%

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	26,92%

SIRINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
REAÇÃO: 351526  
CPF: 061975048-0





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVI**  
**Nº CE20251622942**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**SIDINEY BEZERRA CACAU**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0619750480**

Registro: **351526CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Itapipoca**

**RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES**

Complemento:

Cidade: **ITAPIPOCA**

Bairro: **SENHARÃO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

Nº: **45**

CEP: **62508545**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/04/2025**

Valor: **R\$ 1.005.015,59**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES**

Complemento:

Cidade: **ITAPIPOCA**

Data de Início: **10/04/2025**

Previsão de término: **10/04/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.500427, -39.583954**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Itapipoca**

Bairro: **SENHARÃO**

UF: **CE**

Nº: **45**

CEP: **62508545**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **07.623.077/0001-67**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.371,70	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	2.371,70	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.2 - DE DESMONTAGEM/DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	2.371,70	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.371,70	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	2.371,70	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE ORÇAMENTO DE REQUALIFICAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha  
**SIDINEY BEZERRA CACAU**  
RNP: **0619750480**  
Data: **15/04/2025 17:27:09**

*Sidiney Bezerra Cacao*

**SIDINEY BEZERRA CACAU - CPF: 066.987.483-31**

**Prefeitura Municipal de Itapipoca - CPF: 07.623.077/0001-67**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 271,47** Registrada em: **15/04/2025** Valor pago: **R\$ 271,47** Nosso Número: **8217882194**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ac53d  
Impresso em: 15/04/2025 às 17:27:09 por: ip: 45.161.186.111





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20251622601

Pág



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
CE20231145117

**1. Responsável Técnico**

**ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ESPEC. EM ENGENHARIA ELÉTRICA - SISTEMAS DE POTÊNCIA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIA RENOVÁVEIS, ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA ENERGIAS RENOVÁVEIS

RNP: 0618254153  
Registro: 340467CE

Empresa contratada: J A ENGENHARIA LTDA

Registro : 0010438254-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA  
RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES  
Complemento:  
Cidade: ITAIPUOCA

Bairro: SENHARÃO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67  
Nº: 45  
CEP: 62508545

Contrato: 22.23.10/TP-01

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA ANASTÁCIO BRAGA**

Nº: 195

Complemento:

Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: ITAIPUOCA

UF: CE

CEP: 62508170

Data de Início: 09/04/2025

Previsão de término: 01/04/2026

Coordenadas Geográficas: -3.500727, -39.579392

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

2.250,00

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.1 - ESPECIAIS

11,00

kva

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO PARA A ESCOLA E.E.B. FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA, EM ITAIPUOCA-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS  
RNP: 0618254153  
Data: 15/04/2025 15:30:04

ÂNGELO MARCÍLIO MARQUES DOS SANTOS - CPF: 052.095.893-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA - CPF: 07.623.077/0001-67

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A8a0C  
Impresso em: 15/04/2025 às 15:30:04 por: , ip: 45.161.186.111





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20251622601

Página

0367

ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
CE20231145117

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 15/04/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8217872134

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A8a0C  
Impresso em: 15/04/2025 às 15:30:04 por: , ip: 45.161.186.111

[www.creace.org.br](http://www.creace.org.br)  
Tel: (85) 3453-5800

[faleconosco@creace.org.br](mailto:faleconosco@creace.org.br)  
Fax: (85) 3453-5804

 **CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





**RRT 15430722**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 071.XXX.XXX-99  
Nº do Registro: 00A2997657

### 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15430722I00CT001  
Data de Cadastro: 03/04/2025  
Data de Registro: 09/04/2025

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

#### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 22045259

Pago em: 09/04/2025

### 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

#### 3.1 Serviço 001

Contratante: Secretaria De Educação Básica  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 30.XXX.XXX/0001-39  
Data de Início: 03/04/2025  
Data de Previsão de Término: 03/04/2026

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil  
Tipo Logradouro: RUA  
Logradouro: RUA INOCENCIO BRAGA  
Bairro: CENTRO

CEP: 62500007  
Nº: 301  
Complemento:  
Cidade/UF: Itapipoca/CE

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 8,00  
Unidade: unidade

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Educacional

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RRT REFERETE AOS PROJETOS DE AMPLIAÇÕES E REFORMA DAS ESCOLA MUNICIPAIS EM ITAPIPOCA-CE.

1. EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA - LAGOA DA CRUZ
2. EEB JOSÉ MARIA DA SILVEIRA - BALEIA
3. EEB VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES FILHO - CALUGI
4. EEB VERA LÚCIA TEIXEIRA - APIQUES
5. EEB RITA PIRES DOS SANTOS - BELA VISTA
6. EEB FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA FILHO - ITACOATIARA
7. EEB SEBASTIÃO MALAQUIAS DOS SANTOS - TABOCAL
8. EEB JOAQUIM MANOEL MARQUÊS - SITIO DO MEIO

GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU N.º A299765-7



### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15430722100CT001	Secretaria De Educação Básica	INICIAL	03/04/2025

### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO, registro CAU nº 00A2997657, na data e hora: 2025-04-03 15:30:43, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU N.º A299765-7



OBSERVAÇÕES:  
OBS.1: TODAS AS M  
OBRIGATORIAMENTE SER  
CONFERIDAS NO LOCAL;  
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO  
PROJETO DEVERÁ SER  
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E  
ENGENHEIROS.



-  Coberta existente
-  Coberta a construir
-  Laje a construir
-  Sentido do caimento da água.
- Inclinação do telhado= 28%
-  Sentido do caimento da água na calha



**01** Planta de Localização e Coberta  
ESCALA 1/250

CARIMBO:  
GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU Nº 4299755-7



CLIENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAIPOCA

TÍTULO:  
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B  
FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL:  
LAGOA DA CRUZ - ITAIPOCA -CE

PROJETO:  
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:  
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E COBERTA

AUTOR:  
GABRIELLA MONTENEGRO  
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO:  
**02**  
DATA DA REVISÃO:  
REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024  
REVISÃO 2 - FEVEREIRO 2025

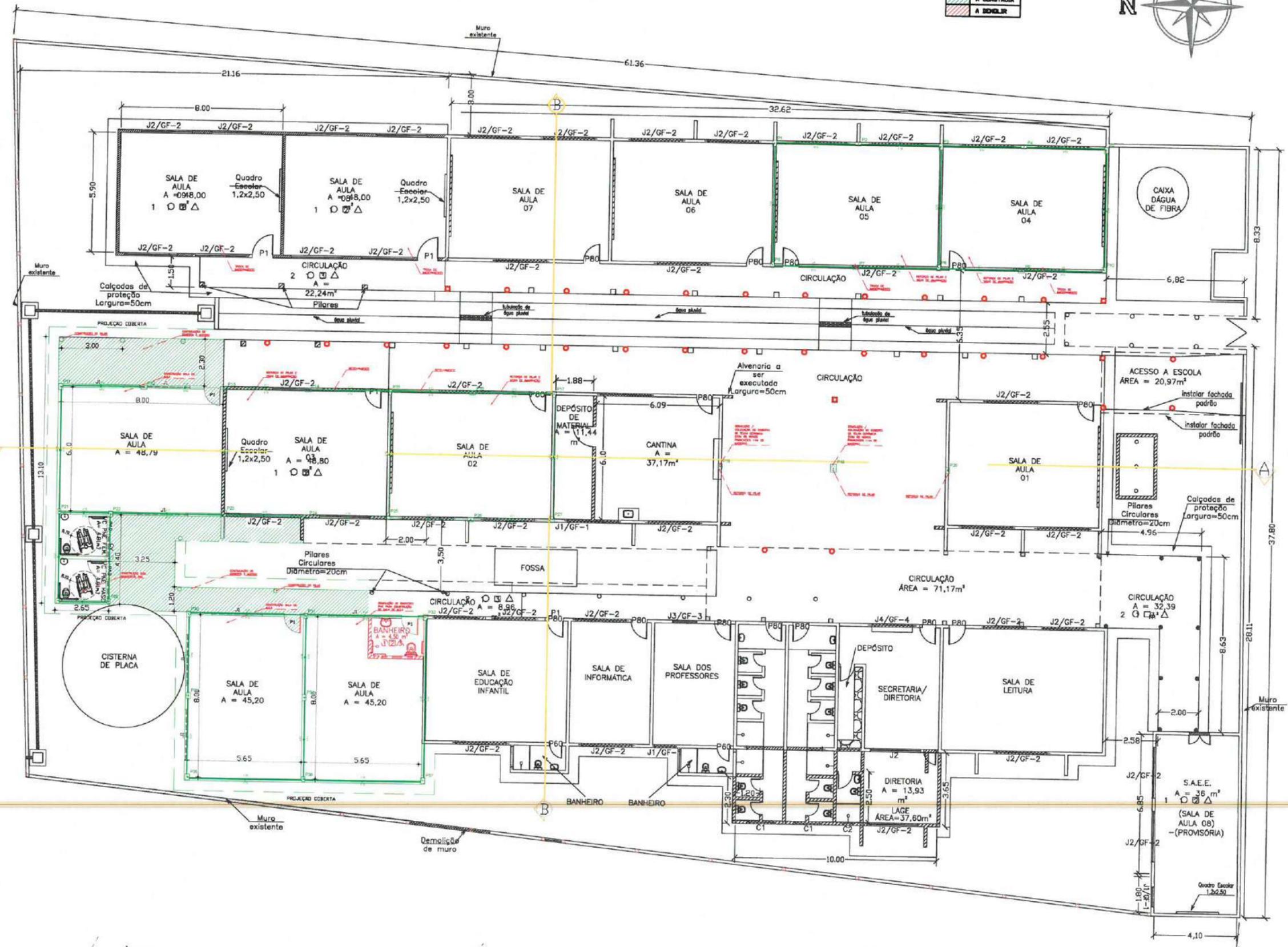
ESCALA:  
INDICADA

FOLHA:  
PRANCHA

**A3** **01/05**



	EXISTENTE
	A CONSTRUIR
	A DEMOLIR



**OBSERVAÇÕES:**  
OBS.1: TODAS AS OBRIGATORIAMENTE SER CONFERIDAS NO LOCAL;  
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADO AOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS.

CARIMBO:  
**GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO**  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU Nº 299765-7



CLIENTE:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**

TÍTULO:  
**REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA**

LOCAL:  
**LAGOA DA CRUZ - ITAIPOCA - CE**

PROJETO:  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

ASSUNTO:  
**PLANTA DE DEMOLIR E CONSTRUIR**

AUTOR:  
**GABRIELLA MONTENEGRO**  
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO: **02** DATA DA REVISÃO: REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024 FINAL - FEVEREIRO 2025

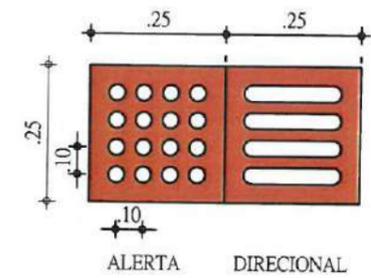
ESCALA: **INDICADA**

FOLHA: **A3** PRANCHA: **02/05**

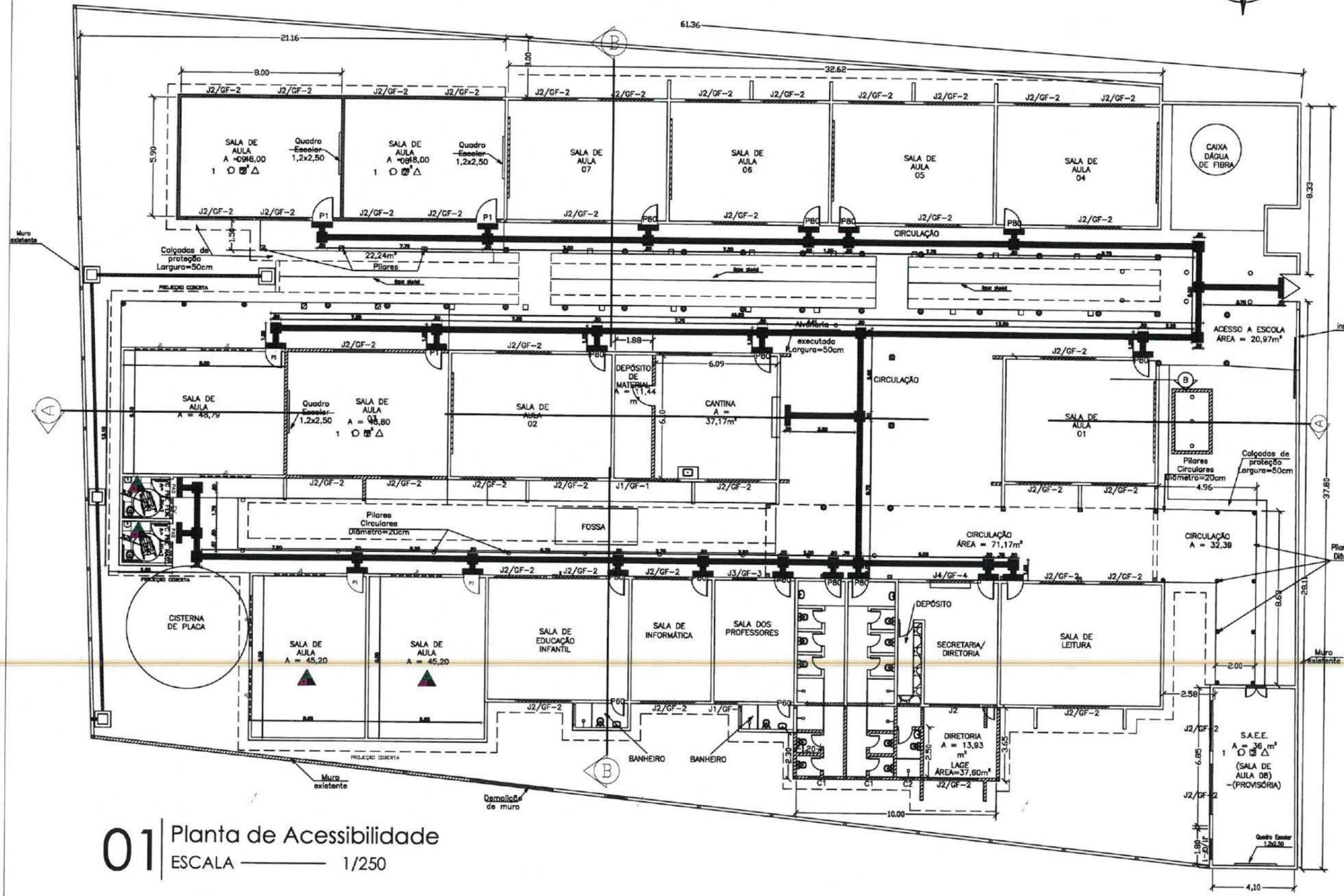
**01** Planta Demolir Construir  
ESCALA ——— 1/250



OBSERVAÇÕES:  
OBS.1: TODAS AS MUDANÇAS DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE CONFERIDAS NO LOCAL;  
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADA AOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS.



DETALHAMENTO PISO TÁTIL  
ESCALA 1/200



01 | Planta de Acessibilidade  
ESCALA 1/250

CARIMBO:  
GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU Nº 2209765-7



CLIENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

TÍTULO:  
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL:  
LAGOA DA CRUZ - ITAÍPOCA - CE

PROJETO:  
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:  
PLANTA DE ACESSIBILIDADE

AUTOR:  
GABRIELLA MONTENEGRO  
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO:  
02

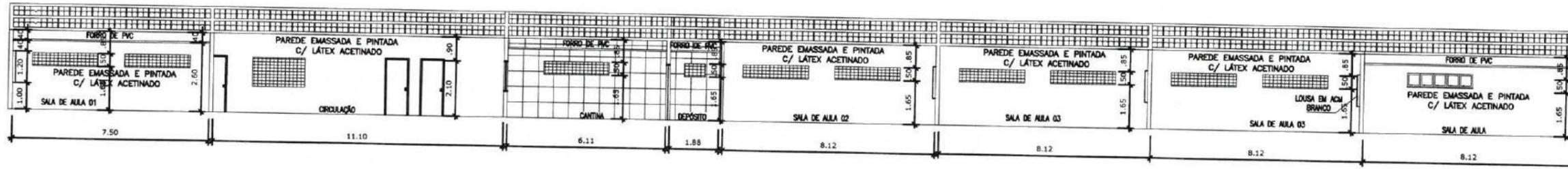
DATA DA REVISÃO:  
REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024  
FINAL - FEVEREIRO 2025

ESCALA:  
INDICADA

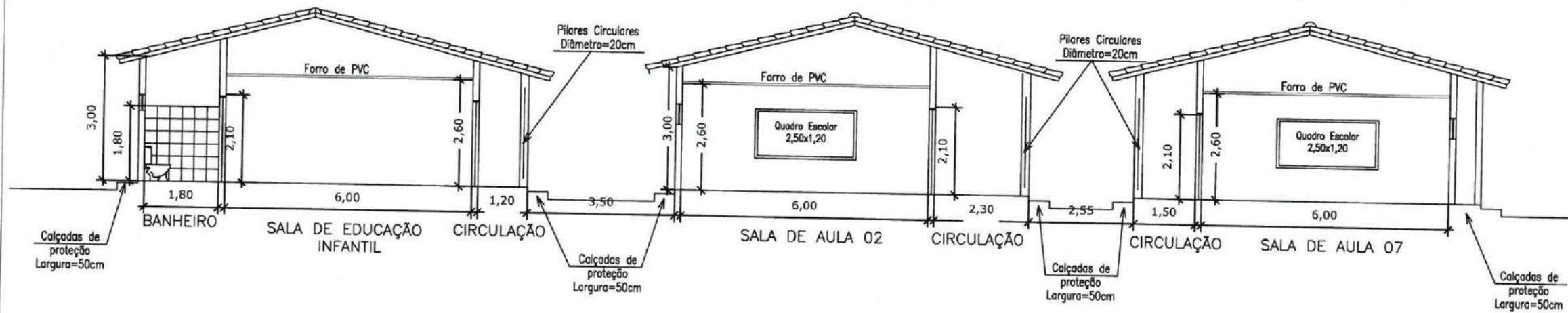
FOLHA:  
A3

FRANCHA:  
04/05

OBSERVAÇÕES:  
OBS.1: TODAS AS I  
OBRIGATORIAMENTE SER  
CONFERIDAS NO LOCAL;  
OBS.2: QUALQUER ALTERAÇÃO NO  
PROJETO DEVERÁ SER  
COMUNICADO AOS ARQUITETOS E  
ENGENHEIROS.



**01** CORTE AA  
ESCALA 1/250



**02** CORTE BB  
ESCALA 1/250

CARIMBO:  
GABRIELLA TEIXEIRA MONTENEGRO  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU Nº: A299765-7



CLIENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAIPOCA

TÍTULO:  
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B  
FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL:  
LAGOA DA CRUZ - ITAIPOCA - CE

PROJETO:  
PROJETO ARQUITETÔNICO

ASSUNTO:  
CORTE AA E CORTE BB

AUTOR:  
GABRIELLA MONTENEGRO  
ARQUITETA E URBANISTA

REVISÃO:  
**02**  
DATA DA REVISÃO:  
REVISÃO 1 - DEZEMBRO 2024  
FINAL - FEVEREIRO 2025

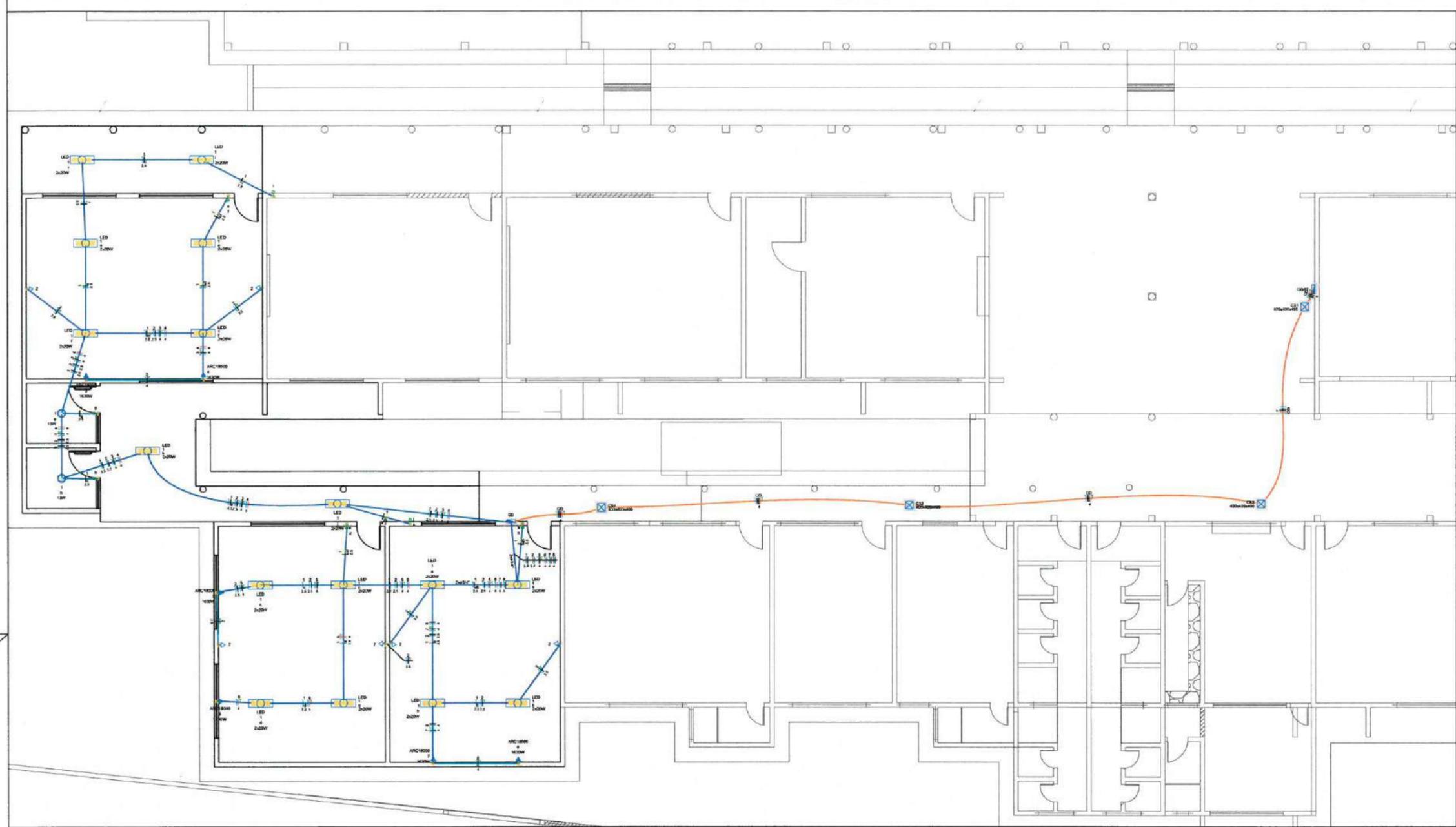
ESCALA:  
INDICADA

FOLHA:  
PRANCHA

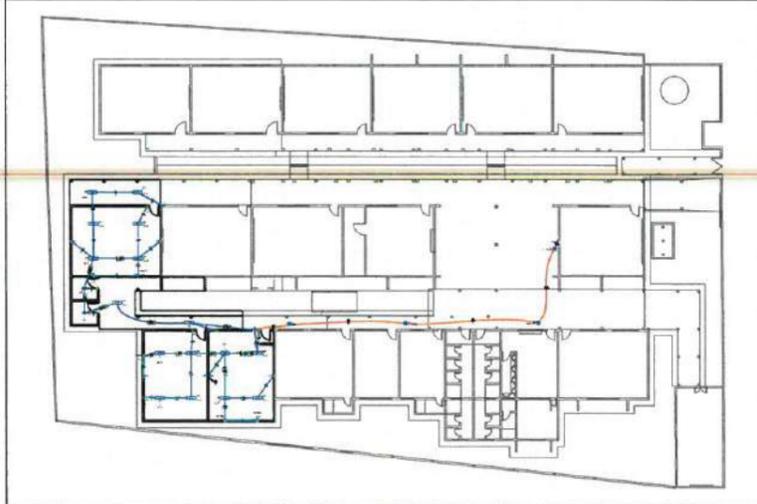
**A3** **05/05**

Legenda	
	Caixa de passagem
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do
	Lâmpada LED
	Lâmpada Led 13W
	Quadro de distribuição
	Tomada alta a 2,20m do piso
	Tomada baixa a 0,30m do piso

2 LEGENDA  
SEM TÍTULO



1 PLANTA BAIXA AMPLIAÇÃO  
ESCALA: 1/75



1 PLANTA BAIXA  
ESCALA: 5/2

Ângelo Marcilio Marques dos Santos  
Engenheiro Eletricista  
CREA-CE Nº 061825415-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO	FRANCHA: 01/03		
CONTEUDO: PLANTA BAIXA			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHO: ÂNGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: FEV/2025
ARQUITVO:			

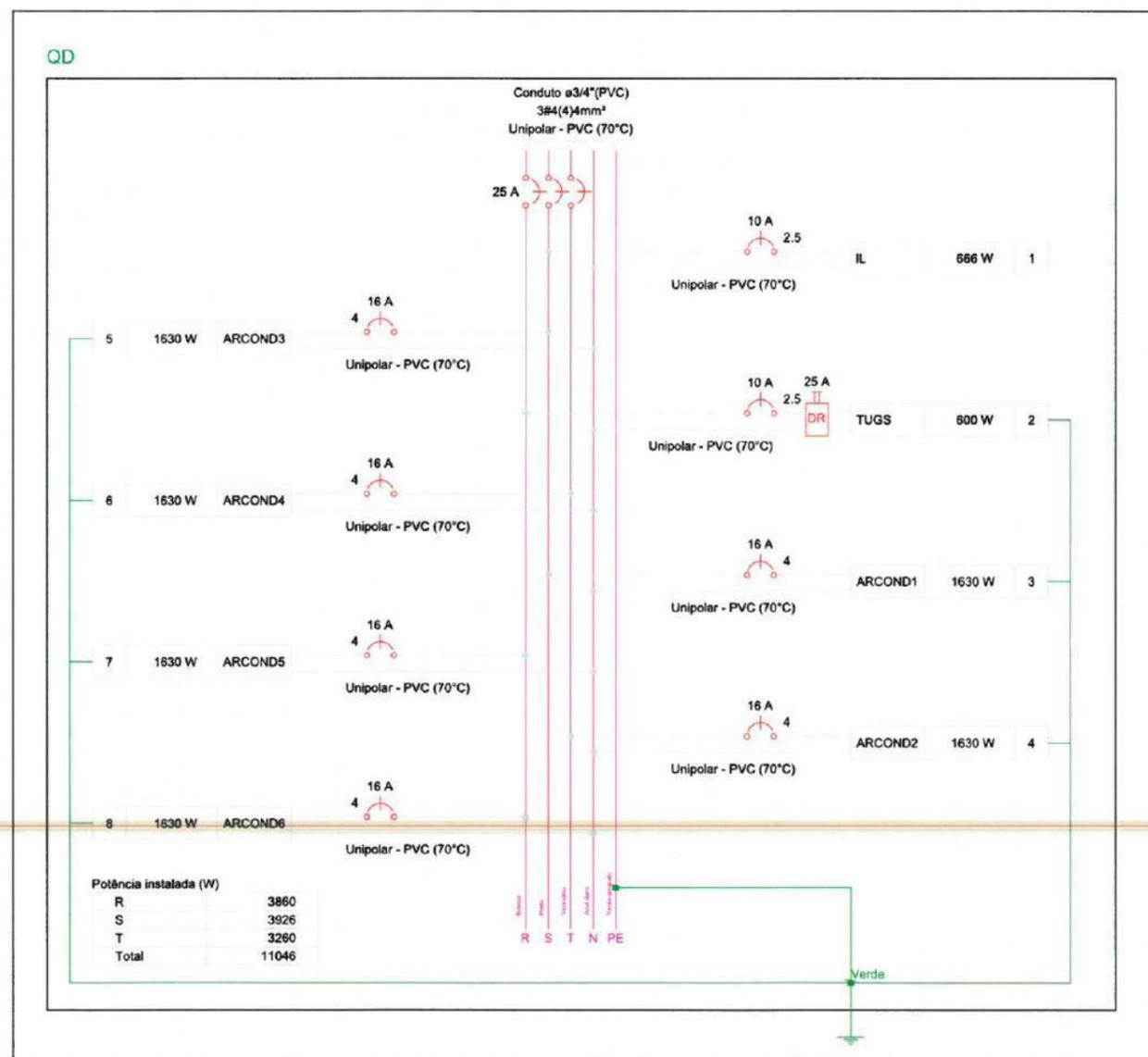
**1 QUADROS DE CARGA E DEMANDA**  
ESCALA: 1/175

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0376  
ASSINADO  
ELECTRONICAMENTE

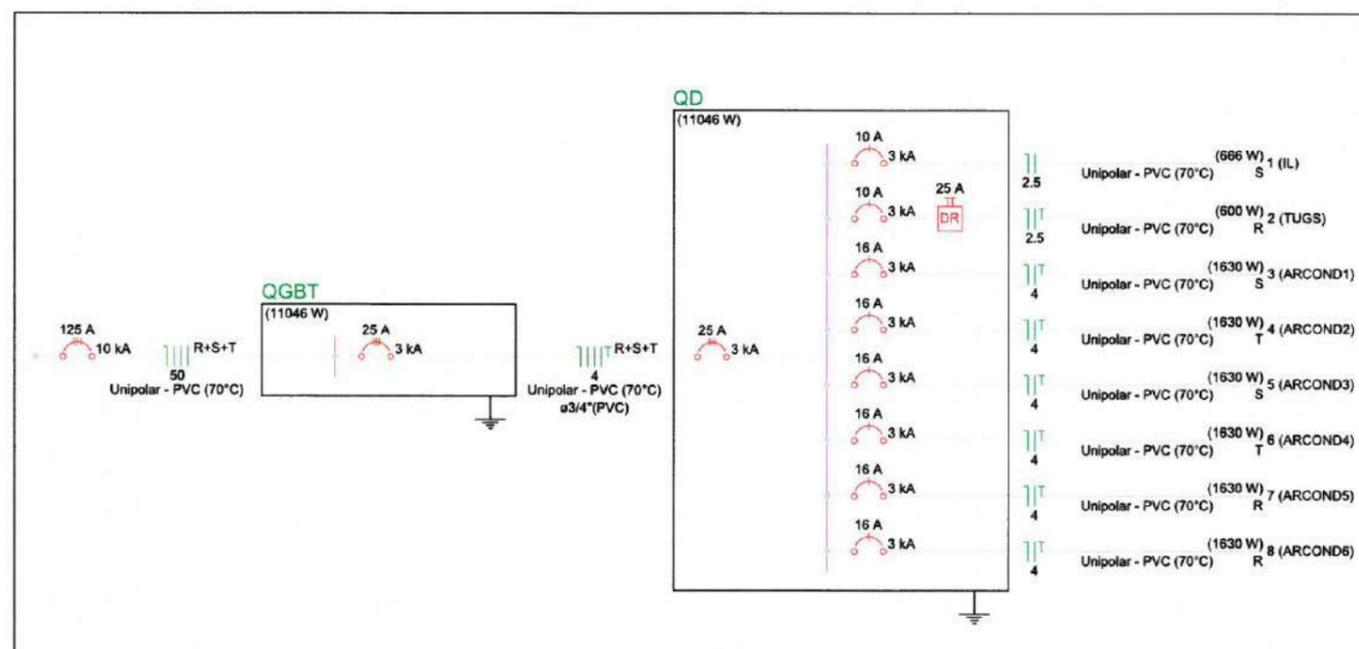
**Quadro de Cargas (QD)**

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)		Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
					13	20	100	1630																	
1	IL	F+N	B1	220 V	2	32			733	666	S		666		1.00	0.80	2.2	3.3	2.5	24.0	3	10	0.28	2.75	ERRO
2	TUGS	F+N+T	B1	220 V			6		667	600	R	600			1.00	0.80	2.5	3.0	2.5	24.0	3	10	0.17	2.64	ERRO
3	ARCOND1	F+N+T	B1	220 V				1	1811	1630	S		1630		1.00	0.80	10.3	8.2	4	32.0	3	16	1.08	3.54	ERRO
4	ARCOND2	F+N+T	B1	220 V				1	1811	1630	T		1630	1.00	0.80	10.3	8.2	4	32.0	3	16	0.95	3.41	ERRO	
5	ARCOND3	F+N+T	B1	220 V				1	1811	1630	S		1630	1.00	0.80	10.3	8.2	4	32.0	3	16	0.45	2.91	ERRO	
6	ARCOND4	F+N+T	B1	220 V				1	1811	1630	T		1630	1.00	0.80	10.3	8.2	4	32.0	3	16	0.57	3.03	ERRO	
7	ARCOND5	F+N+T	B1	220 V				1	1811	1630	R	1630			1.00	0.80	10.3	8.2	4	32.0	3	16	0.45	2.91	ERRO
8	ARCOND6	F+N+T	B1	220 V				1	1811	1630	R	1630			1.00	0.80	10.3	8.2	4	32.0	3	16	0.55	3.01	ERRO
<b>TOTAL</b>							2	32	6	6		12266	11046	R+S+T	3860	3926	3260								

**2 DIAGRAMA MULTIFILAR**  
ESCALA: 1/50



**3 DIAGRAMA UNIFILAR**  
ESCALA: 1/50



*Ángelo Marcílio Marques dos Santos*  
Engenheiro Eletricista  
CREA-CE Nº 061825415-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA**

DBR: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO

CONTEUDO: DETALHES

PRONOME: 02/03

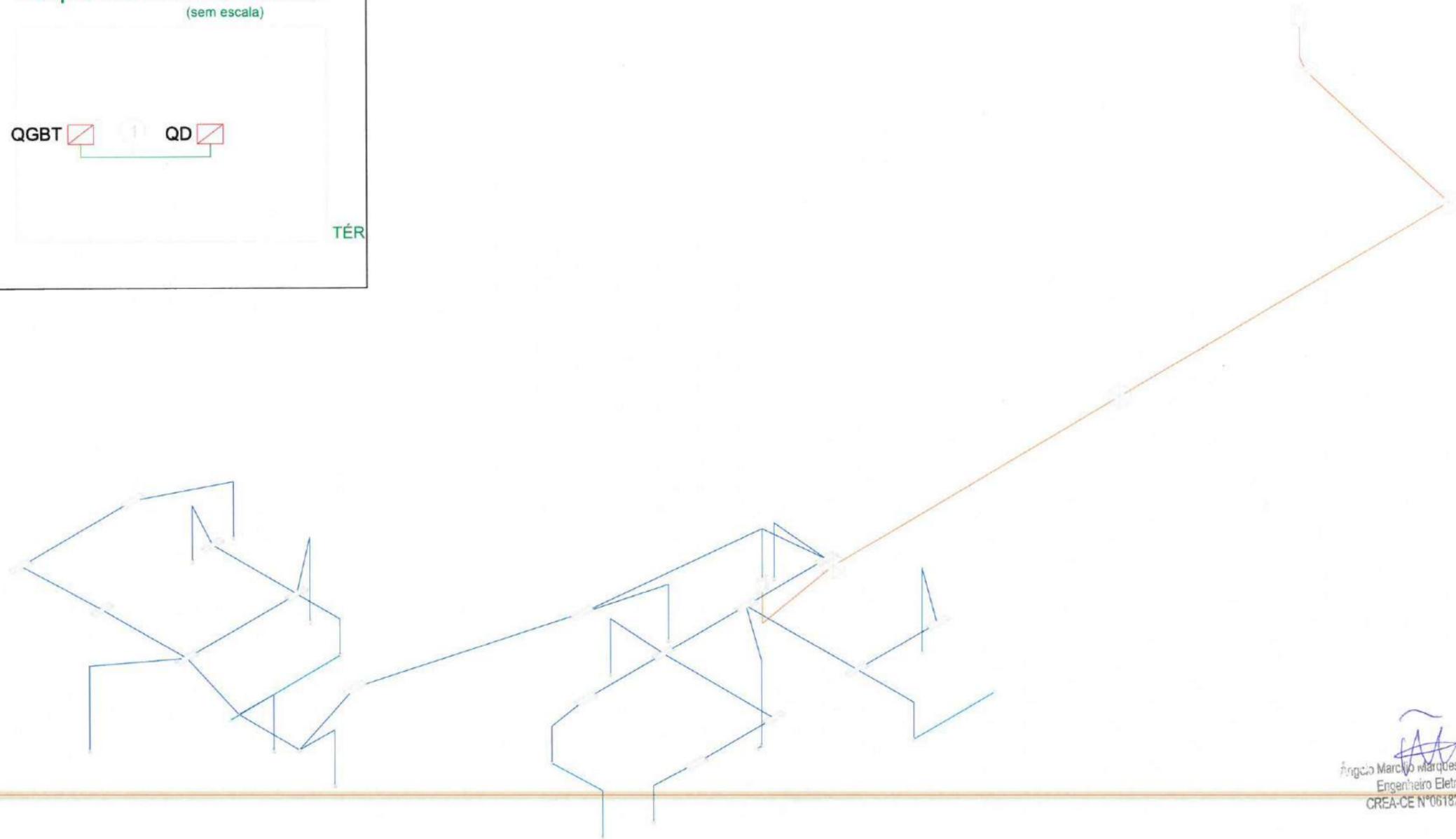
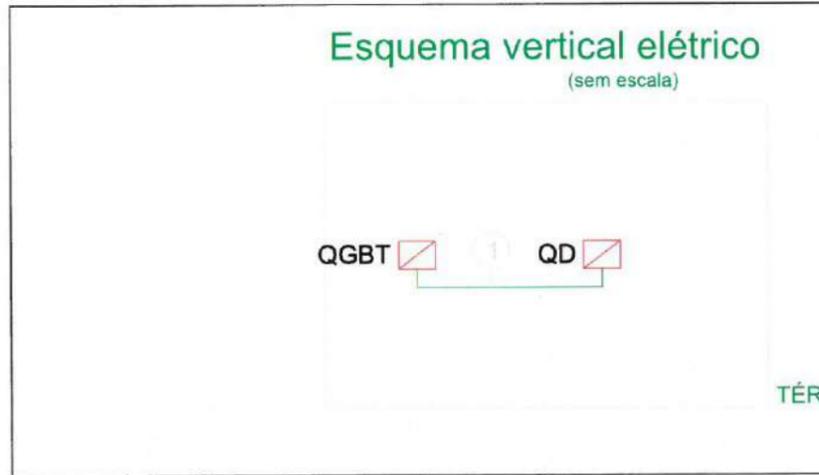
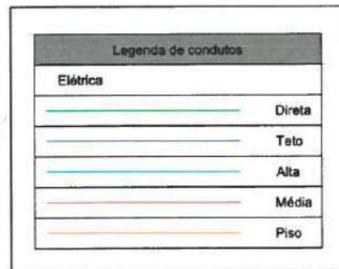
PROJETO: ELÉTRICO

DESENHO: ÁNGELO MARCÍLIO ENGENHEIRO ELETRICISTA

ESCALA: INDICADA

DATA: FEV/2025

ARQUIVO:



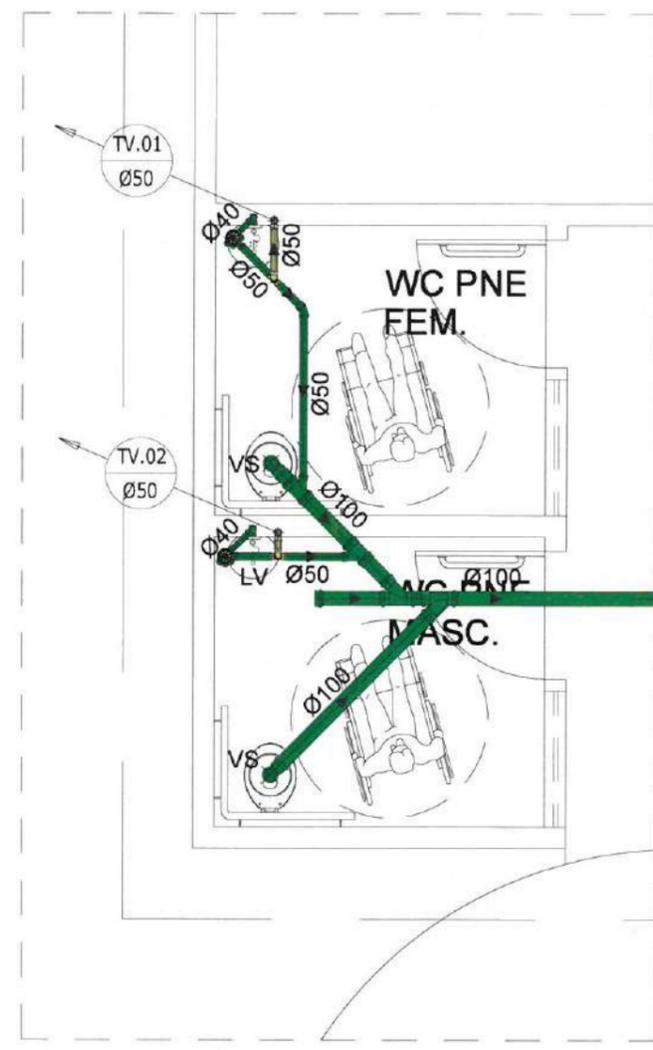
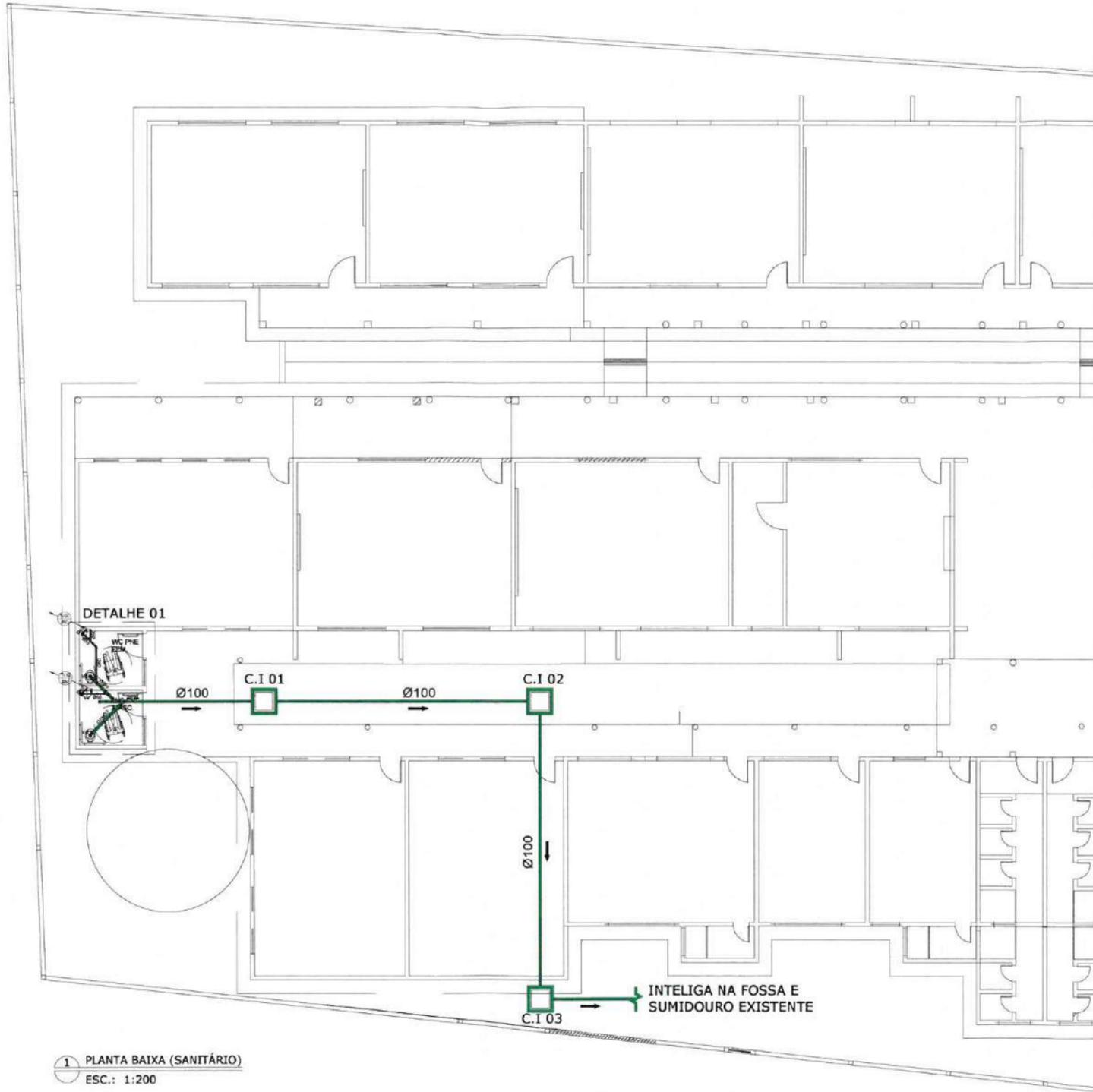
*AM*  
Angelo Marcilio Marques dos Santos  
Engenheiro Eletricista  
CREA-CE N°061825415-3

**1 ESQUEMA ISOMÉTRICO DE FIAÇÃO ELÉTRICA**  
ESCALA: 5/8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA			
OBRA: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO			FRANCA: 03/03
CONTEUDO: ISOMÉTRICO			
PROJETO: ELÉTRICO	DESENHADO: ANGELO MARCILIO ENGENHEIRO ELETRICISTA	ESCALA: INDICADA	DATA: FEV/2025
ARQUIVADO:			

LEGENDA SANITÁRIA	
RCS	CAIXA SIFONADA, CORPO E PORTA-GRELHA E GRELHA
RS	RALO SECO, CORPO EM PVC, PORTA-GRELHA E GRELHA EM AÇO INOX.
	CURVA R 45° DE PVC SANITÁRIO SÉRIE R ØVAR.
	CURVA 90° DE PVC SANITÁRIO SÉRIE R ØVAR.
	CURVA 45° DE PVC SANITÁRIO SÉRIE R ØVAR.
	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC SÉRIE REFORÇADO ØVAR.
	TUBULAÇÃO DE PVC SANITÁRIO SÉRIE R ØVAR.
	TUBULAÇÃO DE PVC VENTILAÇÃO SÉRIE REFORÇADA ØVAR.
	TUBULAÇÃO DE PVC GORDURA SÉRIE REFORÇADO ØVAR.
CE-XX	CAIXA DE ESGOTO DE 80x80xVAR. EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO.
CG-XX	CAIXA DE GORDURA DE 80x80xVAR. EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO.
CV Ø	INDICAÇÃO DE COLUNA DE VENTILAÇÃO.
AP Ø	INDICAÇÃO DE COLUNA DE ÁGUAS PLUVIAIS.
DR Ø	INDICAÇÃO DE DRENO.
TQ Ø	INDICAÇÃO DE TUBO DE QUEDA.
TG Ø	INDICAÇÃO DE TUBO DE GORDURA.
TS Ø	INDICAÇÃO DE TUBO DE SABÃO.
	SETAS DE INDICAÇÃO DE SOBE, DESDE E PASSA.

- NOTAS:
- 1- DIMENSÕES EM MILÍMETROS, SALVO EM INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
  - 2- TODAS AS DIMENSÕES APRESENTADAS DEVEM SER VERIFICAS "IN LOCO".
  - 3- TODAS AS ELEVAÇÕES DEVEM SER VERIFICADAS E AJUSTADAS NO MOMENTO DA MONTAGEM.



Sidney Bezerra Cacao  
Engenheiro Civil  
CREA - 351526  
RIBD - 01070046-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

PROJETO -  
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LÓCAL - LAGOA DA CRUZ - ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO  
PLANTA BAIXA (SANITÁRIO)  
DETALHE (SANITÁRIO)

PRANCHA  
01 / 05

RESPOSTA: 2025

LEGENDA HIDRÁULICA

-  CURVA 90° AÇO CAR
-  CURVA 45° AÇO CARBONO
-  TUBULAÇÃO DE A.C. ØVAR. PELA PAREDE OU TETO - CONSUMO: POTÁVEL
-  TUBULAÇÃO DE PVC ØVAR. PELO PISO
-  REGISTRO GLOBO BRUTO
-  VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO
-  INDICAÇÃO DE ÁGUA FRIA
-  SETAS DE INDICAÇÃO DE SOBE, DESDE E PASSA.
-  ÁREA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE

- NOTAS:
- 1- DIMENSÕES EM MILÍMETROS, SALVO EM INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
  - 2- TODAS AS DIMENSÕES APRESENTADAS DEVEM SER VERIFICAS "IN LOCO".

GABARITO PONTOS HIDRÁULICOS

CA	CAIXA ACOPLADA	0,45m
RG	REG. DE GAVETA	0,50m/1,80m
DH	DUCHA HIGIÊNICA	0,25m
PC	PIA DE COZINHA	0,60m
LV	LAVATÓRIO	0,60
TJ	TORNEIRA JARDIM	0,45m
TQ	TANQUE	1,10m



1 PLANTA BAIXA-COBERTA (HIDRÁULICO)  
ESC.: 1:200

Sidney Bezerra Cacao  
Engenheiro Civil  
CREA - Nº 351526  
RNP - Nº 1876040-0

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

PROJETO -  
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - E.E.B FRANCISCO  
BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ - ITAÍPOCA-CE

ASSUNTO  
PLANTA BAIXA - (HIDRÁULICO)

PRANCHA  
02/05

RESP. DESENHO  
SIDNEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - Nº 351526  
2025

LEGENDA HIDRÁULICA

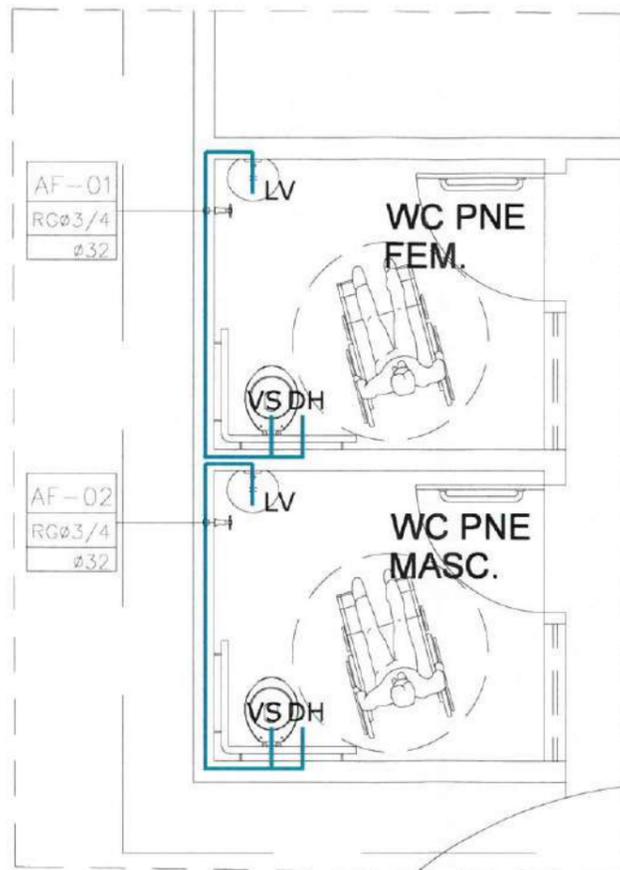
-  CURVA 90° AÇO CAF
-  CURVA 45° AÇO CARBONO
-  TUBULAÇÃO DE A.C. ØVAR. PELA PAREDE OU TETO - CONSUMO: POTÁVEL
-  TUBULAÇÃO DE PVC ØVAR. PELO PISO
-  REGISTRO GLOBO BRUTO
-  VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO
-  INDICAÇÃO DE ÁGUA FRIA
-  SETAS DE INDICAÇÃO DE SOBE, DESDE E PASSA.
-  ÁREA DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE

NOTAS:

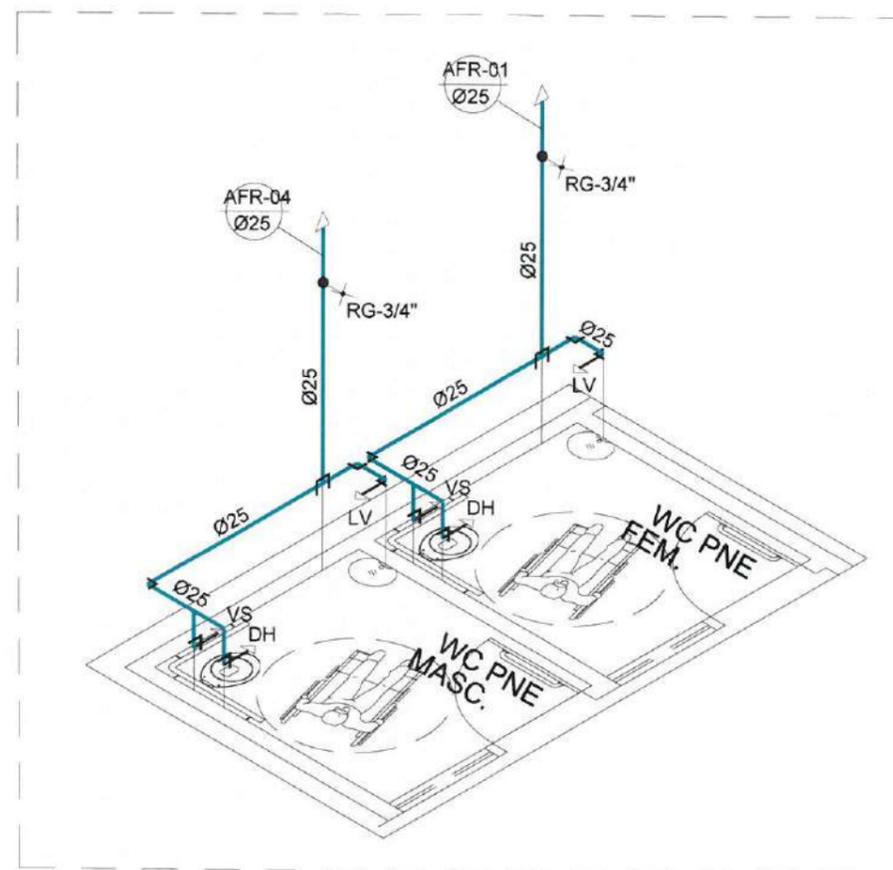
- 1- DIMENSÕES EM MILÍMETROS, SALVO EM INDICAÇÃO CONTRÁRIA.
- 2- TODAS AS DIMENSÕES APRESENTADAS DEVEM SER VERIFICADAS "IN LOCO".

GABARITO PONTOS HIDRÁULICOS

CA	CAIXA ACOPLADA	0,45m
RG	REG. DE GAVETA	0,50m/1,80m
DH	DUCHA HIGIÊNICA	0,25m
PC	PIA DE COZINHA	0,60m
LV	LAVATÓRIO	0,60
TJ	TORNEIRA JARDIM	0,45m
TQ	TANQUE	1,10m



1 DETALHE 01 (HIDRÁULICO)  
ESC.: 1:50



1 DETALHE 01 (HIDRÁULICO)  
ESC.: 1:50

Sidney Bezerra Cacau  
Engenheiro Civil  
CREA - Nº 351526  
RNP - Nº 37.8040-0

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA**

PROJETO –  
**REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA**

LOCAL – LAGOA DA CRUZ - ITAÍPOCA-CE

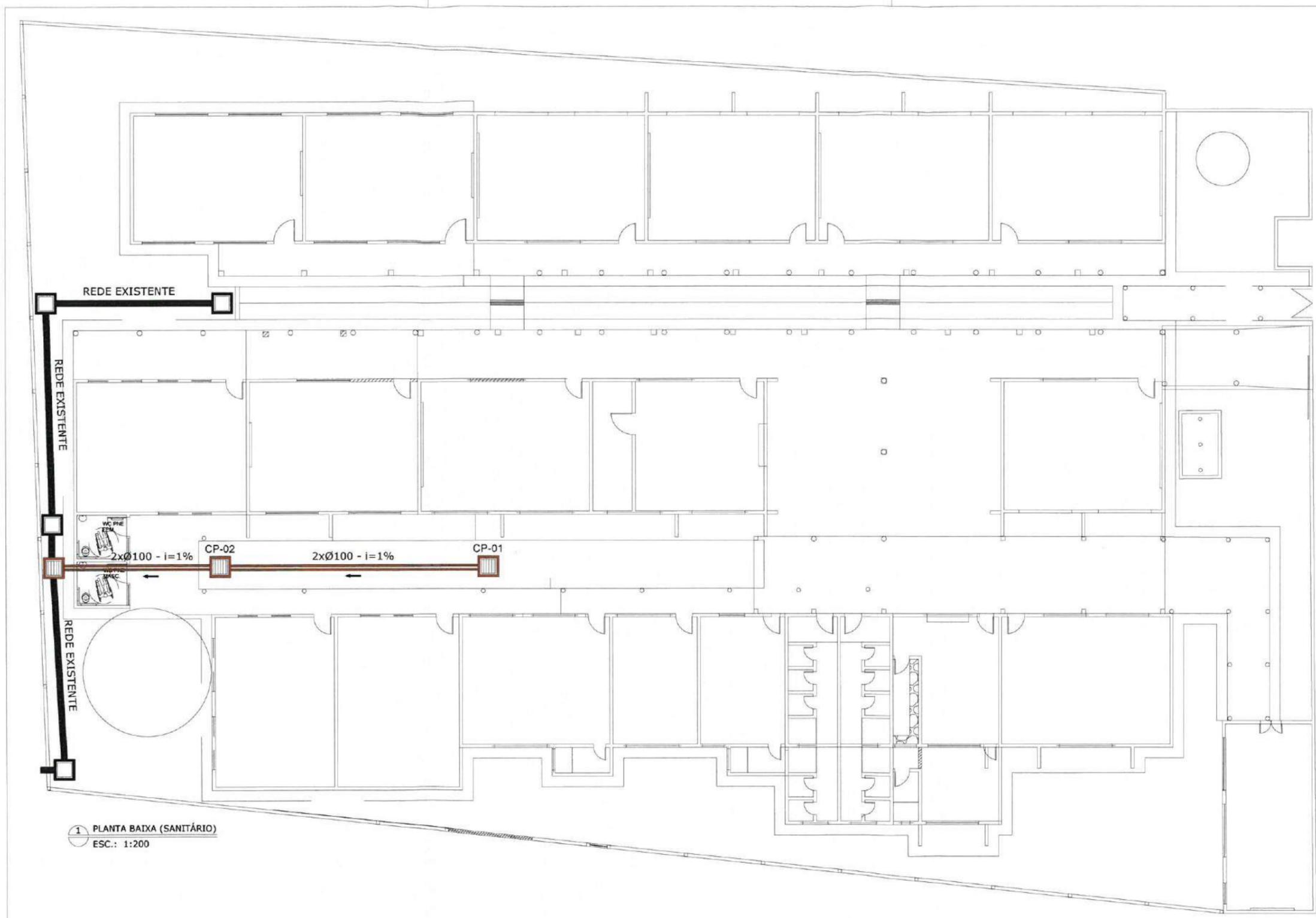
ASSUNTO **ISOMÉTRICO- (HIDRÁULICO)** PRANCHA **03/05**

RESP. TÉCNICO: **SIDNEY BEZERRA CACAU**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - Nº 351526  
2025

LEGENDA PLUVIAL

R.H.	RALO HEMISFÉRICO
	CURVA 90° DE PVC SÉRIE R ØVAR.
	CURVA 45° DE PVC SÉRIE R ØVAR.
	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC SÉRIE REFORÇADO ØVAR.
	TUBULAÇÃO DE PVC PLUVIAL SÉRIE R ØVAR.
CP-XX 	CAIXA DE AREIA DE 80x80xVAR. EM ALVENARIA C/TAMPA EM CONCRETO.
AP. 	INDICAÇÃO DE COLUNA DE ÁGUAS PLUVIAIS.
	SETAS DE INDICAÇÃO DE SOBE, DESDE E PASSA.

NOTAS:  
1- DIMENSÕES EM MILÍMETROS, SALVO EM INDICAÇÃO CONTRÁRIA.  
2- TODAS AS DIMENSÕES APRESENTADAS DEVEM SER VERIFICAS "IN LOCO".



1 PLANTA BAIXA (SANITÁRIO)  
ESC.: 1:200

Sidney Bezerra Cacao  
Engenheiro Civil  
CREA - 3351526  
RNP - 0015.5040-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

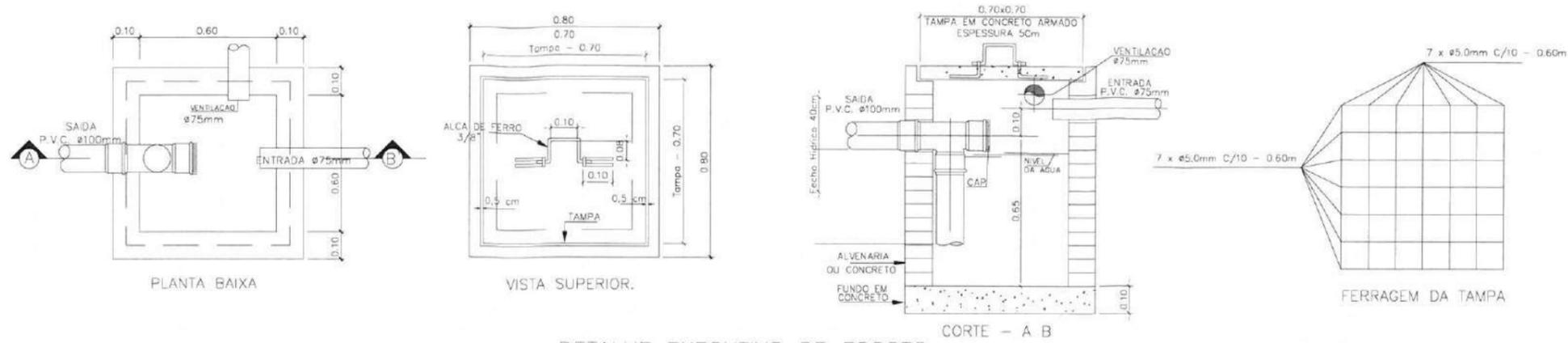
PROJETO -  
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ - ITAIPOCA-CE

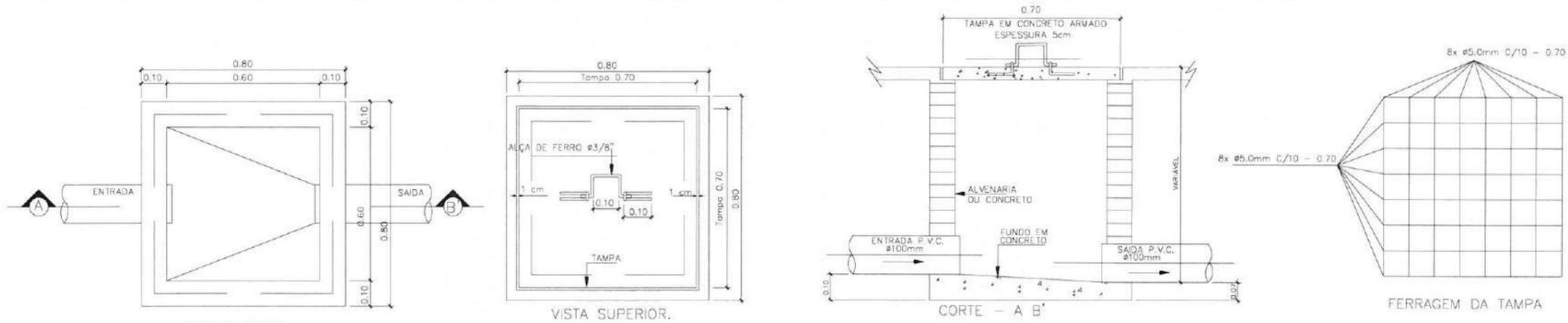
ASSUNTO  
PLANTA BAIXA (PLUVIAL)

PRANCHA  
04/05

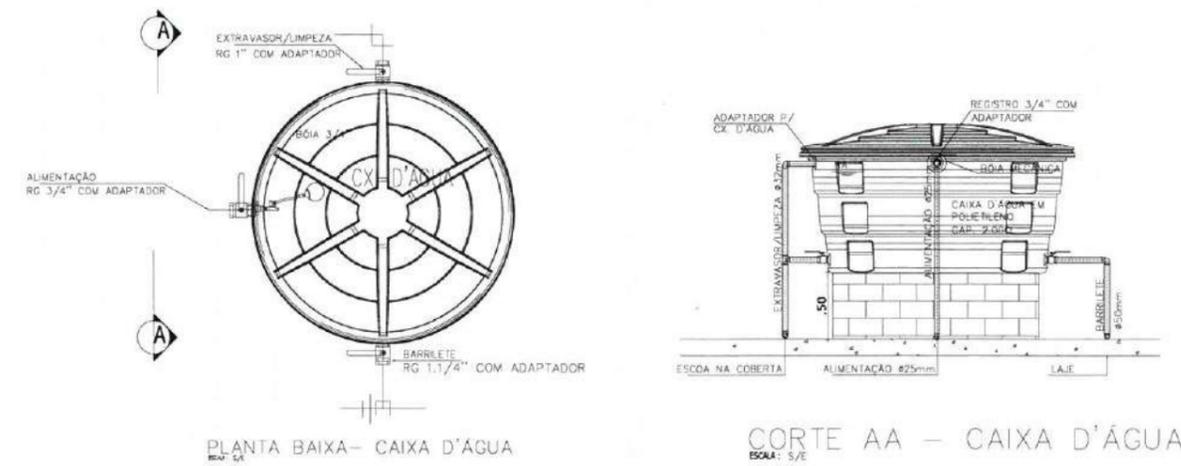
RESP. 0310/0  
SIDNEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE Nº 335126  
2025



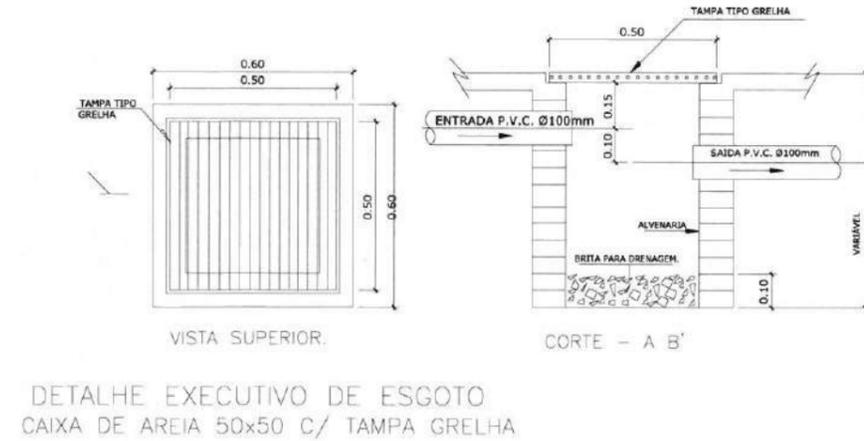
DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO  
CAIXA DE GORDURA (Capacidade 216 litros)



DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO  
CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60 - TAMPA DE CONCRETO



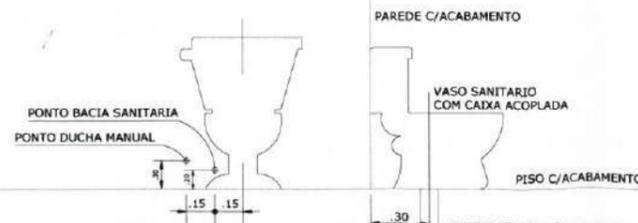
CORTE AA - CAIXA D'ÁGUA  
ESCALA: 3/4E



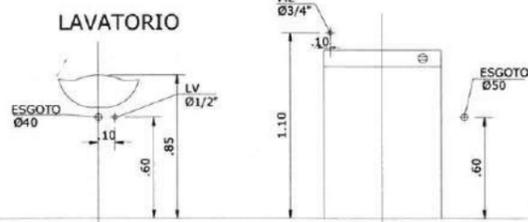
DETALHE EXECUTIVO DE ESGOTO  
CAIXA DE AREIA 50x50 C/ TAMPA GRELHA

Sidney Bezerra Cacau  
Engenheiro Civil  
CRLA - 05.251326  
RNP - 04.150400

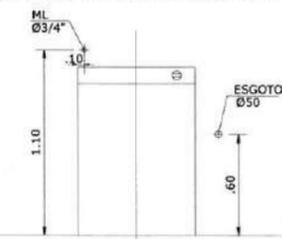
DUCHA MANUAL  
DETALHE BACIA SANITARIA COM CAIXA ACOPLADA



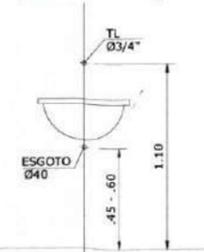
LAVATORIO



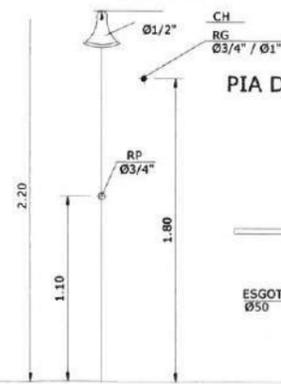
MAQUINA DE LAVAR ROUPA



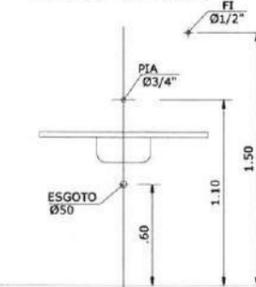
TANQUE LAVAR ROUPA (DECORALITA)



CHUVEIRO



PIA DE COZINHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA**

PROJETO -  
REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ - ITAIPICOCA-CE

ASSUNTO - DETALHES CONSTRUTIVOS

PRANCHA - 05/05

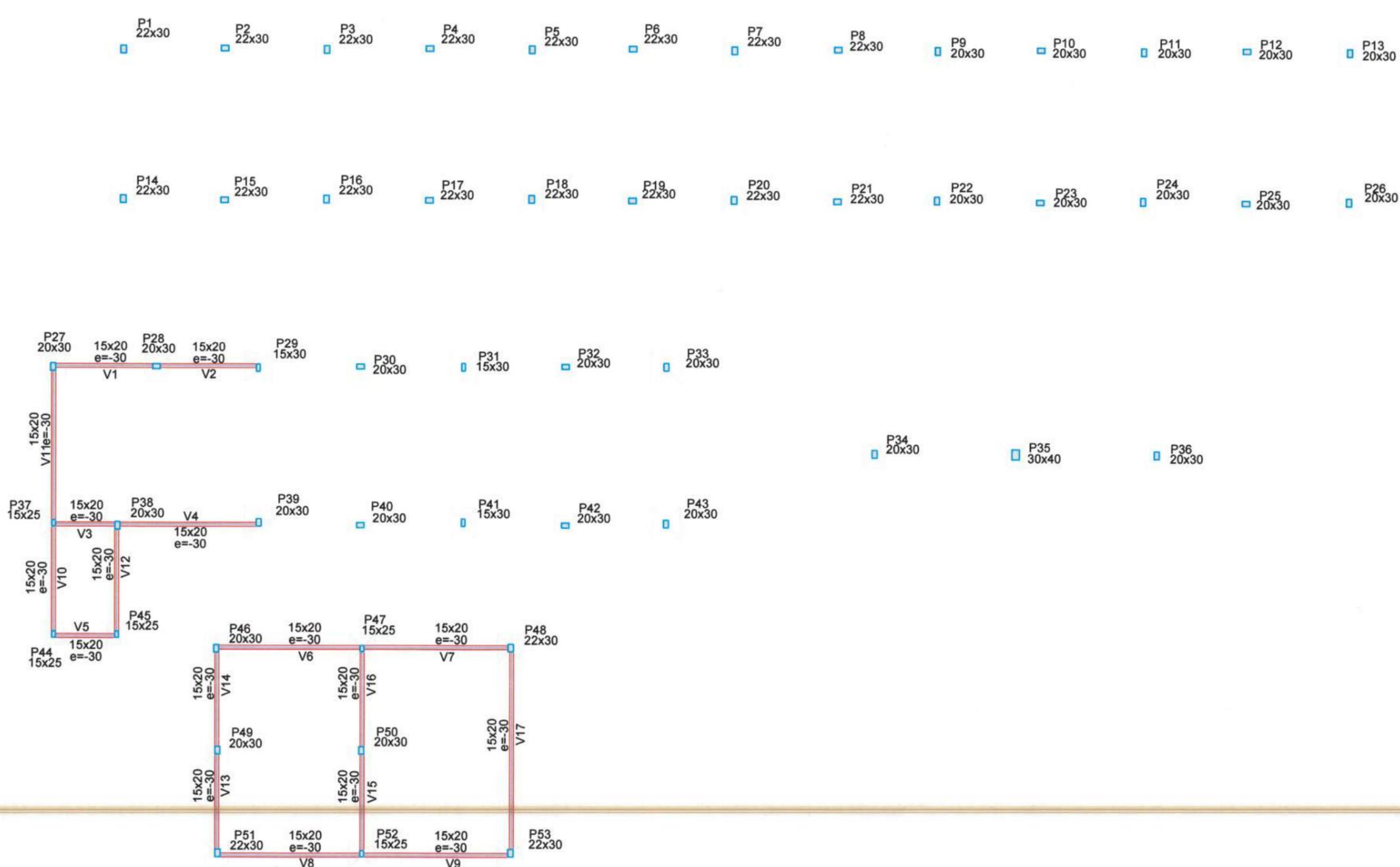
RESP. TÉCNICO - SIDNEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE Nº 131526

2025

Vigas		
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)
V9	15x20	-30
V10	15x20	-30
V11	15x20	-30
V12	15x20	-30
V13	15x20	-30
V14	15x20	-30
V16	15x20	-30
V17	15x20	-30
V18	15x20	-30
V19	15x20	-30
V20	15x20	-30
V21	15x20	-30
V22	15x20	-30
V23	15x20	-30
V24	15x20	-30
V25	15x20	-30
V26	15x20	-30
V27	15x20	-30
V28	15x20	-30
V29	15x20	-30
V30	15x20	-30
V31	15x20	-30
V32	15x20	-30
V33	15x20	-30
V34	15x20	-30
V35	15x20	-30
V36	15x20	-30
V37	15x20	-30
V38	20x25	-30
V39	20x25	-30
V40	20x25	-30
V41	20x25	-30
V42	20x25	-30
V43	20x25	-30
V44	20x25	-30
V45	20x25	-30
V46	20x25	-30
V47	20x25	-30
V48	20x25	-30
V49	20x25	-30
V50	20x25	-30
V51	20x25	-30
V52	20x25	-30
V53	20x25	-30
V54	20x25	-30
V55	20x25	-30
V56	20x25	-30
V57	20x25	-30
V58	20x25	-30
V59	20x25	-30
V60	20x25	-30
V61	20x25	-30
V62	20x25	-30
V63	20x25	-30
V64	20x25	-30
V65	20x25	-30
V66	20x25	-30
V67	20x25	-30
V68	20x25	-30

Características dos materiais	
Kk (kg/cm²)	Ecs (kg/cm²)
300	280716

Plano			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	22 x 30	0	315
P2	22 x 30	0	315
P3	22 x 30	0	315
P4	22 x 30	0	315
P5	22 x 30	0	315
P6	22 x 30	0	315
P7	22 x 30	0	315
P8	22 x 30	0	315
P9	20 x 30	0	315
P10	20 x 30	0	315
P11	20 x 30	0	315
P12	20 x 30	0	315
P13	20 x 30	0	315
P14	22 x 30	0	315
P15	22 x 30	0	315
P16	22 x 30	0	315
P17	22 x 30	0	315
P18	22 x 30	0	315
P19	22 x 30	0	315
P20	22 x 30	0	315
P21	22 x 30	0	315
P22	20 x 30	0	315
P23	20 x 30	0	315
P24	20 x 30	0	315
P25	20 x 30	0	315
P26	20 x 30	0	315
P27	20 x 30	0	315
P28	20 x 30	0	315
P29	15 x 30	0	315
P30	20 x 30	0	315
P31	15 x 30	0	315
P32	20 x 30	0	315
P33	20 x 30	0	315
P34	20 x 30	0	315
P35	30 x 40	0	315
P36	20 x 30	0	315
P37	20 x 30	0	315
P38	20 x 30	0	315
P39	20 x 30	0	315
P40	20 x 30	0	315
P41	15 x 30	0	315
P42	20 x 30	0	315
P43	20 x 30	0	315
P44	15 x 25	0	315
P45	15 x 25	0	315
P46	20 x 30	0	315
P47	15 x 25	0	315
P48	22 x 30	0	315
P49	20 x 30	0	315
P50	20 x 30	0	315
P51	22 x 30	0	315
P52	15 x 25	0	315
P53	22 x 30	0	315



**1 PLANTA FORMA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO**  
ESCALA: S/E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRM - CE : 351526  
E-MAIL: 061975048-0

**2 LEGENDA**  
ESCALA: S/E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA**

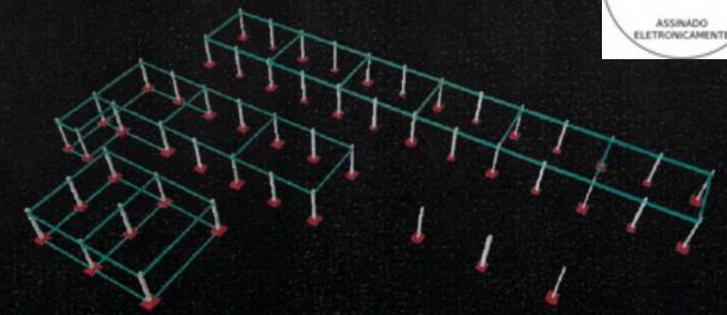
PROJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPICOCA-CE

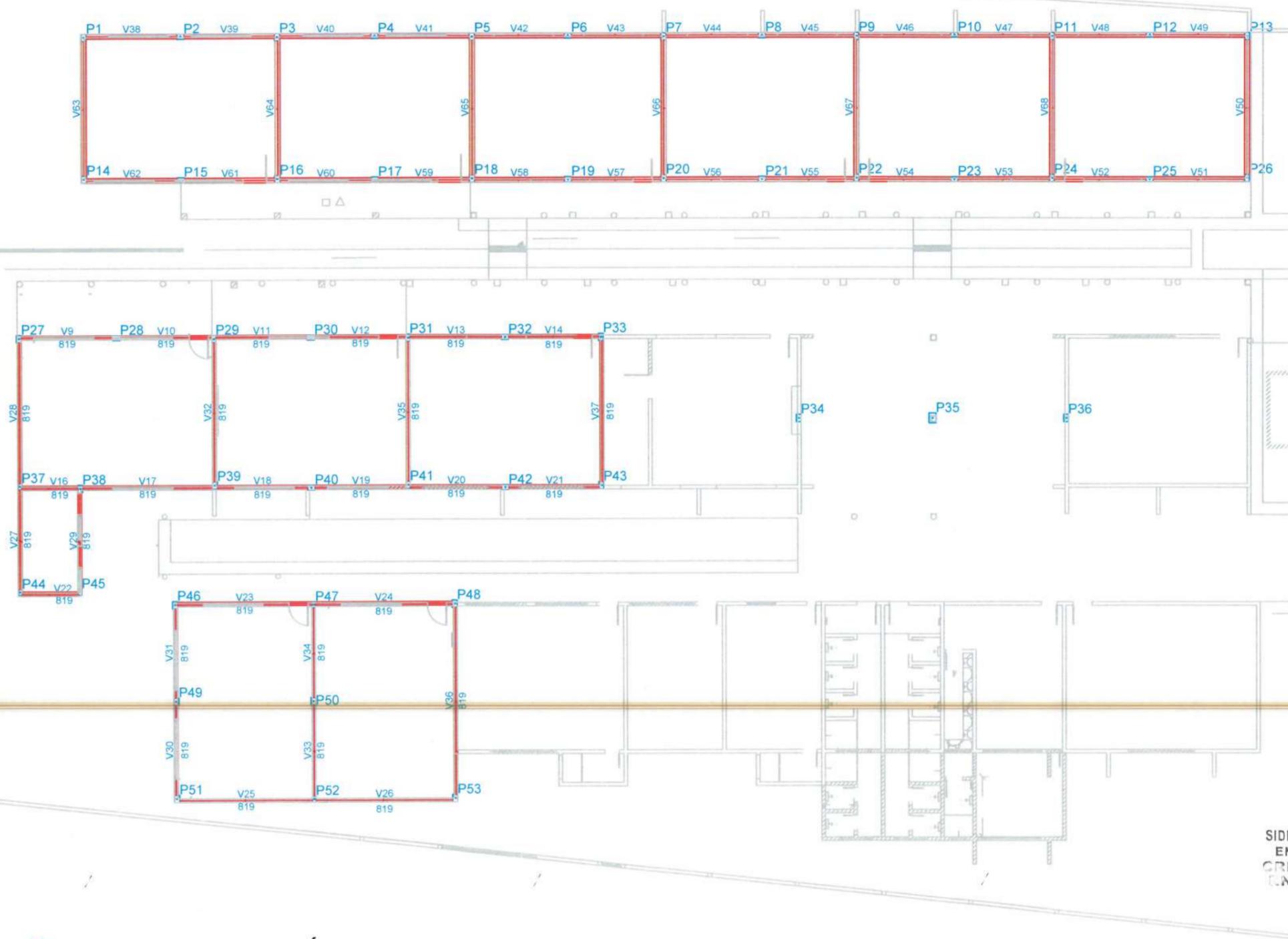
ASSUNTO - PLANTA PAVIMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 01 / 28

REP. 2025



**2 PROJEÇÃO ESTRUTURAL 3D**  
ESCALA: S/E



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V9	15x20	-30	285
V10	15x20	-30	285
V11	15x20	-30	285
V12	15x20	-30	285
V13	15x20	-30	285
V14	15x20	-30	285
V16	15x20	-30	285
V17	15x20	-30	285
V18	15x20	-30	285
V19	15x20	-30	285
V20	15x20	-30	285
V21	15x20	-30	285
V22	15x20	-30	285
V23	15x20	-30	285
V24	15x20	-30	285
V25	15x20	-30	285
V26	15x20	-30	285
V27	15x20	-30	285
V28	15x20	-30	285
V29	15x20	-30	285
V30	15x20	-30	285
V31	15x20	-30	285
V32	15x20	-30	285
V33	15x20	-30	285
V34	15x20	-30	285
V35	15x20	-30	285
V36	15x20	-30	285
V37	15x20	-30	285
V38	20x25	-30	285
V39	20x25	-30	285
V40	20x25	-30	285
V41	20x25	-30	285
V42	20x25	-30	285
V43	20x25	-30	285
V44	20x25	-30	285
V45	20x25	-30	285
V46	20x25	-30	285
V47	20x25	-30	285
V48	20x25	-30	285
V49	20x25	-30	285
V50	20x25	-30	285
V51	20x25	-30	285
V52	20x25	-30	285
V53	20x25	-30	285
V54	20x25	-30	285
V55	20x25	-30	285
V56	20x25	-30	285
V57	20x25	-30	285
V58	20x25	-30	285
V59	20x25	-30	285
V60	20x25	-30	285
V61	20x25	-30	285
V62	20x25	-30	285
V63	20x25	-30	285
V64	20x25	-30	285
V65	20x25	-30	285
V66	20x25	-30	285
V67	20x25	-30	285
V68	20x25	-30	285

Características dos materiais	
fck (kgf/cm <sup>2</sup> )	Ecs (kgf/cm <sup>2</sup> )
300	260716

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	22 x 30	0	315
P2	22 x 30	0	315
P3	22 x 30	0	315
P4	22 x 30	0	315
P5	22 x 30	0	315
P6	22 x 30	0	315
P7	22 x 30	0	315
P8	22 x 30	0	315
P9	20 x 30	0	315
P10	20 x 30	0	315
P11	20 x 30	0	315
P12	20 x 30	0	315
P13	20 x 30	0	315
P14	22 x 30	0	315
P15	22 x 30	0	315
P16	22 x 30	0	315
P17	22 x 30	0	315
P18	22 x 30	0	315
P19	22 x 30	0	315
P20	22 x 30	0	315
P21	22 x 30	0	315
P22	20 x 30	0	315
P23	20 x 30	0	315
P24	20 x 30	0	315
P25	20 x 30	0	315
P26	20 x 30	0	315
P27	20 x 30	0	315
P28	20 x 30	0	315
P29	15 x 30	0	315
P30	20 x 30	0	315
P31	15 x 30	0	315
P32	20 x 30	0	315
P33	20 x 30	0	315
P34	20 x 30	0	315
P35	30 x 40	0	315
P36	20 x 30	0	315
P37	15 x 25	0	315
P38	20 x 30	0	315
P39	20 x 30	0	315
P40	20 x 30	0	315
P41	15 x 30	0	315
P42	20 x 30	0	315
P43	20 x 30	0	315
P44	15 x 25	0	315
P45	15 x 25	0	315
P46	20 x 30	0	315
P47	15 x 25	0	315
P48	22 x 30	0	315
P49	20 x 30	0	315
P50	20 x 30	0	315
P51	22 x 30	0	315
P52	15 x 25	0	315
P53	22 x 30	0	315

**3 LEGENDA**  
ESCALA: S/E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE: 351526  
RNP-061975048-0

**1 PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO**  
ESCALA: S/E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**

PROJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA FORMA PAVIMENTO TÉRREO - ESTRUTURAL

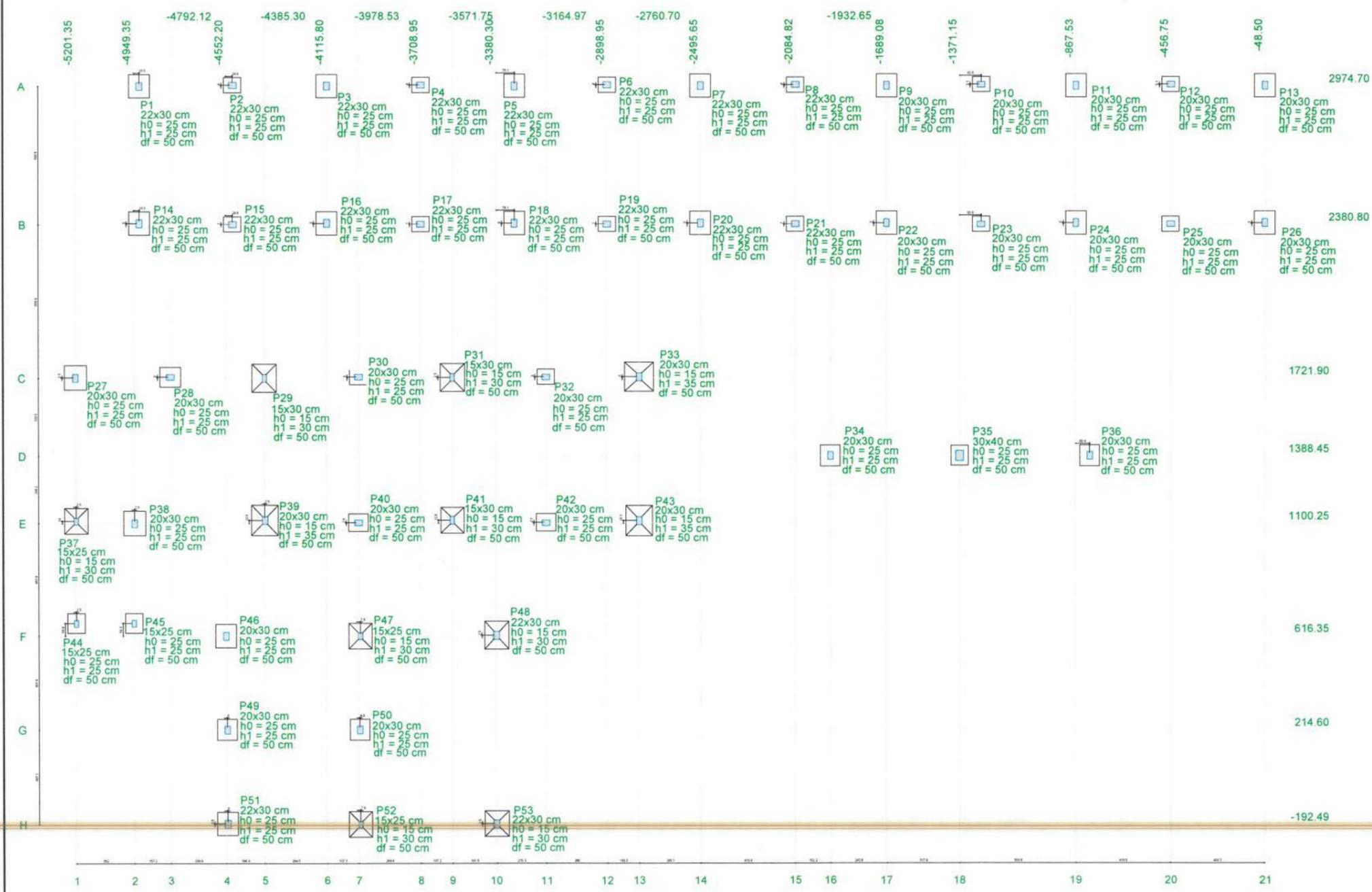
PRANCHA - 02/28

2025

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Min. (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	Fu 1
P1	22x30	-4925.85	2974.70	1.3	1.1	90	100	
P2	22x30	-4522.60	2978.70	1.2	1.1	65	75	
P3	22x30	-4115.80	2974.70	1.5	1.4	90	100	25
P4	22x30	-3708.95	2978.70	1.1	1.1	65	75	25
P5	22x30	-3302.22	2974.70	1.5	1.4	90	100	25
P6	22x30	-2898.95	2978.70	1.1	1.1	65	75	25
P7	22x30	-2495.65	2974.70	1.5	1.4	90	100	25
P8	22x30	-2084.82	2978.72	1.1	1.1	65	75	25
P9	20x30	-1689.08	2974.75	1.5	1.3	90	100	25
P10	20x30	-1278.30	2979.75	1.1	1.0	65	75	25
P11	20x30	-867.53	2974.75	1.5	1.4	90	100	25
P12	20x30	-456.75	2979.75	1.1	1.0	65	75	25
P13	20x30	-48.50	2974.75	1.2	1.1	90	100	25
P14	22x30	-4925.85	2385.80	1.3	1.1	90	100	25
P15	22x30	-4522.60	2381.80	1.2	1.1	65	75	25
P16	22x30	-4115.80	2385.80	1.5	1.4	90	100	25
P17	22x30	-3708.95	2381.80	1.1	1.1	65	75	25
P18	22x30	-3302.22	2385.80	1.5	1.4	90	100	25
P19	22x30	-2898.95	2381.80	1.1	1.1	65	75	25
P20	22x30	-2495.65	2385.80	1.5	1.4	90	100	25
P21	22x30	-2084.82	2381.80	1.1	1.1	65	75	25
P22	20x30	-1689.07	2385.80	1.5	1.3	90	100	25
P23	20x30	-1278.30	2380.80	1.1	1.0	65	75	25
P24	20x30	-867.53	2385.80	1.5	1.4	90	100	25
P25	20x30	-456.75	2380.80	1.1	1.0	65	75	25
P26	20x30	-48.50	2385.80	1.2	1.1	90	100	25
P27	20x30	-5201.35	1724.40	9.4	9.3	95	105	25
P28	20x30	-4792.12	1726.90	7.8	7.7	85	90	25
P29	15x30	-4385.30	1721.90	8.4	8.3	105	120	15
P30	20x30	-3978.53	1726.90	4.2	4.1	65	75	25
P31	15x30	-3571.75	1724.40	6.7	6.6	105	120	15
P32	20x30	-3164.97	1726.90	4.2	4.1	65	75	25
P33	20x30	-2760.70	1726.90	5.0	4.9	125	125	15
P34	20x30	-1932.65	1388.45	0.6	0.5	85	90	25
P35	30x40	-1371.15	1388.45	1.1	1.0	75	85	25
P36	20x30	-807.15	1388.45	0.6	0.5	85	90	25
P37	15x25	-5198.90	1102.25	11.6	11.4	100	110	15
P38	20x30	-4946.80	1100.25	11.9	11.8	95	105	25
P39	20x30	-4382.80	1113.05	10.0	9.9	115	130	15
P40	20x30	-3978.52	1103.00	4.1	4.0	75	85	25
P41	15x30	-3571.75	1113.05	6.7	6.6	100	110	15
P42	20x30	-3164.97	1103.00	4.2	4.1	75	85	25
P43	20x30	-2760.70	1110.55	4.9	4.8	115	130	15
P44	15x25	-5198.85	671.20	6.3	6.2	75	85	25
P45	15x25	-4949.35	671.20	6.3	6.2	75	85	25
P46	20x30	-4552.20	616.35	9.1	8.9	90	100	25
P47	15x25	-3970.75	616.35	14.3	14.2	100	110	15
P48	22x30	-3380.30	618.85	12.9	12.8	105	120	15
P49	20x30	-4547.20	214.60	7.6	7.5	85	90	25
P50	20x30	-3973.25	214.60	7.7	7.6	85	90	25
P51	22x30	-4546.20	-189.99	9.1	9.0	90	100	25
P52	15x25	-3970.75	-192.49	14.3	14.2	100	110	15
P53	22x30	-3380.30	-189.99	12.9	12.8	105	110	15

Localização no eixo X		Localização no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome	Coordenadas (cm)	Nome
-5201.35	P27	2979.75	P10, P12
-5198.90	P37	2978.72	P8
-5198.85	P44	2978.70	P2, P4, P6
-4949.35	P45	2974.75	P9, P11, P13
-4946.80	P38	2974.70	P1, P3, P5, P7
-4925.85	P1, P14	2385.80	P14, P16, P18, P20, P22, P24, P26
-4792.12	P28	2381.80	P15, P17, P19, P21
-4552.20	P46	2380.80	P23, P25
-4547.20	P49	1726.90	P28, P30, P32, P33
-4546.20	P51	1724.40	P27, P31
-4522.60	P2, P15	1721.90	P29
-4385.30	P29	1388.45	P34, P35, P36
-4382.80	P39	1113.05	P39, P41
-4115.80	P3, P16	1110.55	P43
-3978.53	P30	1110.25	P37
-3978.52	P40	1103.00	P40, P42
-3973.25	P50	1100.25	P38
-3970.75	P47, P52	671.20	P44, P45
-3708.95	P4, P17	618.85	P48
-3571.75	P31, P41	616.35	P46, P47
-3380.30	P48, P53	214.60	P49, P50
-3302.22	P5, P18	-189.99	P51, P53
-3164.97	P32, P42	-192.49	P52
-2898.95	P6, P19		
-2760.70	P33, P43		
-2495.65	P7, P20		
-2084.82	P8, P21		
-1932.65	P34		
-1689.08	P9		
-1689.07	P22		
-1371.15	P35		
-1278.30	P10, P23		
-867.53	P11, P24		
-807.15	P36		
-456.75	P12, P25		
-48.50	P26		
-48.45	P13		

**LEGENDA**  
ESCALA: S/E



**1 PLANTA DE LOCAÇÃO**  
ESCALA: S/E

SIDINEY BEZERRA CAÇAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - 51.351526  
RNP-000975048-0

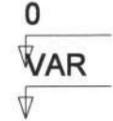
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA**  
PROJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA  
LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPICOCA-CE  
ASSUNTO - PLANTA DE LOCAÇÃO - ESTRUTURAL  
PRANCHA - 03/28  
2025

P2=P4=P6=P8=P15=P17=P19=P21

P10=P12=P23=P25=P30=P32

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

VAR33  
4 N6 Ø10.0 C=VAR



5 N1 c/10

ESC 1:25

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

VAR33  
4 N6 Ø10.0 C=VAR



5 N2 c/10

ESC 1:25

22  
14

5 N1 Ø5.0 C=84

22  
12

5 N2 Ø5.0 C=80

S2=S4=S6=S8=S10=S12=S15=S17=S19=S21=S23  
=S25=S30=S32

PLANTA  
ESC 1:25

CORTE  
ESC 1:25

P35

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

VAR33  
8 N6 Ø10.0 C=VAR



5 N3 c/10

ESC 1:25

17 57 17  
7 N4 Ø6.3 c/10 C=88

17 67 17  
6 N5 Ø6.3 c/10 C=98

32  
22

5 N3 Ø5.0 C=120

Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kgf/m<sup>3</sup>

1 DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO  
ESCALA: S/E

SIDINEY BEZERRA CABAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE: 38152/6  
CNPJ: 061975048-0

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	40	84	3360
	2	5.0	30	80	2400
	3	5.0	5	120	600
CA50	4	6.3	98	88	8624
	5	6.3	84	98	8232
	6	10.0	64	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	168.6	45.4
	10.0	64.7	43.8
CA60	5.0	63.6	10.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50		89.2	
CA60		10.8	

Volume de concreto (C-30) = 0.5 m<sup>3</sup>  
Volume de concreto (C-20) = 1.71 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 17.66 m<sup>2</sup>

2 LEGENDA  
ESCALA: S/E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICA

PROJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPICA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA - 04 / 28

2025



P34=P36=P49=P50

S28=S34=S36=S49=S50

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

PLANTA  
ESC 1:25

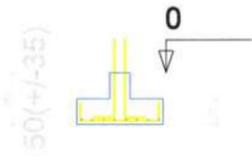
CORTE  
ESC 1:25

VAR33  
4 N5 ø10.0 C=VAR  
5 N1 c/10  
ESC 1:25

10 N3 ø6.3 c/9 C=108  
17 77 17  
17 82 17  
10 N4 ø6.3 c/10 C=113

22  
12  
5 N1 ø5.0 C=80

Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kgf/m³



P1=P3=P5=P7=P14=P16=P18=P20

P9=P11=P13=P22=P24=P26

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

VAR33  
4 N5 ø10.0 C=VAR  
5 N2 c/10  
ESC 1:25

VAR33  
4 N5 ø10.0 C=VAR  
5 N1 c/10  
ESC 1:25

22  
14  
5 N2 ø5.0 C=84

22  
12  
5 N1 ø5.0 C=80

1 DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO  
ESCALA: S/E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL /  
CREA: CE: 351526  
RNP: 061975048-0

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	50	80	4000
	2	5.0	40	84	3360
CA50	3	6.3	50	108	5400
	4	6.3	40	113	4520
	5	10.0	72	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	99.2	26.7
	10.0	72.8	49.3
CA60	5.0	73.6	12.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	76		
CA60	12.5		

Volume de concreto (C-30) = 0.56 m³  
Volume de concreto (C-20) = 0.96 m³  
Área de forma = 13.54 m²

2 LEGENDA  
ESCALA: S/E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**

PROJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA - 06/28

2025

P46

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

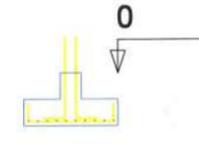
22  
12  
5 N1 ø5.0 C=80

S1=S3=S5=S7=S9=S11=S13=S14=S16=S18=S20  
=S22=S24=S26=S46=S51

PLANTA  
ESC 1:25

17 82 17  
12 N4 ø6.3 c/8 C=113  
17 92 17  
17 N5 ø6.3 c/9 C=123

Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kgf/m<sup>3</sup>



P51

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

5 N1 c/10

ESC 1:25

22  
14  
5 N2 ø5.0 C=84

P37

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

17  
7  
5 N3 ø5.0 C=60

1 DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO  
ESCALA: S/E

10 N7 ø10.0 C=67

VAR33  
4 N8 ø10.0 C=VAR

5 N2 c/10

ESC 1:25

2 N7 ø10.0 C=67

VAR33  
4 N8 ø10.0 C=VAR

5 N3 c/10

ESC 1:25

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	5	80	400
	2	5.0	5	84	420
	3	5.0	5	60	300
CA50	4	6.3	192	113	21696
	5	6.3	160	123	19680
	6	10.0	4	VAR	VAR
	7	10.0	12	67	804
	8	10.0	8	VAR	VAR
	9	12.5	12	83	996

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	413.8	111.4
	10.0	18.7	12.7
	12.5	10	10.6
CA60	5.0	11.2	1.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50		134.6	
CA60		1.9	

Volume de concreto (C-30) = 0.08 m<sup>3</sup>  
Volume de concreto (C-20) = 3.6 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 16.62 m<sup>2</sup>

2 LEGENDA  
ESCALA: S/E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE: 351526  
Nº 001975048-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICA**

PROJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPICA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA - 07/28

2025

P41

P47=P52

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

8 N6  $\phi$ 10.0 C=67

VAR33  
4 N7  $\phi$ 10.0 C=VAR



5 N1 c/10

ESC 1:25

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

VAR33  
4 N7  $\phi$ 10.0 C=VAR



5 N2 c/10

ESC 1:25

22  
7

5 N1  $\phi$ 5.0 C=70

17  
7

5 N2  $\phi$ 5.0 C=60

S37=S41=S47=S52

PLANTA  
ESC 1:25

CORTE  
ESC 1:25

P27

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

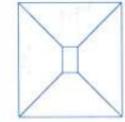
VAR33  
4 N8  $\phi$ 10.0 C=VAR

8 N9  $\phi$ 12.5 C=83



5 N3 c/10

ESC 1:25



13 N4  $\phi$ 6.3 c/8 C=103

102  
7  
7  
103  
N5  $\phi$ 6.3 c/9 C=113

Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kgf/m<sup>3</sup>

1 DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO  
ESCALA: S/E

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	5	70	350
	2	5.0	10	60	600
	3	5.0	5	80	400
CA50	4	6.3	52	103	5356
	5	6.3	44	113	4972
	6	10.0	8	67	536
	7	10.0	12	VAR	VAR
	8	10.0	4	VAR	VAR
	9	12.5	8	83	664

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	103.3	27.8
	10.0	20.1	13.6
	12.5	6.7	7
CA60	5.0	13.5	2.3
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50	48.4		
CA60	2.3		

Volume de concreto (C-30) = 0.09 m<sup>3</sup>  
Volume de concreto (C-20) = 0.93 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 4.27 m<sup>2</sup>

2 LEGENDA  
ESCALA: S/E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRE: 351526  
MP-061975048-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICA**

PROJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPICA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA - 08/28

2025

P38

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20



22  
12  
5 N1 ø5.0 C=80

P53

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20



22  
14  
5 N2 ø5.0 C=84

1 DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO  
ESCALA: S/E

S27=S38

PLANTA  
ESC 1:25

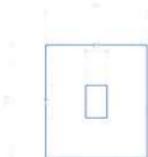
4 N5 ø10.0 C=67  
VAR33  
4 N6 ø10.0 C=VAR



5 N1 c/10

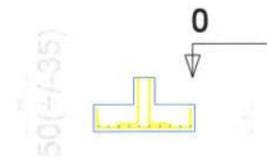
ESC 1:25

17 87 17  
17 97 17  
13 N3 ø6.3 c/8 C=118  
18 N4 ø6.3 c/9 C=128



Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE  
ESC 1:25



Relação do aço

CAÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	5	80	400
	2	5.0	5	84	420
CA50	3	6.3	26	118	3068
	4	6.3	20	128	2560
	5	10.0	4	67	268
	6	10.0	4	VAR	VAR
	7	10.0	4	VAR	VAR
	8	20.0	8	133	1064

Resumo do aço

CAÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	56.3	15.1
	10.0	9.3	6.3
	20.0	10.7	28.9
CA60	5.0	8.2	1.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	50.3		
CA60	1.4		

Volume de concreto (C-30) = 0.06 m³  
Volume de concreto (C-20) = 0.5 m³  
Área de forma = 3.02 m²

2 LEGENDA  
ESCALA: S/E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE: 351526  
RNP-061975048-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICA**

**PROJETO -** REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO  
E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

**LOCAL -** LAGOA DA CRUZ, ITAIPICA-CE

**ASSUNTO** PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO -  
ESTRUTURAL

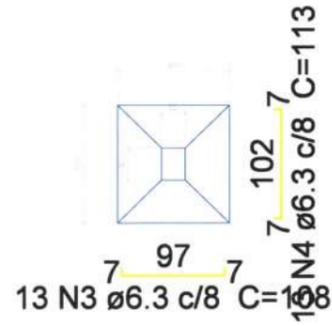
**PRANCHA** 09/28

2025

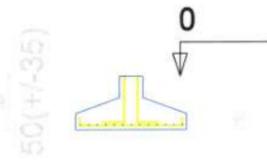
S53  
PLANTA  
ESC 1:25

CORTE  
ESC 1:25

P29  
FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20



Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kg/m<sup>3</sup>



22  
7  
5 N1 ø5.0 C=70

2 N5 ø10.0 C=67

VAR33  
10 N6 ø10.0 C=VAR



5 N1 c/10

ESC 1:25

P31  
FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

8 N5 ø10.0 C=67

VAR33  
4 N6 ø10.0 C=VAR



5 N1 c/10

ESC 1:25

P48  
FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

VAR33  
4 N7 ø12.5 C=VAR

8 N8 ø20.0 C=133



4 N2 c/15

ESC 1:25

22  
7  
5 N1 ø5.0 C=70

22  
14  
4 N2 ø5.0 C=84

1 DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO  
ESCALA: S/E

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	10	70	700
	2	5.0	4	84	336
CA50	3	6.3	13	108	1404
	4	6.3	13	113	1469
	5	10.0	10	67	670
	6	10.0	14	VAR	VAR
	7	12.5	4	VAR	VAR
	8	20.0	8	133	1064

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	28.8	7.7
	10.0	20.9	14.1
	12.5	2.6	2.7
	20.0	10.7	28.9
CA60	5.0	10.4	1.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	53.4		
CA60	1.8		

Volume de concreto (C-20) = 0.25 m<sup>3</sup>  
Volume de concreto (C-30) = 0.08 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 2.06 m<sup>2</sup>

2 LEGENDA  
ESCALA: S/E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE 351526  
RNP-061975048-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO  
E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO -  
ESTRUTURAL

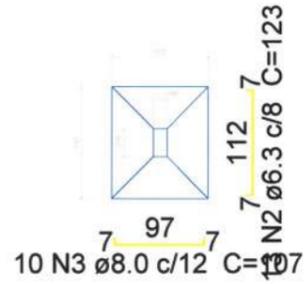
PRANCHA 10 / 28

2025

S29=S31=S48

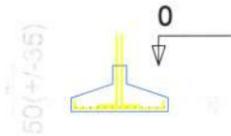
PLANTA  
ESC 1:25

CORTE  
ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kgf/m<sup>3</sup>

P39



FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

VAR  
6 N4 Ø10.0 C=VAR

4 N5 Ø16.0 C=107

VAR  
5 N1 c/10  
ESC 1:25

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

P43

VAR  
4 N4 Ø10.0 C=VAR

4 N5 Ø16.0 C=107

VAR  
5 N1 c/10  
ESC 1:25

22  
12  
5 N1 Ø5.0 C=80

22  
12  
5 N1 Ø5.0 C=80

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	3xS29	
				UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	10	80	800
CA50	2	6.3	39	123	4797
	3	8.0	30	107	3210
	4	10.0	10	VAR	VAR
	5	16.0	8	107	856

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	48	12.9
	8.0	32.1	13.9
	10.0	6.4	4.3
	16.0	8.6	14.9
CA60	5.0	8	1.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	46		
CA60	1.4		

Volume de concreto (C-20) = 0.8 m<sup>3</sup>  
Volume de concreto (C-30) = 0.06 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 3.03 m<sup>2</sup>

2 LEGENDA  
ESCALA: 5/E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE : 351526  
CPF: 091975048-0

1 DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO  
ESCALA: 5/E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA**

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO  
E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPÓCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO -  
ESTRUTURAL

PRANCHA 11 / 28

2025

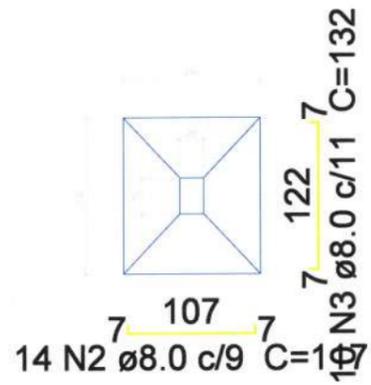
S39=S43

PLANTA

ESC 1:25

CORTE

ESC 1:25



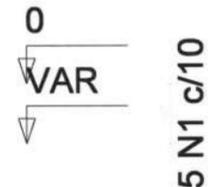
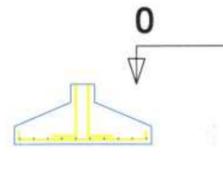
Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kgf/m<sup>3</sup>

P33

FUNDAÇÃO - L1  
ESC 1:20

VAR  
4 N4  $\phi$ 10.0 C=VAR

8 N5  $\phi$ 12.5 C=83



5 N1 c/10

ESC 1:25

22  
12  
5 N1  $\phi$ 5.0 C=80

1 DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO  
ESCALA: 5/E

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	5	80	400
CA50	2	8.0	28	117	3276
	3	8.0	20	132	2640
	4	10.0	4	VAR	VAR
	5	12.5	8	83	664

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	59.2	25.7
	10.0	2.6	1.7
	12.5	6.7	7
CA60	5.0	4	0.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50		34.5	
CA60		0.7	

Volume de concreto (C-20) = 0.7 m<sup>3</sup>  
Volume de concreto (C-30) = 0.03 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 1.97 m<sup>2</sup>

2 LEGENDA  
ESCALA: 5/E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE: 351526  
RNP-061975048-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

**PROJETO -** REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO  
E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

**LOCAL -** LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE

**ASSUNTO** PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO -  
ESTRUTURAL

**PRANCHA** 12 / 28

2025

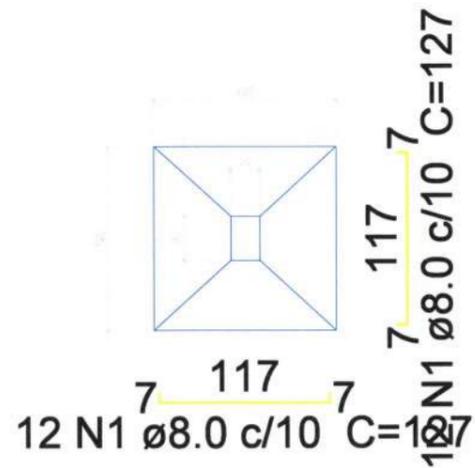
S33

PLANTA

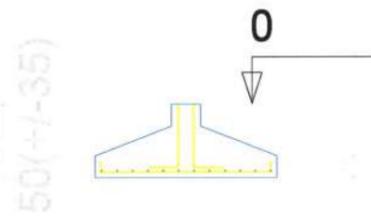
ESC 1:25

CORTE

ESC 1:25



Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kgf/m<sup>3</sup>



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8.0	24	127	3048

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	30.5	13.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50	13.2		

Volume de concreto (C-20) = 0.36 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 0.75 m<sup>2</sup>

2 LEGENDA  
ESCALA: S/E

SIDNEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
C.R.E. CE : 351526  
T. 061975048-0

1 DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO  
ESCALA: S/E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**

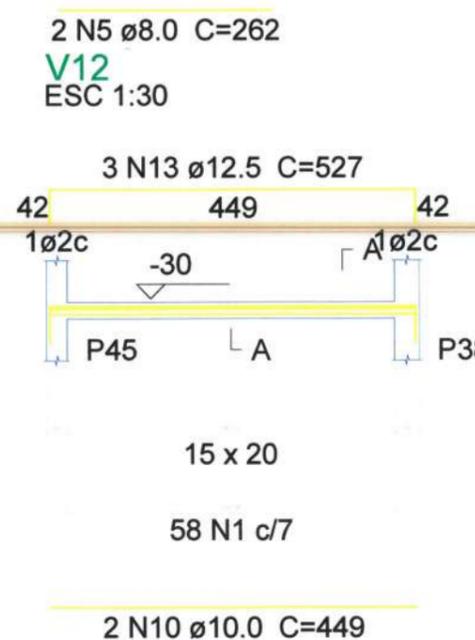
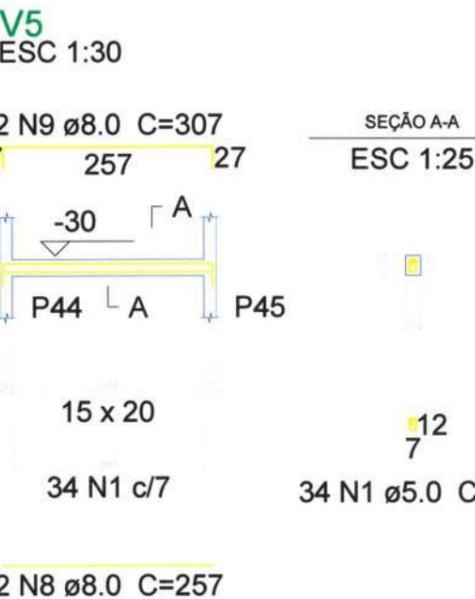
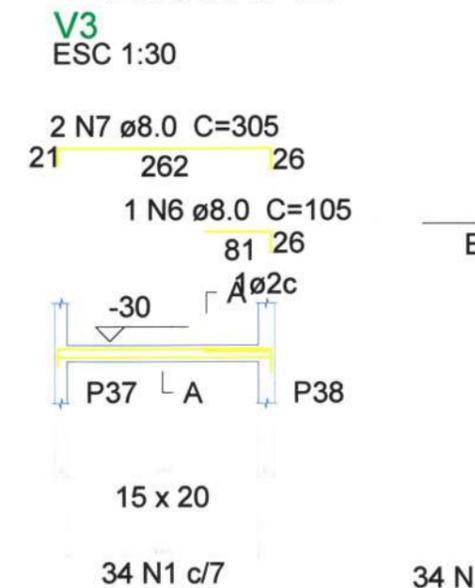
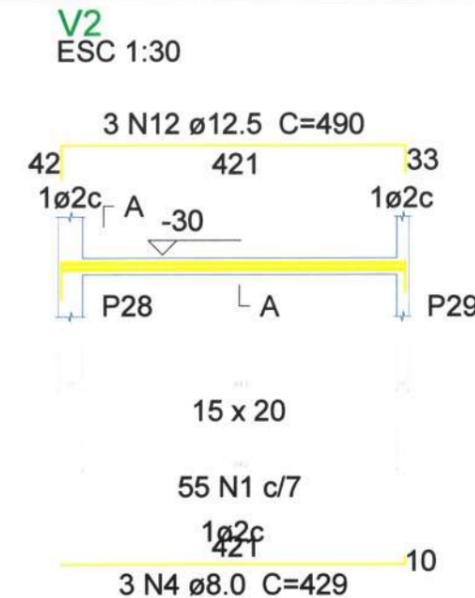
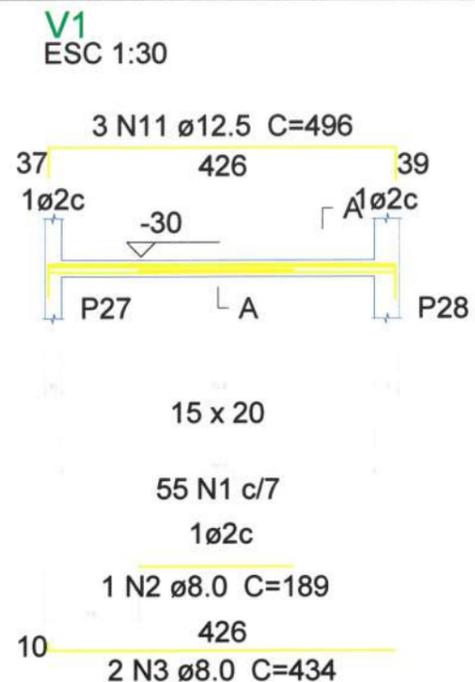
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO  
E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE FUNDAÇÃO -  
ESTRUTURAL

PRANCHA 13 / 28

2025



**Relação do aço**

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1					
V5					
CA60	1	5.0	236	50	11800
CA50	2	8.0	1	189	189
	3	8.0	2	434	868
	4	8.0	3	429	1287
	5	8.0	2	262	524
	6	8.0	1	105	105
	7	8.0	2	305	610
	8	8.0	2	257	514
	9	8.0	2	307	614
	10	10.0	2	449	898
	11	12.5	3	496	1488
	12	12.5	3	490	1470
	13	12.5	3	527	1581

**Resumo do aço**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	47.2	20.4
	10.0	9	6.1
	12.5	45.4	48.1
CA60	5.0	118	20
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50	74.6		
CA60	20		

Volume de concreto (C-30) = 0.56 m³  
Área de forma = 10.2 m²

**LEGENDA**  
ESCALA: S/E

SIDNEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRE: 351526  
RP-061975048-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

PROJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

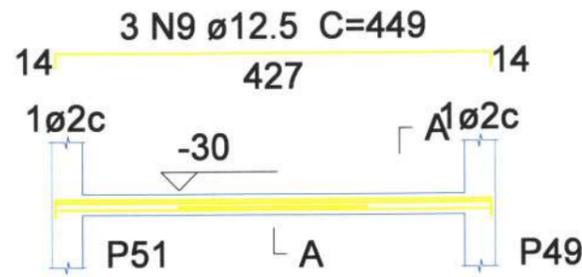
LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 14 / 28

2025

**V13**  
ESC 1:30



SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

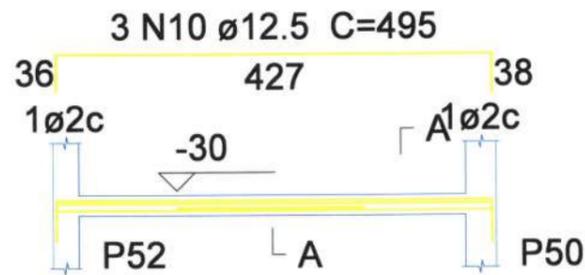
15 x 20

54 N1 c/7  
1 ø2c

1 N2 ø8.0 C=185

2 N3 ø8.0 C=427

**V15**  
ESC 1:30



SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

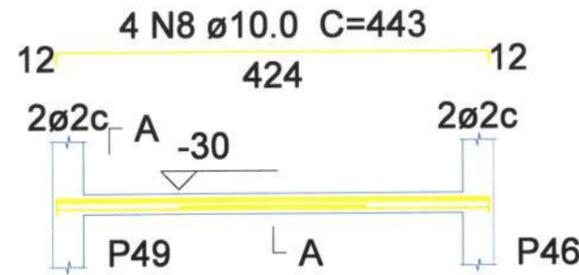
15 x 20

55 N1 c/7  
1 ø2c

1 N4 ø8.0 C=182

2 N3 ø8.0 C=427

**V14**  
ESC 1:30



SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

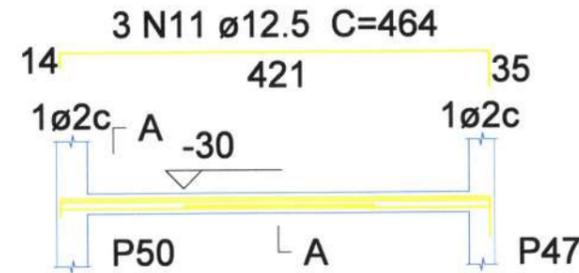
15 x 20

54 N1 c/7  
1 ø2c

1 N4 ø8.0 C=182

2 N5 ø8.0 C=424

**V16**  
ESC 1:30



SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

15 x 20

54 N1 c/7  
1 ø2c

1 N6 ø8.0 C=187

2 N7 ø8.0 C=421

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	217	50	10850
CA50	2	8.0	1	185	185
	3	8.0	4	427	1708
	4	8.0	2	182	364
	5	8.0	2	424	848
	6	8.0	1	187	187
	7	8.0	2	421	842
	8	10.0	4	443	1772
	9	12.5	3	449	1347
	10	12.5	3	495	1485
	11	12.5	3	464	1392

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	41.4	17.9
	10.0	17.8	12
	12.5	42.3	44.8
CA60	5.0	108.5	18.4
PESO TOTAL (kg)			

CA50	74.7
CA60	18.4

Volume de concreto (C-30) = 0.52 m³  
Área de forma = 9.52 m²

**2** LEGENDA  
ESCALA: 5/E

SIDINEI BEZERRA GACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE: 351526  
RP-061975048-9

**1** DETALHAMENTO DE VIGAS FUNDAÇÃO  
ESCALA: 5/E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

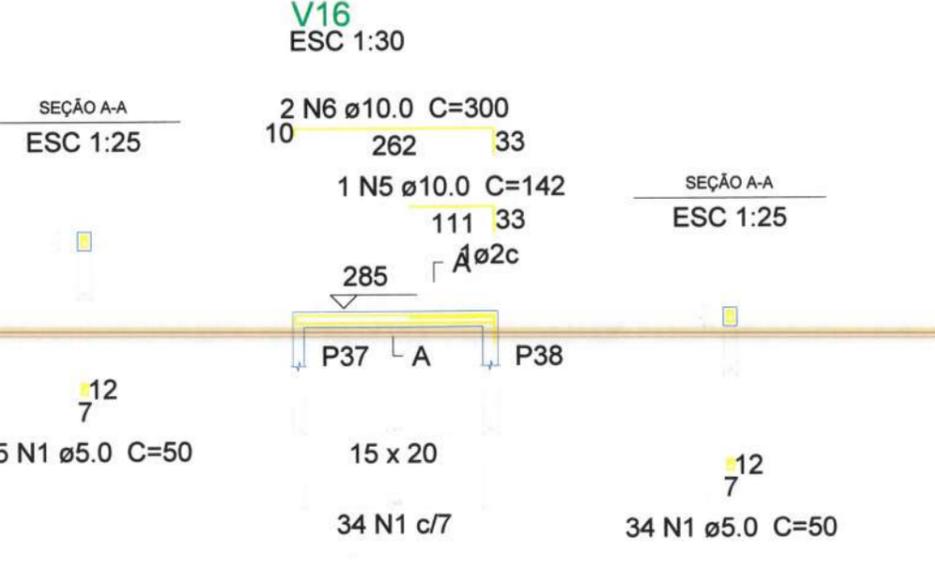
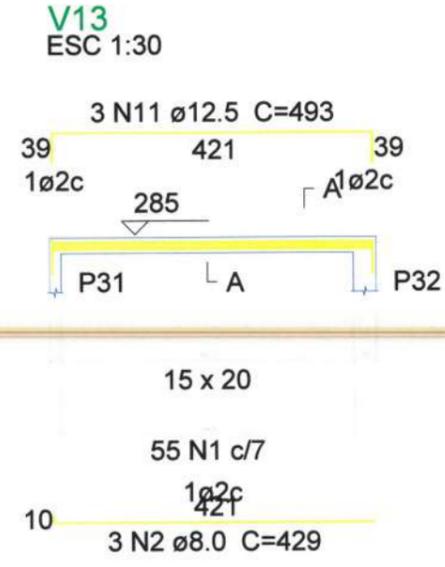
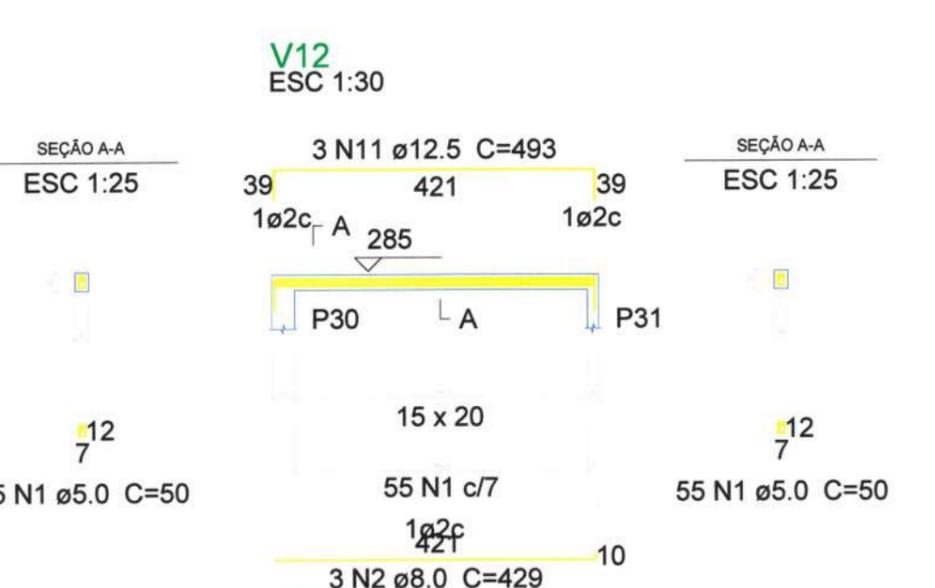
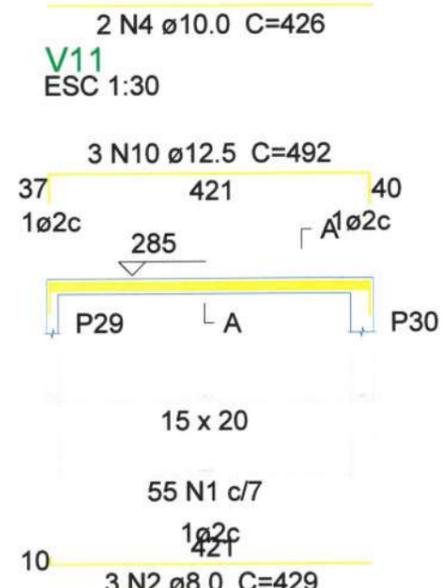
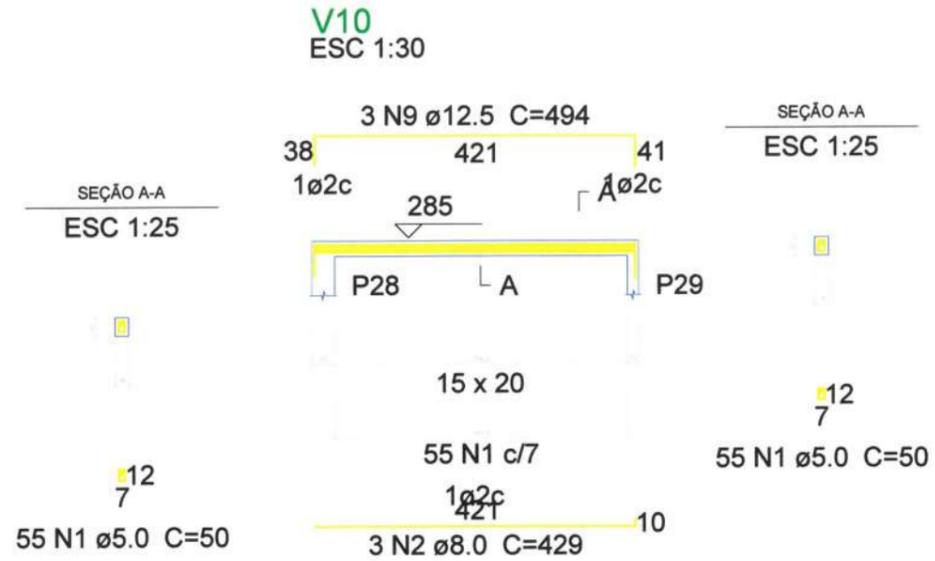
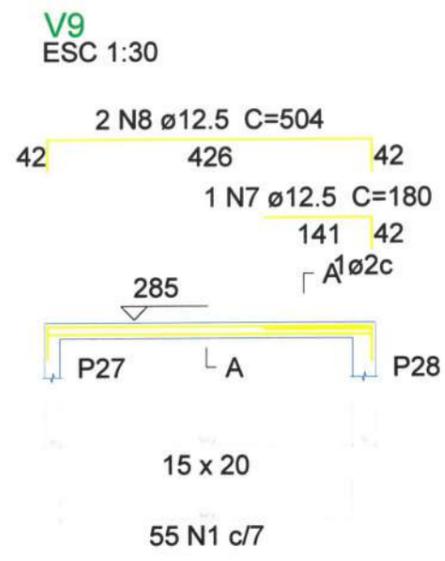
PROJETO - REFORMA E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS FUNDAÇÃO - ESTRUTURAL

PRANCHA 15 / 28

2025



**Relação do aço**

ÁÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	309	50	15450
CA50	2	8.0	12	429	5148
	3	8.0	2	262	524
	4	10.0	2	426	852
	5	10.0	1	142	142
	6	10.0	2	300	600
	7	12.5	1	180	180
	8	12.5	2	504	1008
	9	12.5	3	494	1482
	10	12.5	3	492	1476
	11	12.5	6	493	2958

**Resumo do aço**

ÁÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	56.8	24.6
	10.0	16	10.8
	12.5	71.1	75.3
CA60	5.0	154.5	26.2
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		110.7	
CA60		26.2	

Volume de concreto (C-30) = 0.73 m³  
Área de forma = 13.32 m²

**2 LEGENDA**  
ESCALA: 5/8E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRE: 351526  
RUBR: 061975048-0

**1 DETALHAMENTO DE VIGAS TÉRREO**  
ESCALA: 5/8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA**

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

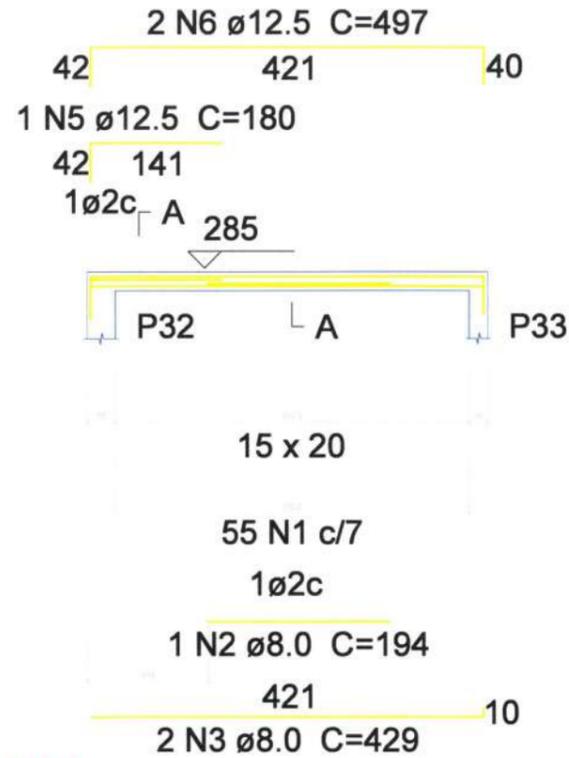
LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPICOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS TÉRREO - ESTRUTURAL

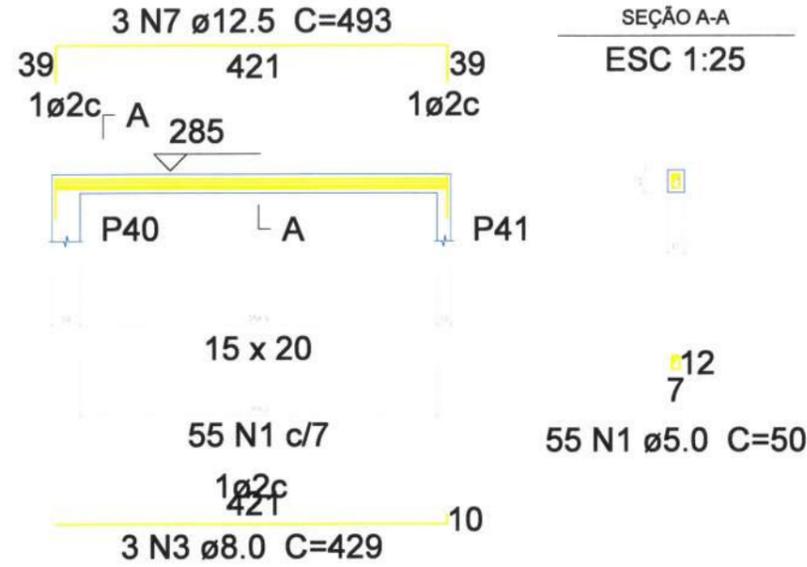
PRANCHA - 16 /28

2025

V14  
ESC 1:30

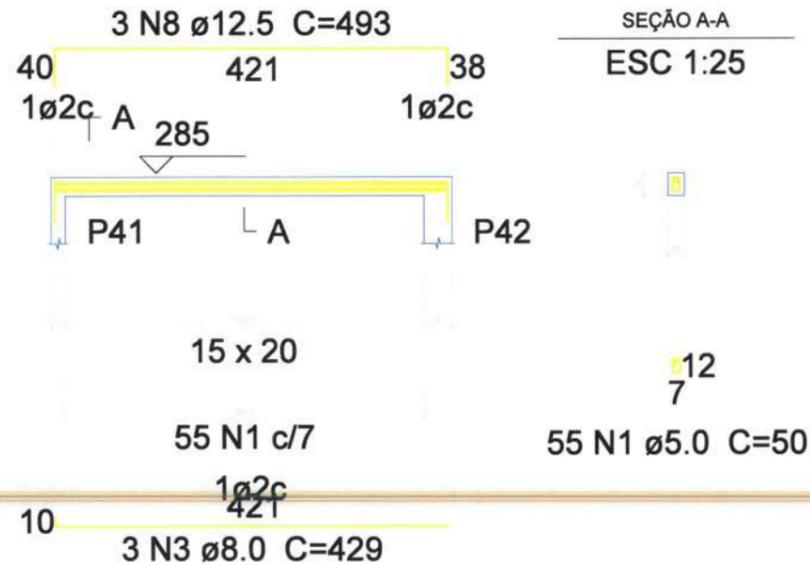


V19  
ESC 1:30



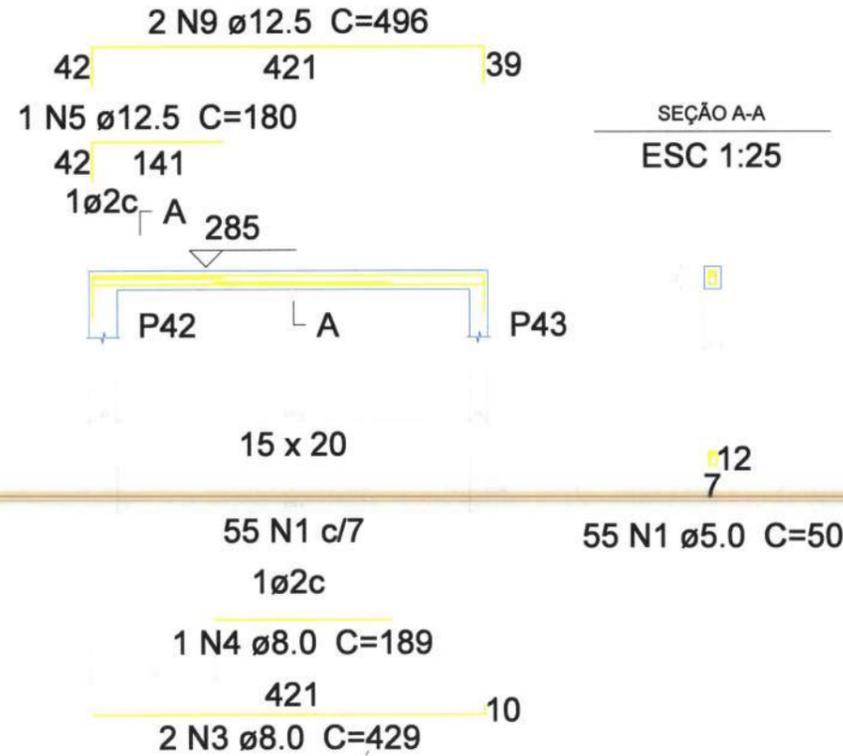
SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

V20  
ESC 1:30



SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

V21  
ESC 1:30



SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	220	50	11000
CA50	2	8.0	1	194	194
	3	8.0	10	429	4290
	4	8.0	1	189	189
	5	12.5	2	180	360
	6	12.5	2	497	994
	7	12.5	3	493	1479
	8	12.5	3	493	1479
	9	12.5	2	496	992

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	46.8	20.3
	12.5	53.1	56.2
CA60	5.0	110	18.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	76.5		
CA60	18.7		

Volume de concreto (C-30) = 0.52 m³  
Área de forma = 9.44 m²

2 LEGENDA  
ESCALA: S/E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE: 351526  
RFB-061975048-0

1 DETALHAMENTO DE VIGAS TÉRREO  
ESCALA: S/E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

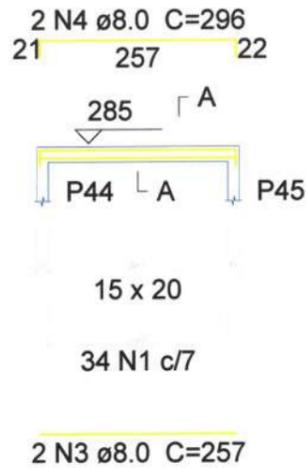
LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS TÉRREO - ESTRUTURAL

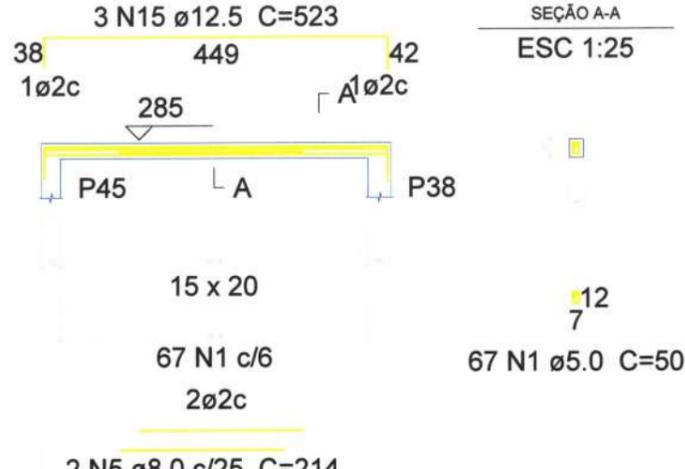
PRANCHA 17 / 28

2025

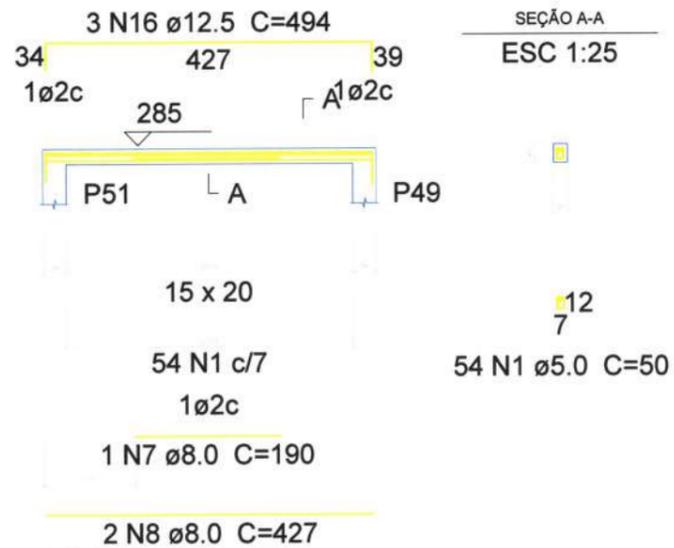
V22  
ESC 1:30



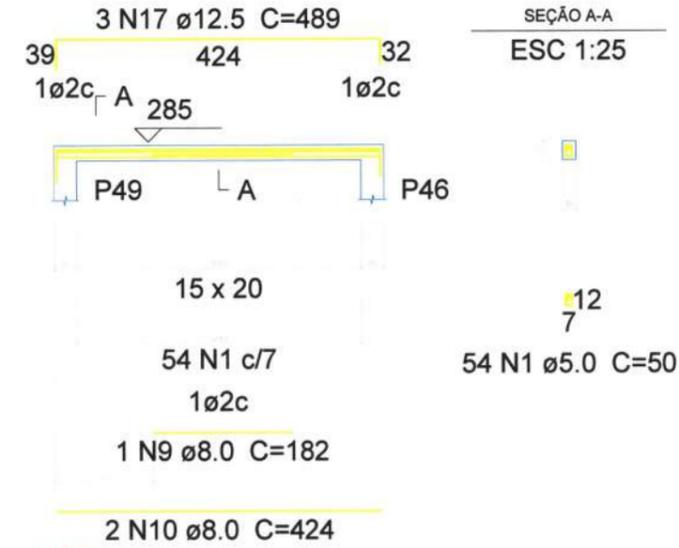
V29  
ESC 1:30



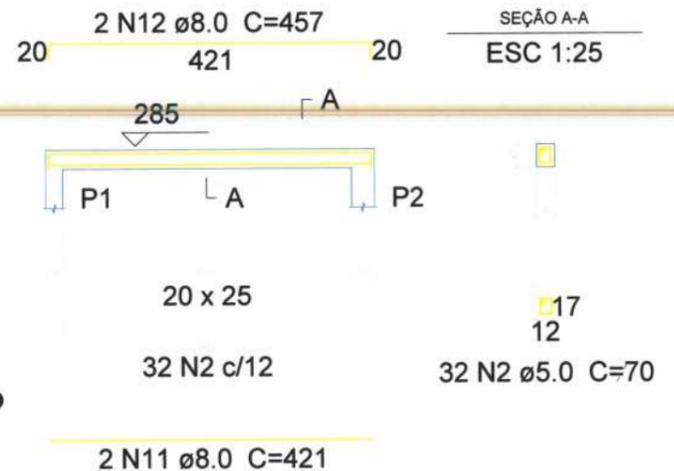
V30  
ESC 1:30



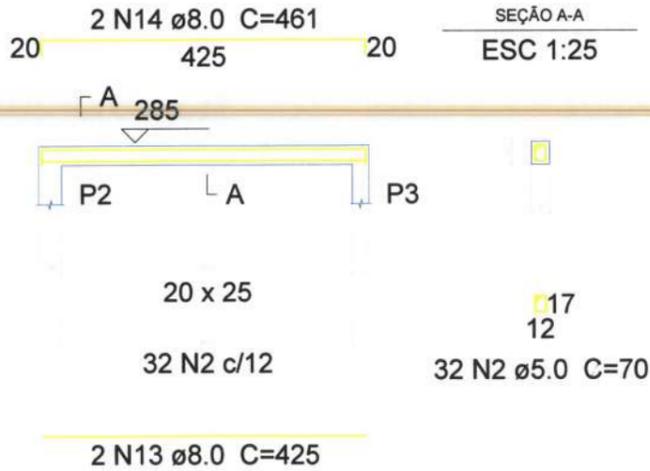
V31  
ESC 1:30



V38  
ESC 1:30



V39  
ESC 1:30



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V22					
V31					
CA60	1	5.0	209	50	10450
	2	5.0	64	70	4480
CA50	3	8.0	2	257	514
	4	8.0	2	296	592
	5	8.0	2	214	428
	6	8.0	2	457	914
	7	8.0	1	190	190
	8	8.0	2	427	854
	9	8.0	1	182	182
	10	8.0	2	424	848
	11	8.0	2	421	842
	12	8.0	2	457	914
	13	8.0	2	425	850
	14	8.0	2	461	922
	15	12.5	3	523	1569
	16	12.5	3	494	1482
	17	12.5	3	489	1467

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	80.5	34.9
	12.5	45.2	47.9
CA60	5.0	149.3	25.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		82.8	
CA60		25.3	

Volume de concreto (C-30) = 0.91 m³  
Área de forma = 14.76 m²

2 LEGENDA  
ESCALA: S/E

SIBINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE: 351526  
RNP: 051975048-0

1 DETALHAMENTO DE VIGAS TÉRREO  
ESCALA: S/E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**

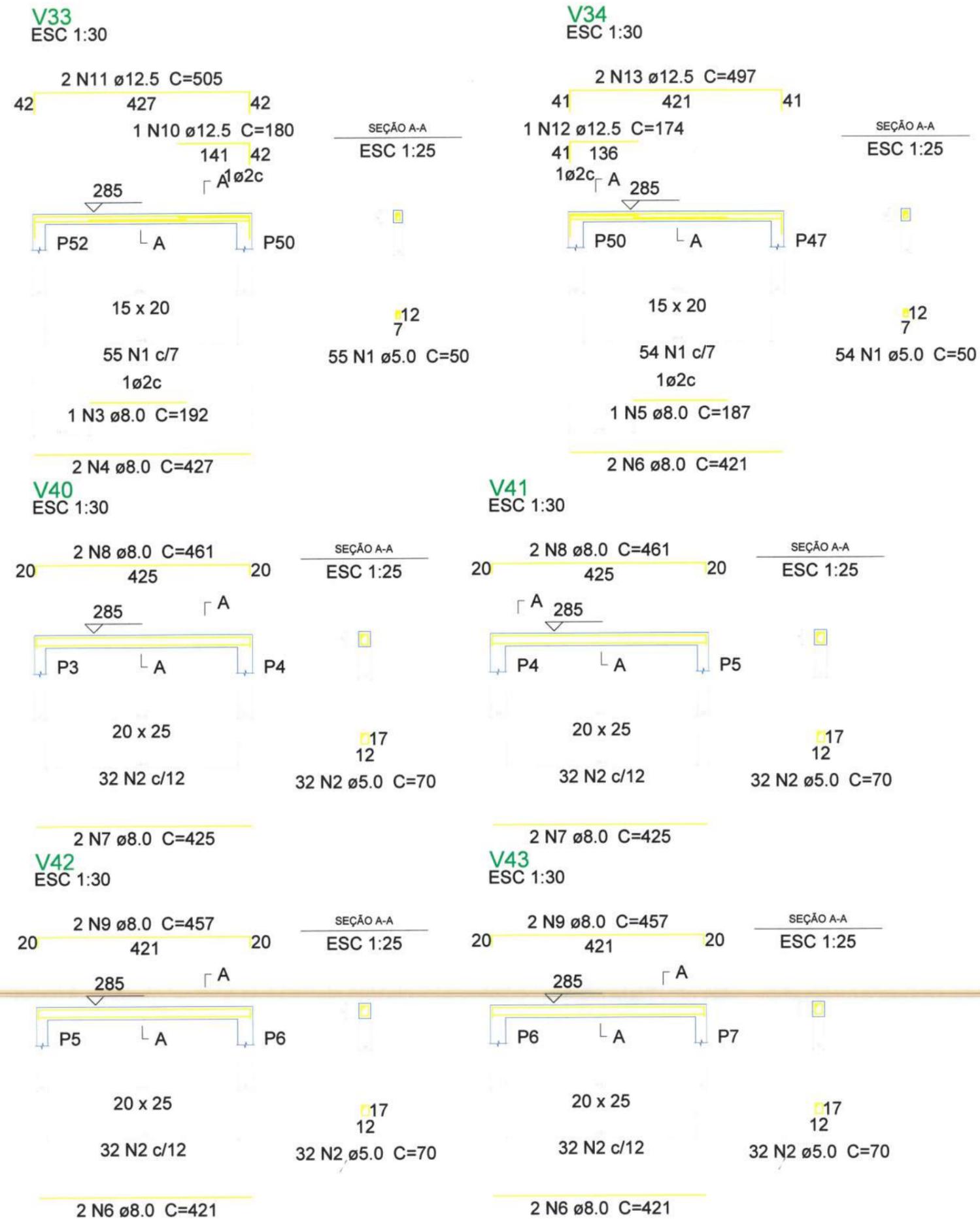
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA - 18 / 28

2025



**Relação do aço**

V33 V41	V34 V42	V40 V43	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
			1	5.0	109	50	5450
			2	5.0	128	70	8960
			3	8.0	1	192	192
			4	8.0	2	427	854
			5	8.0	1	187	187
			6	8.0	6	421	2526
			7	8.0	4	425	1700
			8	8.0	4	461	1844
			9	8.0	4	457	1828
			10	12.5	1	180	180
			11	12.5	2	505	1010
			12	12.5	1	174	174
			13	12.5	2	497	994

**Resumo do aço**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	91.4	39.6
	12.5	23.6	25
CA60	5.0	144.1	24.4
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		64.6	
CA60		24.4	

Volume de concreto (C-30) = 1.12 m³  
Área de forma = 16.82 m²

**2 LEGENDA**  
ESCALA: S/E

SIBINEY BEZERRA CAGAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE: 351526  
RNP-087975048-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

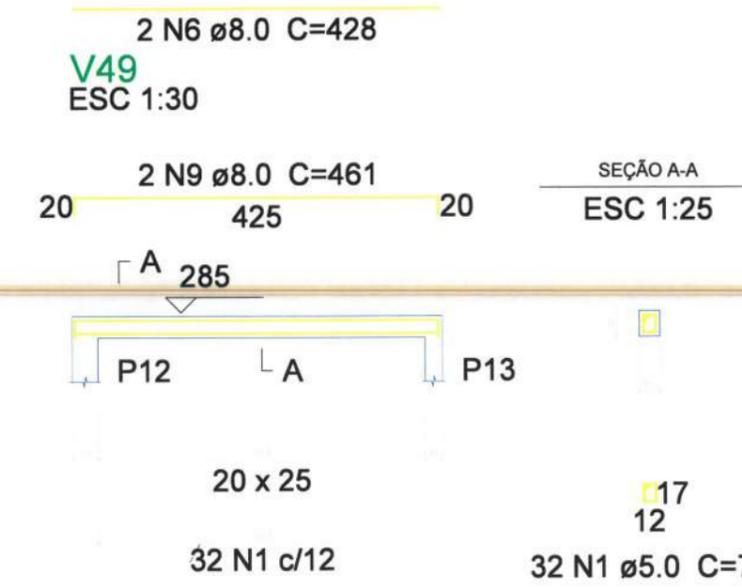
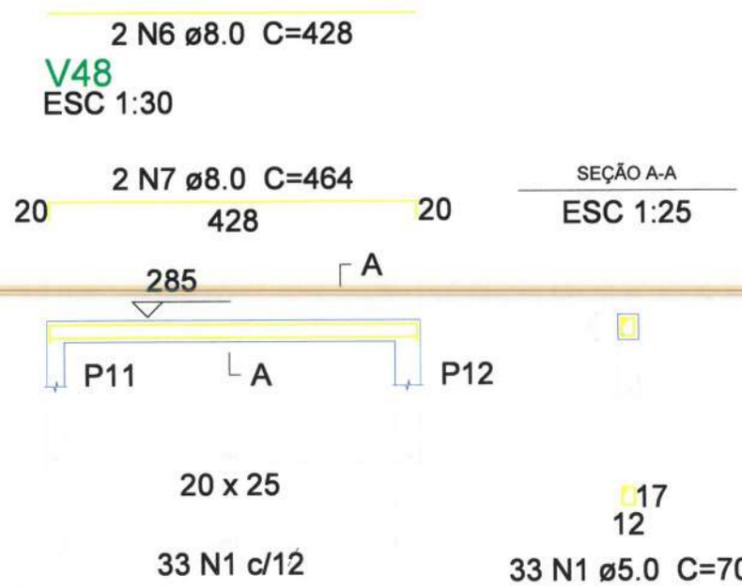
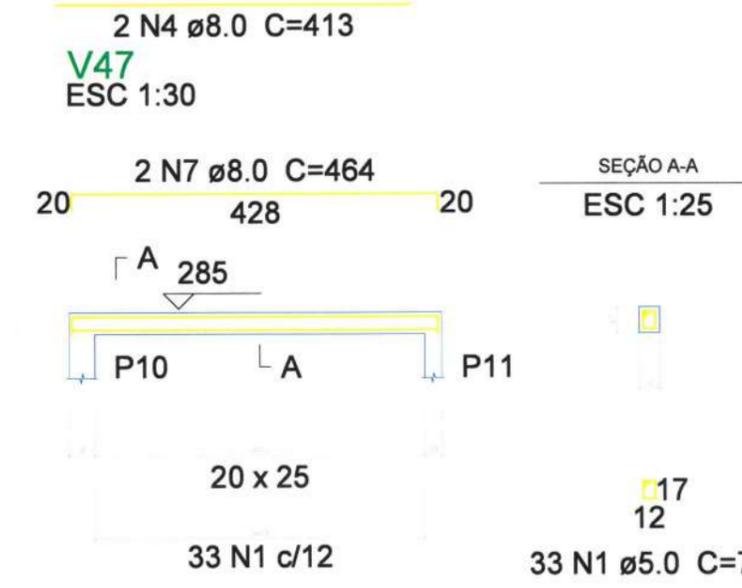
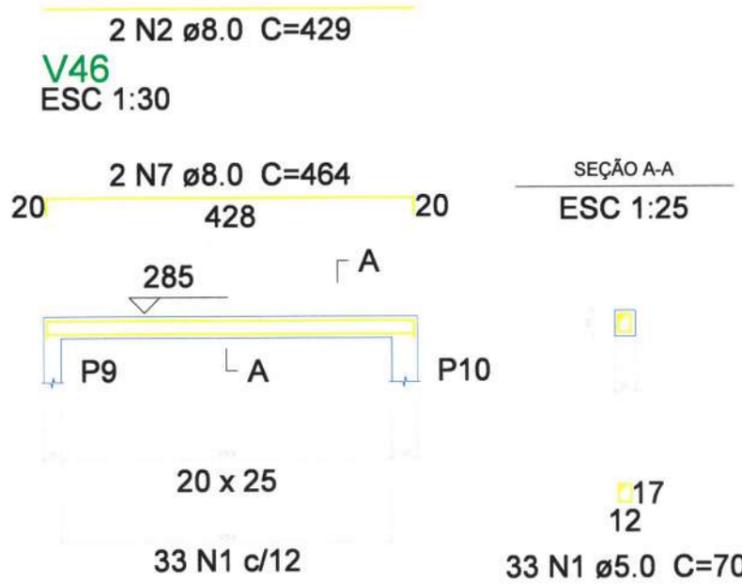
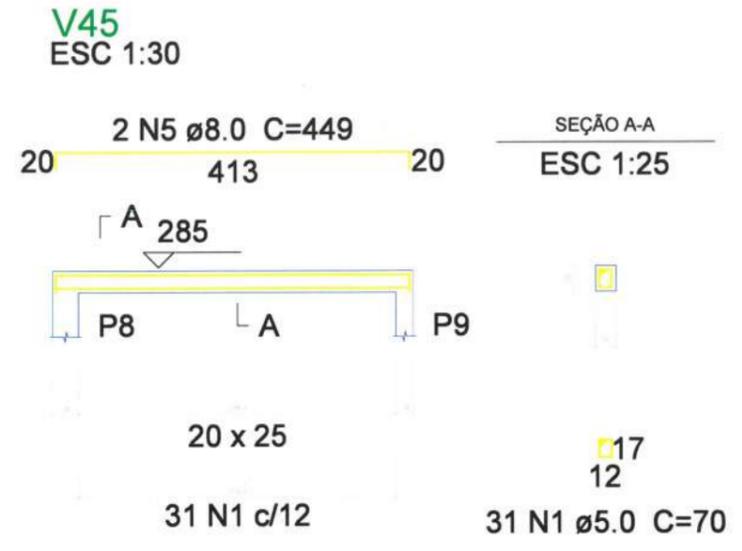
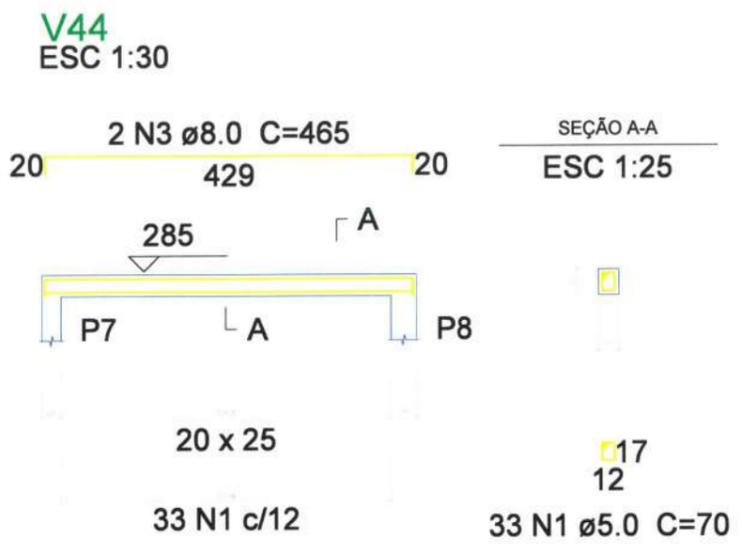
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO  
E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS TÉRREO -  
ESTRUTURAL

PRANCHA 19 / 28

2025



**Relação do aço**

ÁÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V44					
V45					
V46					
V47					
V48					
V49					
CA60	1	5.0	195	70	13650
CA50	2	8.0	2	429	858
	3	8.0	2	465	930
	4	8.0	2	413	826
	5	8.0	2	449	898
	6	8.0	6	428	2568
	7	8.0	6	464	2784
	8	8.0	2	425	850
	9	8.0	2	461	922

**Resumo do aço**

ÁÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	106.4	46.2
CA60	5.0	136.5	23.1
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		46.2	
CA60		23.1	

Volume de concreto (C-30) = 1.3 m³  
Área de forma = 18.19 m²

**2 LEGENDA**  
ESCALA: 5/8

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - CE: 351526  
RNP-001975048-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA**

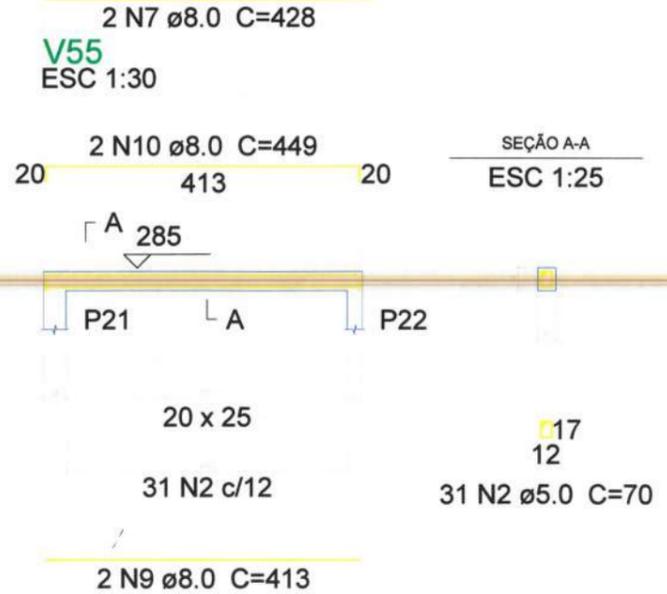
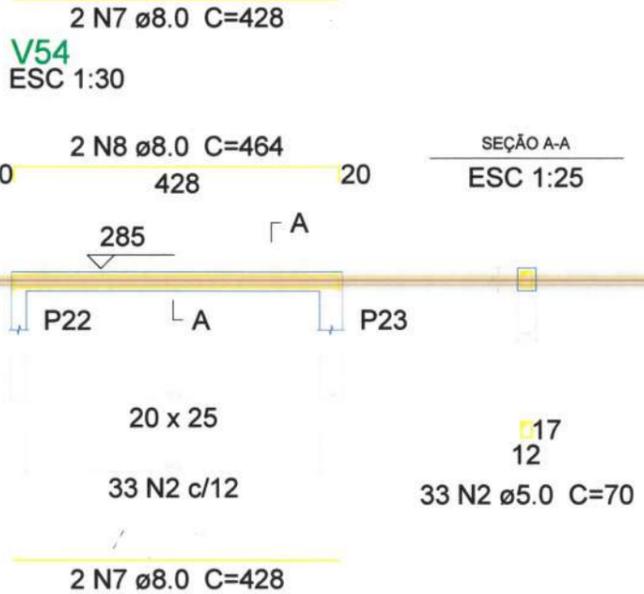
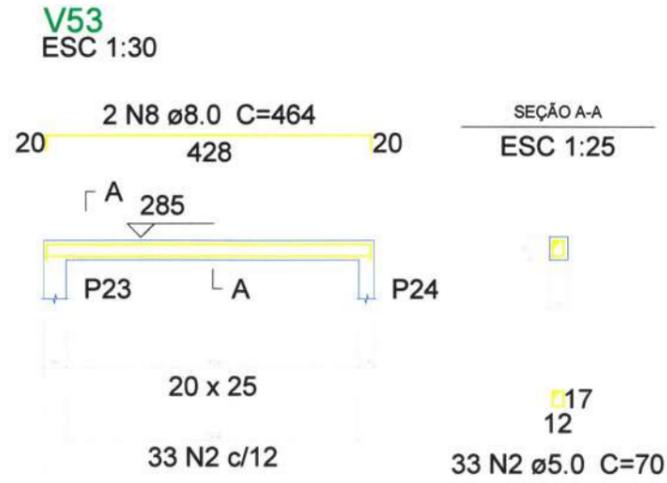
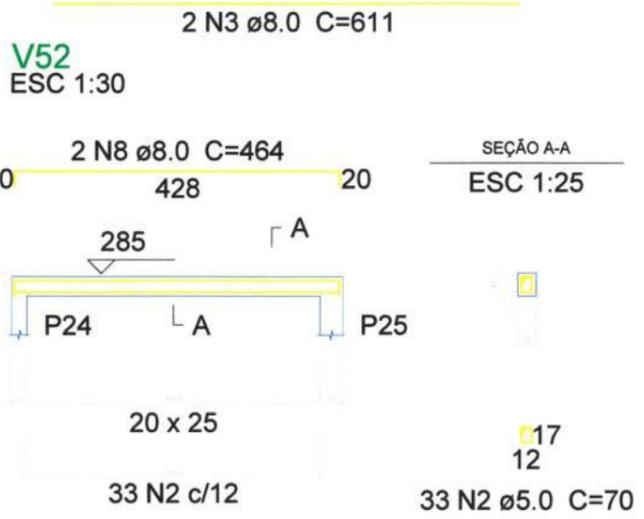
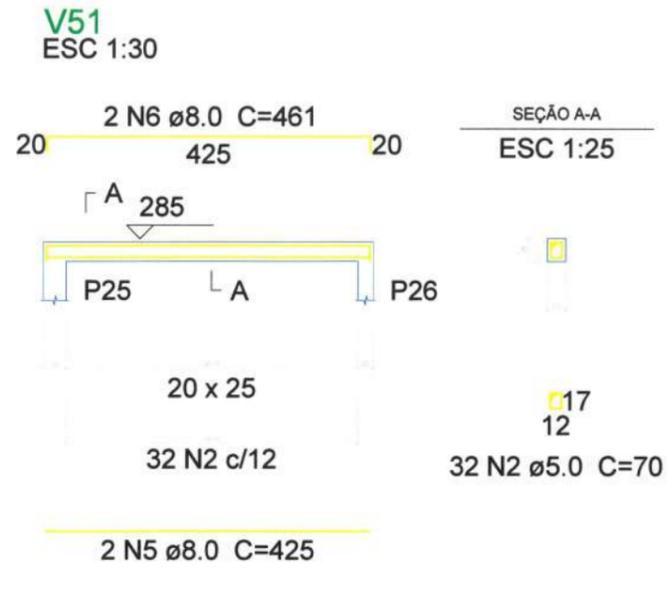
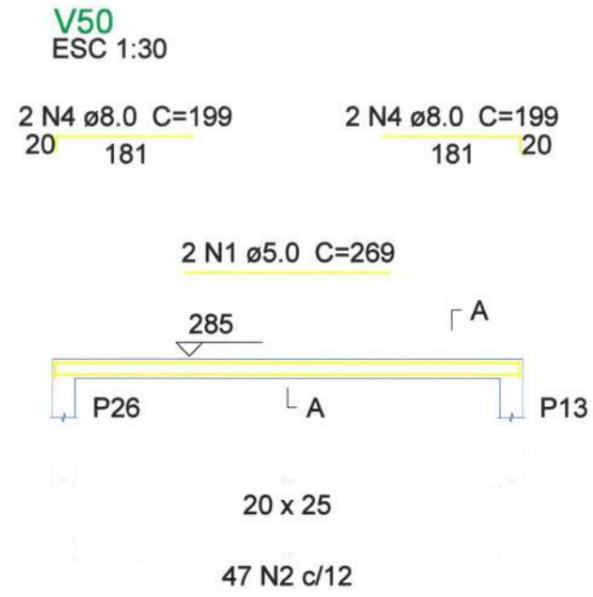
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPICOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA - 20/28

2025



**Relação do aço**

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	269	538
	2	5.0	209	70	14630
CA50	3	8.0	2	611	1222
	4	8.0	4	199	796
	5	8.0	2	425	850
	6	8.0	2	461	922
	7	8.0	6	428	2568
	8	8.0	6	464	2784
	9	8.0	2	413	826
	10	8.0	2	449	898

**Resumo do aço**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	108.7	47.2
CA60	5.0	151.7	25.7
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50		47.2	
CA60		25.7	

Volume de concreto (C-30) = 1.39 m³  
Área de forma = 19.46 m²

**2 LEGENDA**  
ESCALA: S/E

SIDINEY BEZERRA CAGAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 351526  
RP-051975048-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**

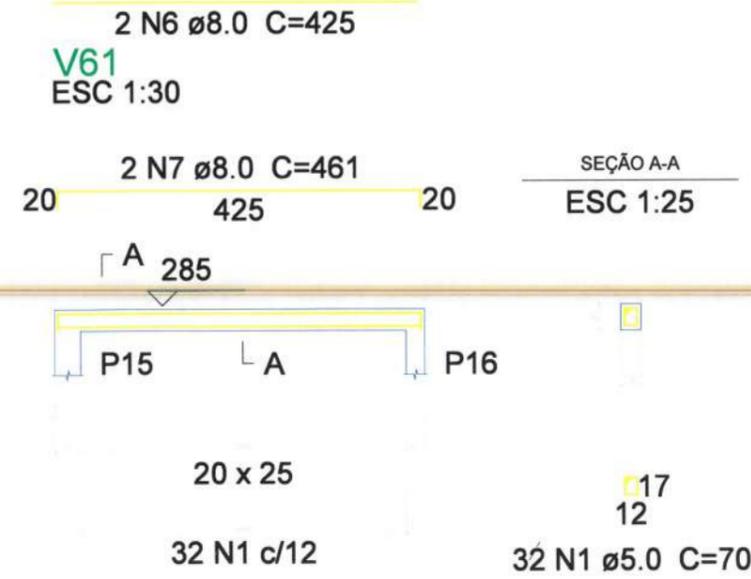
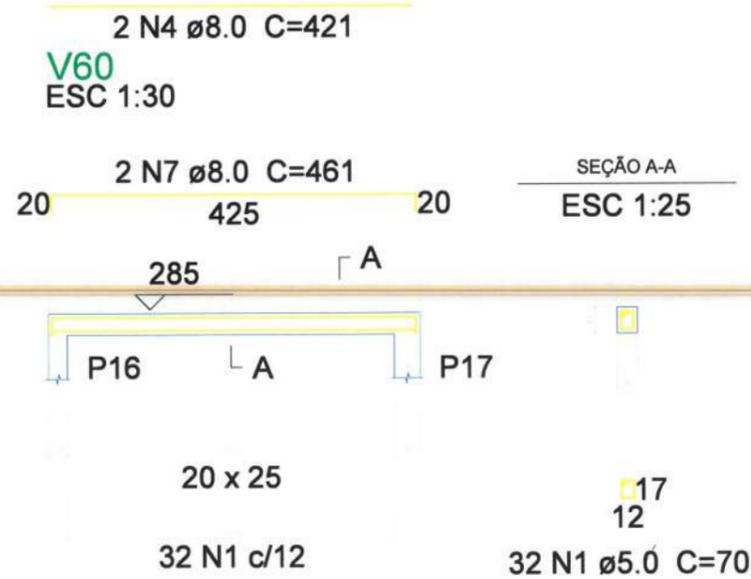
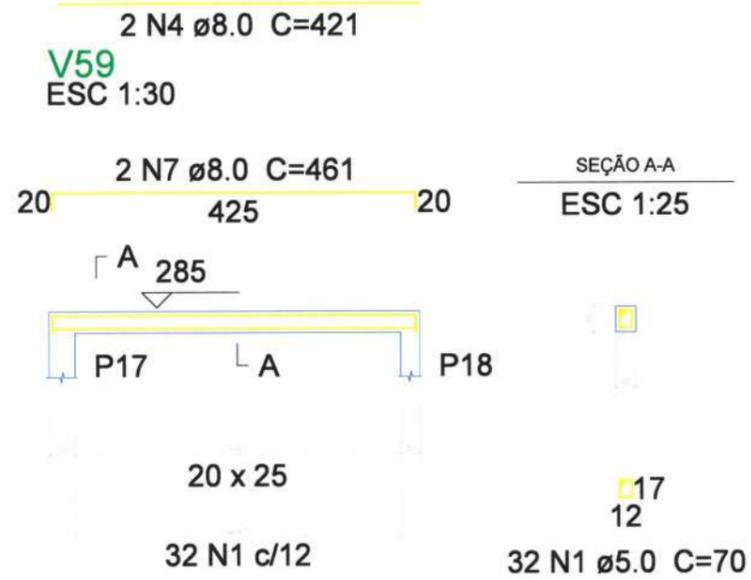
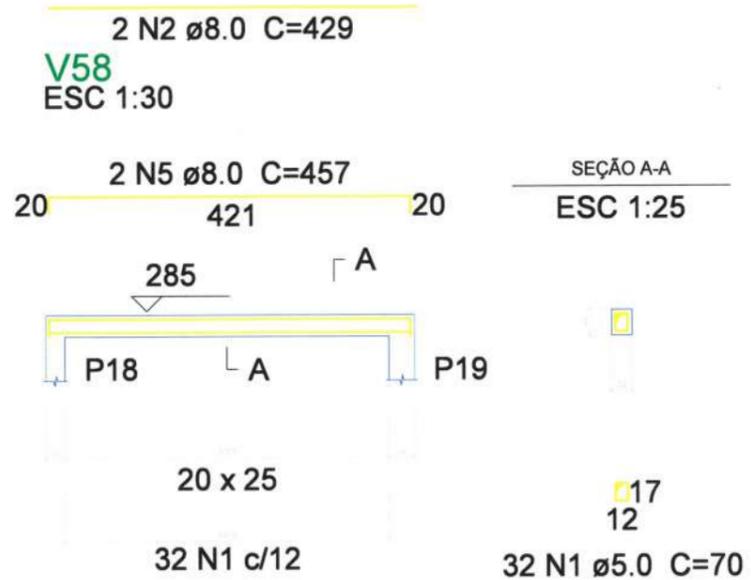
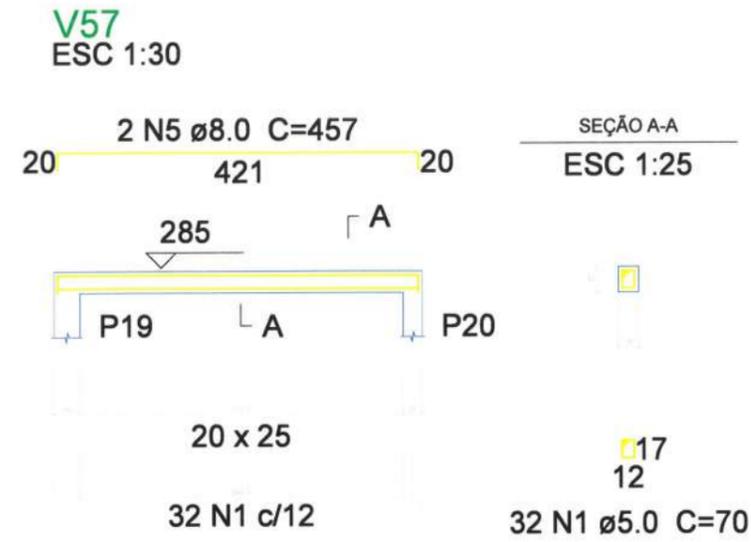
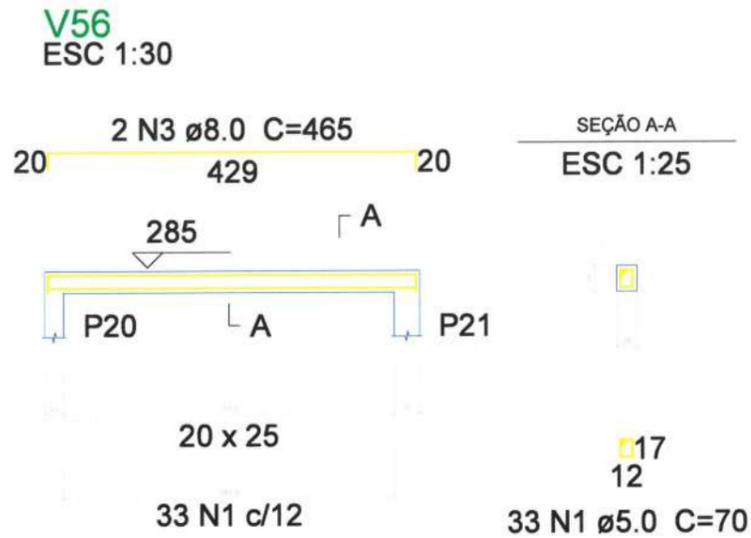
PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 21/28

2025



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	193	70	13510
CA50	2	8.0	2	429	858
	3	8.0	2	465	930
	4	8.0	4	421	1684
	5	8.0	4	457	1828
	6	8.0	6	425	2550
	7	8.0	6	461	2766

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	106.2	46.1
CA60	5.0	135.1	22.9
PESO TOTAL (kg)			

CA50	46.1
CA60	22.9

Volume de concreto (C-30) = 1.3 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 18.16 m<sup>2</sup>

**2** LEGENDA  
ESCALA: S/E

SIBINEY BEZERRA CAÇAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
C.R.E.A. CE : 351526  
O.P. 1975048-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICA**

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

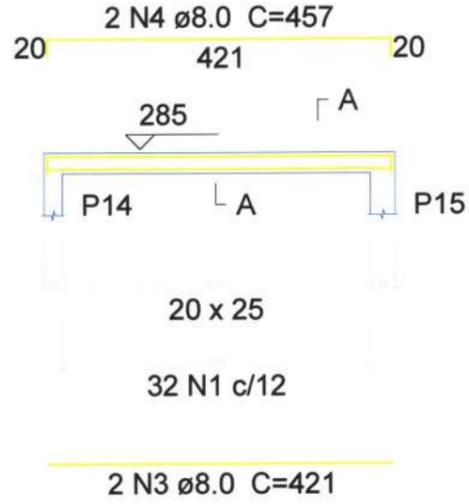
LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPICA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO VIGAS TÉRREO - ESTRUTURAL

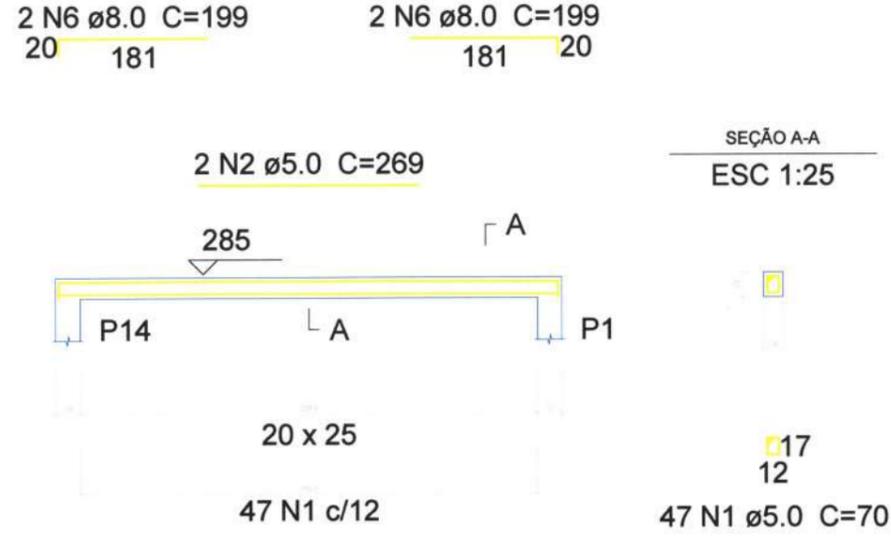
PRANCHA 22/28

2025

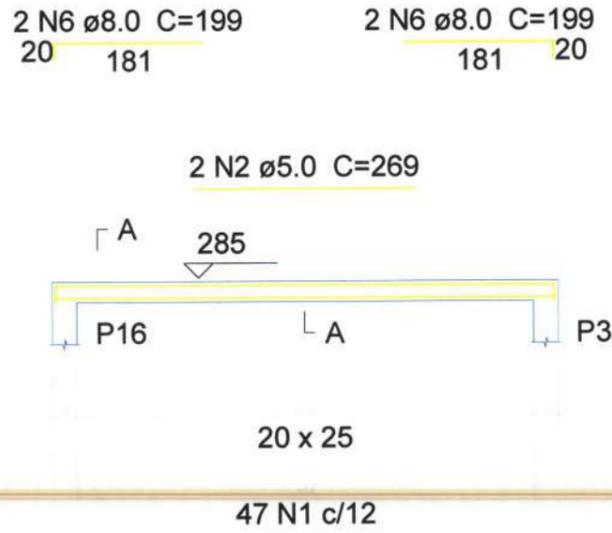
V62  
ESC 1:30



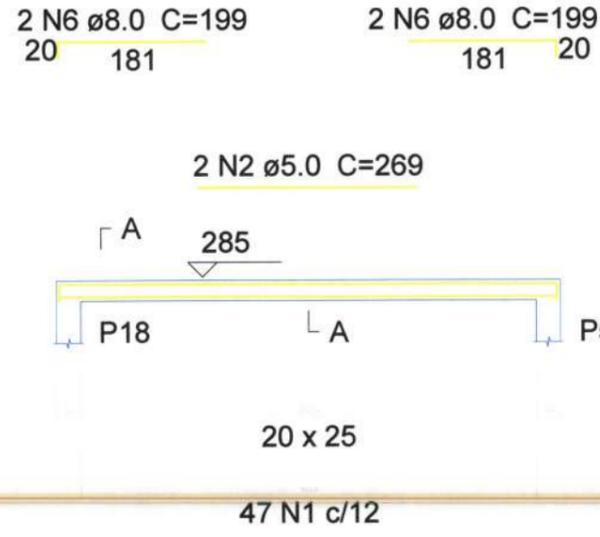
V63  
ESC 1:30



V64  
ESC 1:30



V65  
ESC 1:30



2 N5 ø8.0 C=611

2 N5 ø8.0 C=611

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	173	70	12110
	2	5.0	6	269	1614
CA50	3	8.0	2	421	842
	4	8.0	2	457	914
	5	8.0	6	611	3666
	6	8.0	12	199	2388

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	78.1	33.9
CA60	5.0	137.3	23.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50		33.9	
CA60		23.3	

Volume de concreto (C-30) = 1.14 m³  
Área de forma = 16 m²

2 LEGENDA  
ESCALA: S/E

SIBINEY BEZERRA CASAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
EA - 25 : 351526  
RP-00075048-0

1 DETALHAMENTO DE VIGAS TÉRREO  
ESCALA: S/E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE VIGAS TÉRREO - ESTRUTURAL

PRANCHA 23/28

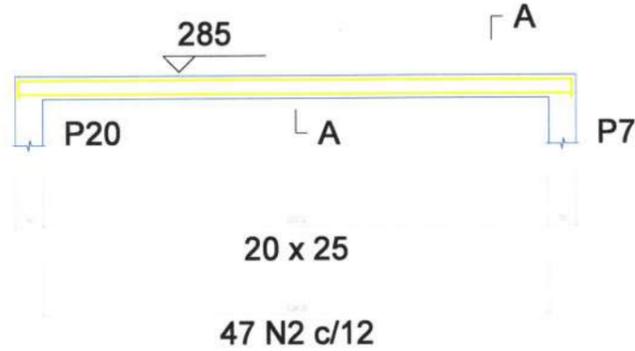
2025

V66  
ESC 1:30

2 N5 ø8.0 C=199  
20 181

2 N5 ø8.0 C=199  
181 20

2 N1 ø5.0 C=269



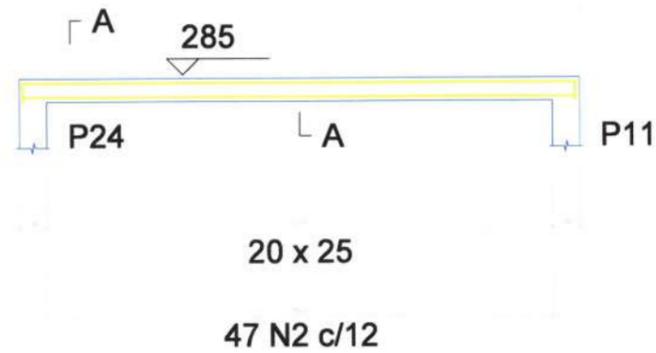
2 N4 ø8.0 C=611

V68  
ESC 1:30

2 N5 ø8.0 C=199  
20 181

2 N5 ø8.0 C=199  
181 20

2 N1 ø5.0 C=269



2 N4 ø8.0 C=611

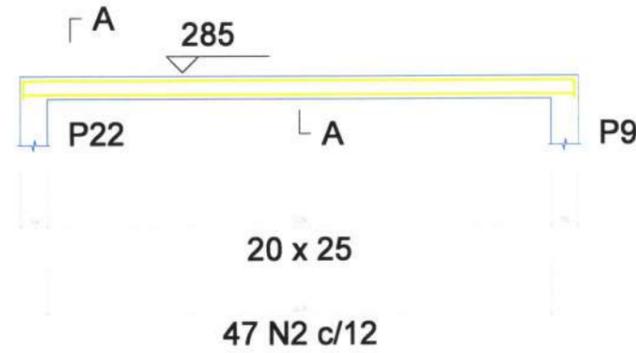
1 DETALHAMENTO DE VIGAS TÉRREO E PILAR  
ESCALA: 5/E

V67  
ESC 1:30

2 N5 ø8.0 C=199  
20 181

2 N5 ø8.0 C=199  
181 20

2 N1 ø5.0 C=269



2 N4 ø8.0 C=611

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P14=P15=P16=P17  
=P18=P19=P20=P21

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

17  
12  
47 N2 ø5.0 C=70

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

17  
12  
47 N2 ø5.0 C=70

TERREO - L2

ESC 1:20

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

17  
12  
47 N2 ø5.0 C=70

22  
14  
32 N3 ø5.0 C=84

315

311  
4 N6 ø10.0 C=311

32 N3 c/10

ESC 1:10

Relação do aço

16xP1 V68		V66	V67		
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	6	269	1614
	2	5.0	141	70	9870
	3	5.0	512	84	43008
CA50	4	8.0	6	611	3666
	5	8.0	12	199	2388
	6	10.0	64	311	19904

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	60.6	26.3
	10.0	199.1	135
CA60	5.0	545	92.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50		161.3	
CA60		92.4	

Volume de concreto (C-30) = 4.25 m³  
Área de forma = 65.41 m²

2 LEGENDA  
ESCALA: 5/E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
C.R.E.A. Nº: 351526  
RNP 081975048-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO  
E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO VIGAS TÉRREO E  
PILAR - ESTRUTURAL

PRANCHA 24/28

2025

P27=P33

P29=P31=P41

TERREO - L2

TERREO - L2

ESC 1:20

ESC 1:20

21 N1  $\phi$ 5.0 C=80

32 N2  $\phi$ 5.0 C=70

P37

P38

TERREO - L2

TERREO - L2

ESC 1:20

ESC 1:20

32 N3  $\phi$ 5.0 C=60

32 N1  $\phi$ 5.0 C=80

**1** DETALHAMENTO DE PILAR  
ESCALA: 5/E

311  
8 N5  $\phi$ 12.5 C=311

21 N1 c/15

311  
12 N4  $\phi$ 10.0 C=311

32 N2 c/10

311  
6 N4  $\phi$ 10.0 C=311

32 N3 c/10

311  
8 N4  $\phi$ 10.0 C=311

32 N1 c/10

**Relação do aço**

2xP27 P38		3xP29		P37	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	74	80	5920
	2	5.0	96	70	6720
	3	5.0	32	60	1920
CA50	4	10.0	50	311	15550
	5	12.5	16	311	4976

**Resumo do aço**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	155.5	105.5
	12.5	49.8	52.7
CA60	5.0	145.6	24.7
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			

CA50 158.2  
CA60 24.7

Volume de concreto (C-30) = 1.11 m<sup>3</sup>  
Área de forma = 20.48 m<sup>2</sup>

**2** LEGENDA  
ESCALA: 5/E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 351526  
NR 001975048-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA**

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO  
E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE PILAR -  
ESTRUTURAL

PRANCHA 25/28

2025

P39=P43

P44=P45

TERREO - L2

TERREO - L2

ESC 1:20

ESC 1:20

22  
12  
21 N1 ø5.0 C=80

17  
7  
32 N2 ø5.0 C=60

P46

P47=P52

TERREO - L2

TERREO - L2

ESC 1:20

ESC 1:20

22  
12  
21 N1 ø5.0 C=80

17  
7  
32 N2 ø5.0 C=60

1 DETALHAMENTO DE PILAR  
ESCALA: 5/E

Relação do aço

2xP39 2xP47		2xP44		P46	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	63	80	5040
	2	5.0	128	60	7680
CA50	3	10.0	28	311	8708
	4	12.5	12	311	3732
	5	16.0	8	311	2488

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	87.1	59.1
	12.5	37.4	39.5
	16.0	24.9	43.2
CA60	5.0	127.2	21.6
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50	141.8		
CA60	21.6		

Volume de concreto (C-30) = 1.04 m³  
Área de forma = 19.53 m²

2 LEGENDA  
ESCALA: 5/E

SIDNEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE: 351526  
RFB-061975048-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA**

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LÁGOA DA CRUZ, ITAIPÓCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE PILAR - ESTRUTURAL

PRANCHA - 26 / 28

2025

P48=P53

P51

TERREO - L2

TERREO - L2

ESC 1:20

ESC 1:20

22  
14  
21 N1 ø5.0 C=84

311  
8 N4 ø20.0 C=311

21 N1 c/15

ESC 1:10

22  
14  
32 N1 ø5.0 C=84  
32 N2 ø5.0 C=29

N2

311  
14 N3 ø10.0 C=311

32 N1 c/10

ESC 1:10

315

315

0

0

Relação do aço

2xP48		P51			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	74	84	6216
	2	5.0	32	29	928
CA50	3	10.0	14	311	4354
	4	20.0	16	311	4976

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	43.6	29.5
	20.0	49.8	135
CA60	5.0	71.5	12.1
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50	164.5		
CA60	12.1		

Volume de concreto (C-30) = 0.62 m³  
Área de forma = 9.83 m²

2 LEGENDA  
ESCALA: S/E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CE: 351526  
RNP/061975048-0

1 DETALHAMENTO DE PILAR  
ESCALA: S/E

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

PROJETO - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO  
E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA

LOCAL - LAGOA DA CRUZ, ITAPIPOCA-CE

ASSUNTO - PLANTA DETALHAMENTO DE PILAR -  
ESTRUTURAL

PRANCHA 27 / 28

REP. DESING 2025

P9=P10=P11=P12=P13=P22=P23=P24=P25=P26  
=P28=P30=P32=P40=P42=P49=P50

TERREO - L2

ESC 1:20

22  
12  
32 N1 ø5.0 C=80

311  
4 N2 ø10.0 C=311

315

ESC 1:10

32 N1 c/10

0

Relação do aço

17xP9

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	544	80	43520
CA50	2	10.0	68	311	21148

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	211.5	143.4
CA60	5.0	435.2	73.8
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			

CA50	143.4
CA60	73.8

Volume de concreto (C-30) = 3.21 m³  
Área de forma = 53.55 m²

2 LEGENDA  
ESCALA: S/E

SIDINEY BEZERRA CACAU  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 05 : 351526  
CPF 081975048-0

1 DETALHAMENTO DE PILAR  
ESCALA: S/E

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA</b>	
PROJETO -	REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO E.E.B FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA
LOCAL -	LAGOA DA CRUZ, ITAIPOCA-CE
ASSUNTO	PLANTA DETALHAMENTO DE PILAR - ESTRUTURAL
PRANCHA	28/28
ANOS	2025



**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº XXXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250327/0002-40**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) --  
E .....

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE RINARDO ALVES MESQUITA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no ....., sediado(a) na ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20250327/0002-40 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA - DISTRITO SEDE RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde



que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**



4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual no limite de 15% do valor do contrato e de parcelas que não estejam inseridas nas de maior relevância ou de valor significativo do objeto.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de .....  
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo



exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.27. Elaborar o Diário do objeto contratado, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

9.27. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**



11.1. Será exigida garantia contratual de execução no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser prestada antes da lavratura do termo contratual, mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante, ou em outra modalidade prevista no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme edital.

11.2. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a 5% do valor total atualizado do contrato, conforme estabelecido no edital.

11.3. O não cumprimento do disposto nesta cláusula ensejará aplicação de penalidade, conforme estabelecido no edital.

11.4. A garantia exigida poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à contratada, nos termos do edital.

11.5. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, acompanhado de comprovação contemporânea da inexistência de ações trabalhistas que impliquem responsabilidade subsidiária do ente público, conforme edital."

11.6. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Em contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo da garantia de 5% prevista no item 11.1.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública



que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a



Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação Básica, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ITAPIPOCA/CE,

--

**CNPJ Nº --**

**JOSE RINARDO ALVES MESQUITA**  
Responsável legal da **CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Responsável legal da **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.07-CE**

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO BASICA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 21 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 25.06.07-CE. Objeto: REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEB FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA - DISTRITO SEDE RURAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Av. Anastácio Braga, 195 - São Sebastião - CEP: 62508-170 - Itapipoca - CE. Itapipoca/CE, 28 de abril de 2025. WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*assinado eletronicamente*  
**Wilsiane Soares De Oliveira Marques**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 332-836-7102  
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 332-836-7102  
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67





## JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº , na modalidade, Concorrência pública, constante do Processo nº 00006.20250327/0002-40, os comprovantes de publicação do resumo do edital no DOU - Diário Oficial da União; DOE - Diário Oficial do Estado; Jornal de Grande Circulação. para o presente certame.

*assinado eletronicamente*

**Wilsiane Soares De Oliveira Marques**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 354-044-3846  
PÁGINA: 1 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67



# ECONOMIA

## Trabalhadores já podem migrar dívidas para programa de crédito com juros mais baixos

A partir de agora, trabalhadores com carteira assinada que possuem empréstimos consignados ou crédito direto ao consumidor (CDC) poderão migrar essas dívidas para o Programa Crédito do Trabalhador, que oferece juros significativamente mais baixos. As 70 instituições financeiras habilitadas já estão autorizadas a disponibilizar a troca diretamente em seus aplicativos e sites, em uma iniciativa que busca aliviar o endividamento da classe trabalhadora.

De acordo com o Minis-

tratar taxas entre 7% e 8% ao mês, o Crédito do Trabalhador oferece juros a partir de 1,6% ao mês, com uma média geral um pouco acima de 3%. Segundo a medida provisória que instituiu o programa, a troca só poderá ocorrer se houver, obrigatoriamente, redução da taxa de juros para o trabalhador — regra válida até 21 de julho.

A estratégia é simples: o trabalhador contrata um novo empréstimo pelo Crédito do Trabalhador para quitar a dívida anterior, podendo inclusive solicitar crédito adicional caso ainda tenha margem consignável disponível. Para débitos com cheque especial ou cartão de crédito, será necessário renegociar a dívida antes de contratar o novo crédito consignado.

## Em maio, está prevista a liberação da portabilidade entre instituições diferentes, o que deve ampliar a concorrência e possibilitar ainda mais economia para os trabalhadores

tério do Trabalho e Emprego, nesta primeira fase, a migração poderá ser feita apenas dentro do próprio banco em que a dívida foi contratada, ainda sem a opção pela Carteira de Trabalho Digital. Em maio, está prevista a liberação da portabilidade entre instituições diferentes, o que deve ampliar a concorrência e possibilitar ainda mais economia para os trabalhadores.

O novo programa é particularmente atraente quando comparado aos altos juros cobrados nas linhas tradicionais. Enquanto o CDC costuma

Até as 17 horas da última quinta-feira (24), o Ministério do Trabalho informou que já foram liberados R\$ 8,2 bilhões em empréstimos pelo programa, com mais de 1,5 milhão de contratos firmados, beneficiando cerca de 1,48 milhão de trabalhadores. O valor médio liberado por contrato é de R\$ 5.491,66, parcelado em média em 16 vezes, com prestação mensal aproximada de R\$ 335,51. Os estados com maior volume de adesão são São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná.

# Conta de luz ficará mais cara em maio com bandeira amarela

O sistema de bandeiras tarifárias indica se a produção está mais ou menos custosa, alertando para a necessidade de uso consciente de energia

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) anunciou que a bandeira tarifária para o mês de maio de 2025 será amarela. A decisão implica em um custo adicional de R\$ 1,885 para cada 100 kWh consumidos pelos usuários de energia elétrica em todo o País. A mudança reflete o impacto da transição do período chuvoso para o seco, com previsões de chuvas e vazões abaixo da média histórica nas regiões dos principais reservatórios.

Desde dezembro de 2024, os consumidores vinham sendo beneficiados pela bandeira verde, resultado das condições favoráveis de geração hidroelétrica. No entanto, com o escoamento das chuvas e a redução no nível dos reservatórios, o cenário energético tornou-se mais desafiador. A expectativa é que, nos próximos meses, haja maior necessidade de acionamento de usinas termelétricas, uma fonte de energia mais cara e poluente, para assegurar o fornecimento elétrico.

O sistema de bandeiras tarifárias, criado pela ANEEL em 2015, tem como objetivo oferecer transparência à população sobre as condições de geração de energia. Ele indica, de forma simples, se a produção está mais ou menos custosa, alertando o consumidor para a necessidade de uso consciente



Com a bandeira amarela, a ANEEL reforça práticas de consumo responsável

e eficiente da energia.

Com o acionamento da bandeira amarela, a ANEEL reforça a importância de práticas de consumo responsável, como o desligamento de aparelhos quando não estiverem em uso e a preferência por equipamentos mais eficientes. Além de reduzir o impacto no bolso, o comportamento consciente dos consumidores é fundamental para preservar os recursos hídricos e garantir a sustentabilidade do setor elétrico em períodos críticos.

O comerciante Raimundo Alves, de 65 anos, criticou a medida. “Como consumidor, recebo essa notícia da bandeira amarela com bastante preocupação. Nos últimos

meses, conseguimos equilibrar melhor as contas de luz com a bandeira verde, mas agora, com esse acréscimo de R\$ 1,885 a cada 100 kWh, já começo a repensar o uso de vários aparelhos em casa. Com o orçamento cada vez mais apertado, qualquer aumento, por menor que pareça, pesa no final do mês, ainda mais sabendo que a tendência é que o acionamento de termelétricas, mais caras, possa elevar ainda mais os custos nos próximos meses”. Além do impacto financeiro, segundo ele, esse anúncio também traz uma sensação de instabilidade. “Sabemos que estamos entrando no período seco, e a previsão de chuvas abaixo da

média deixa claro que podemos enfrentar ainda mais aumentos no futuro, e isso gera uma insegurança”, disse.

Criado em 2015 pela ANEEL, o sistema de bandeiras tarifárias reflete os custos variáveis da geração de energia elétrica, divididas em níveis. Desse modo, as bandeiras indicam quanto está custando para o Sistema Interligado Nacional (SIN) gerar a energia usada nas residências, em estabelecimentos comerciais e nas indústrias. Quando a conta de luz é calculada pela bandeira verde, não há nenhum acréscimo. Já as bandeiras vermelha ou amarela, a conta sofre acréscimos a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos.

# Economia brasileira deve crescer apenas 2,3%, projeta CNI

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) revisou para baixo a projeção de crescimento da economia brasileira em 2025. A entidade estima que o Produto Interno Bruto (PIB) terá expansão de apenas 2,3% no ano, um recuo de 0,1 ponto percentual em relação à previsão anterior e o menor ritmo de crescimento desde 2020. O número representa uma desaceleração expressiva frente aos 3,4% de 2024.

De acordo com o diretor de Economia da CNI, Mário Sérgio Telles, a revisão reflete uma conjunção de fatores adversos. “A economia está desacelerando mais do que esperávamos, e os sinais emitidos pelo Banco Central indicam que os juros devem

subir ainda mais”, explica. Com a inflação em 5,5% no acumulado de 12 meses até março e expectativas desfavoráveis para os preços, o BC retomou o ciclo de aperto monetário. A taxa Selic já alcançou 14,25% ao ano e deve subir para 14,75% até dezembro, mantendo a taxa de juros real em 9,8%, quase três pontos percentuais acima do registrado em 2024.

Esse cenário impacta diretamente a oferta de crédito, que deve crescer apenas 6,5% em 2025, contra 10,6% no ano anterior. A desaceleração atinge também os dois pilares que sustentaram a expansão em 2024: o estímulo fiscal e o mercado de trabalho. A CNI estima que os gastos públicos

terão crescimento real de 2%, ante os 3,7% do ano passado, afetados pela redução de despesas extraordinárias e pela contenção fiscal aprovada no fim de 2024. Já o mercado de trabalho, embora ainda aquecido, se expande em ritmo mais lento, o que reduz a massa salarial, ainda que o rendimento médio do trabalhador continue crescendo acima da inflação.

## Indústria e serviços

O PIB cresceu apenas 0,2% no quarto trimestre, puxado por uma alta modesta da indústria (0,3%) e desempenho fraco dos serviços (0,1%). A agropecuária recuou 2,3% no mesmo período, e o consumo das

famílias encolheu 1%, a primeira queda trimestral em três anos. Nos dois primeiros meses de 2025, a produção industrial ficou praticamente estagnada, com alta de 0,1% em fevereiro, e os serviços seguiram o mesmo padrão.

Para o ano, a CNI projeta crescimento de 2% da indústria, ante 3,3% em 2024. A indústria de transformação deve crescer 1,9% (contra 3,8% no ano anterior), e a construção civil desacelerar de 4,3% para 2,2%. O único destaque positivo é a indústria extrativa, com leve aceleração de 0,5% para 1%. O setor de serviços também sentirá o impacto do menor dinamismo, com expectativa de alta de apenas 1,8%, frente aos 3,7% de 2024.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 16 de maio de 2025, às 10h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 00020-2025-PE-DIV, tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das secretarias diversas do Município de Jaguaruana - CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobmnet.com.br" acesso identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, Jaguaruana, 24 de abril de 2025. **Joeferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 2025.04.22.01.** Objeto: Aquisição de óleos automotivo, lubrificantes e afins, destinados a manutenção diária dos veículos vinculados e pertencentes das secretarias comandantes deste instrumento convocatório, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I, do edital. Tipo: Menor preço por lote. Forma de disputa: Aberto e Fechado. O Pregoeiro comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 12.05.2025 às 07:30 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://licitacaoceara.ce.gov.br> e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Francisco Edideus dos Santos Santana - Pregoeiro.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Edital de Pré-Qualificação N.º 2025.04.25.01 - Processo Administrativo N.º 2025.04.25.01.** O Município de Orós/CE, através da através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da Concorrência Eletrônica N.º 2025.04.25.01 cujo objeto destina-se à Pavimentação em área urbana sede do Município de Orós/CE, MAPP 1685, tudo conforme anexo. Recebimento dos documentos: A partir do dia 28 de abril de 2025. Os Documentos deverão ser entregues diretamente no setor de licitação da 25.04.25.01 de Orós/CE, endereço Praça Anastácio Maia, nº 40-Centro- Orós/CE, no endereço eletrônico público ou pelo portal das Licitações (TCE-CE), e também poderá ser pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no portal: [pras.com.br](http://pras.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão dos ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

**eará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Pré-Qualificação N.º 2025.04.25.01 - Processo Administrativo N.º 2025.04.25.01.** A Secretaria de Infraestrutura, através do(a) Presidente da Comissão de Pré-Torna público que realizará, às 09:30, do dia 14 de maio de 2025, sessão pública do de Pré-Qualificação N.º 2025.24.05.1, no endereço eletrônico [as.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br). Objeto: Pré-Qualificação para contratação de empresa de serviços de pavimentação viária do Distrito de Santa Maria (MAPP 2381) e contorno viário (MAPP 2371) do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. A ação tem como objetivo selecionar o melhor e participar de futuras licitações ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O Edital e seus anexos podem ser acessados nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <http://ovoriente.ce.gov.br/licitacaoista.php>, <https://pnpc.gov.br> Informações adicionais lidas pelo endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE.

**eará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Chamada Pública CH/SMS N.º 05/2025, Ata de Julgamento.** A Comissão Especial de Seleção - CES, nomeada 05/2025, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento final da plica CH/SMS N.º 001/2025, cujo objeto é a Chamada Pública para celebração de istão, a ser firmado com organização social de saúde, já qualificada no âmbito do Eusébio/CE, nos termos da Lei Municipal n.º 1.483/2017, regulamentada pelo pical n.º 636/2017, selecionada de acordo com as condições estabelecidas no anexo para o gerenciamento, operacionalização e a execução de atividades, os de saúde no Hospital Municipal Dr. Amadeu Sá, no Município de Eusébio - CE. u a Proposta Técnica e Financeira apresentada, frente as exigências editalícias, e jências da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como frente às s dos Relatórios Técnicos e Mapa de Pontuação, fica declarada vencedora o gnanização Social de Saúde Centro de Pesquisas em Doenças Hepatitárias do IRECE) - CNPJ nº 05.312.376/0001-55, por atender a todas as exigências do lor global anual de R\$ 34.622.160,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e e sessenta reais), para o período de 12 (doze) meses. **Eusébio/CE, 24/04/2025. de Medeiros Silva, Secretário Municipal de Saúde.**

**eará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Decreto N.º 1.225, de 25 de abril de 2025.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber que a Comissão Especial de Seleção - CES, nomeada 05/2025, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento final da plica CH/SMS N.º 001/2025, cujo objeto é a Chamada Pública para celebração de istão, a ser firmado com organização social de saúde, já qualificada no âmbito do Eusébio/CE, nos termos da Lei Municipal n.º 1.483/2017, regulamentada pelo pical n.º 636/2017, selecionada de acordo com as condições estabelecidas no anexo para o gerenciamento, operacionalização e a execução de atividades, os de saúde no Hospital Municipal Dr. Amadeu Sá, no Município de Eusébio - CE. u a Proposta Técnica e Financeira apresentada, frente as exigências editalícias, e jências da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como frente às s dos Relatórios Técnicos e Mapa de Pontuação, fica declarada vencedora o gnanização Social de Saúde Centro de Pesquisas em Doenças Hepatitárias do IRECE) - CNPJ nº 05.312.376/0001-55, por atender a todas as exigências do lor global anual de R\$ 34.622.160,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e e sessenta reais), para o período de 12 (doze) meses. **Eusébio/CE, 24/04/2025. de Medeiros Silva, Secretário Municipal de Saúde.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA.** A Comissão de Contratação, sediada na Avenida Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, Frecheirinha/CE, torna público que receberá, no período de 28 de abril a 19 de maio de 2025, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, os documentos de habilitação, inclusive os projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, referentes à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-01, que tem por objeto a SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, ISOLADAMENTE OU ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS, INTEGRANTES DO PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRECHERINHA/CE. A sessão pública para análise e julgamento dos projetos de venda e documentos de habilitação será realizada no dia 20 de maio de 2025, às 09h30min, no endereço acima mencionado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos presencialmente, no horário de expediente, das 08h às 12h, ou por meio da rede mundial de computadores, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Frecheirinha. Frecheirinha - CE, 25 de Abril de 2025. **RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR - Secretário de Educação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.08-CE - O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(a) Agente de Contratação, torna público que realizará às 14h, do dia 21 de Maio de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Concorrência Pública Nº 25.06.08-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a requalificação e ampliação da EEB José Manoel dos Santos - Distrito Sede Rural, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo Telefone: (88) 3631.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itaipoca - CE. Itaipoca/CE, 25 de Abril de 2025. **Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Agente de Contratação.****

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.07-CE - O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(a) Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h, do dia 21 de Maio de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Concorrência Pública Nº 25.06.07-CE. Objeto: Requalificação e ampliação da EEB Francisco Bezerra de Sousa - Distrito Sede Rural, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo Telefone: (88) 3631.5950 ou no Endereço: Rua Inocêncio Braga, Nº 301 - Centro, Itaipoca - CE. José Ricardo Alves Mesquita - Secretário Executivo de Educação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA - AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001.06.2025-PQ - A Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca torna público aos interessados que realizará o procedimento de Pré-Qualificação Nº 001.06.2025-PQ, cujo objeto é "Pré-Qualificação de material didáticos destinados aos alunos e professores das turmas do Ensino Infantil e Ensino Fundamental I (anos iniciais 1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (anos finais 6º ao 9º ano), nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, como também livros de literatura e socioemocionais, junto as instituições públicas que integram a rede municipal de ensino Itaipoca/CE", conforme segue. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos presencialmente, no horário de expediente, das 08h às 12h e de 14 às 17h, Data da Sessão: 15 de Maio de 2025, às 10h. Informações adicionais podem ser obtidas pelo Telefone (88) 3631.5950 ou no Endereço: Rua Inocêncio Braga, Nº 301 - Centro, Itaipoca - CE. José Ricardo Alves Mesquita - Secretário Executivo de Educação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA. AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 008/2025. Nº PROCESSO: 2504.01/2025. ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA/CE. DO TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHERINHA-CE, CONFORME OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2025 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura das Propostas: 30/05/2025 às 09h30 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Da sessão: 30/05/2025 às 10h30 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site oficial do Município: <https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php>, no LICITANET: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas: [pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br). A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: **EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO**. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@frecheirinha.ce.gov.br](mailto:licitacao@frecheirinha.ce.gov.br). Frecheirinha/CE, 28 de Abril de 2025.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2025. Nº PROCESSO: 2504.01/2025. ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA/CE. DO TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ORÇÁOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS, COM ACESSORIA JUNTOS AOS ORÇÁOS PÚBLICOS FEDERAL/ESTADUAL PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ORÇÁOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS E TEM MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A FISCALIZAÇÃO DE CE. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2025 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura das Propostas: 13/05/2025 às 09h30 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Da sessão: 13/05/2025 às 10h30 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site oficial do Município: <https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php>, no LICITANET: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas: [pnpc.gov.br](http://pnpc.gov.br). A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: **EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO**. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@frecheirinha.ce.gov.br](mailto:licitacao@frecheirinha.ce.gov.br). Frecheirinha/CE, 28 de Abril de 2025.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA. AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE informa aos interessados sobre o Edital de PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 008/2025. Procedimento Pré-Qualificação de Fornecedores. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024. OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHERINHA-CE, CONFORME OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. Início de recebimento: 28/04/2025, Fim de recebimento: 30/05/2025. Local: Setor de Licitações e Contratos na Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha-CE, Ceará, dentro do horário (08h00min às 12h00min) ou pelo e-mail [licitacao@frecheirinha.ce.gov.br](mailto:licitacao@frecheirinha.ce.gov.br) ou pelo o edital na íntegra disponível no PNCP, no Site do Município e no portal de Licitações do TCE/CE.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/22/S – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SMC-CP – OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para contínuo construção da 1ª e 2ª etapas do Estádio Municipal de Cariré/CE. Conforme PT 1028745-81 E 1032183-03 Respectivamente (Lote 2). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com vigência a partir de 23 de Janeiro de 2025 à 22 de Junho de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcelo Araújo Alves – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Renan de Azevedo Portela – **R. R. PORTELA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.** Cariré-CE, 16 de Janeiro de 2025. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU-CE – EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.17.01 – OBJETO:** Aquisição de medicamentos e materiais odontológicos de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu. **EMPRESA REGISTRADA DIA 09.04.2025: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA,** CNPJ: 10.495.121/0001-05, **REP. LEGAL:** Ciro Alencar de Andrade, **VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 1.685.899,90.** **EMPRESAS REGISTRADAS DIA 11.04.2025: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** CNPJ: 13.576.534/0001-02, **REP. LEGAL:** Thiago Marco Barros Maia, **VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 699.858,84.** **MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: 05.696.303/0001-04, **REP. LEGAL:** Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos, **VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 36.920,00.** **LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA,** CNPJ:26.107.229/0001-13, **REP. LEGAL:** Robson Gomes Cidrao, **VALOR GLOBAL REGISTRADO: RS 611.994,86.** **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI 14.133/21. Registre-se, publique-se.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 20309012021.01 – OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado para a contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Marco-CE, Convênio nº 020/ Cidades/2021, do Governo do Estado. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Marco-CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Alex Rios Silveira. **CONTRATADO (A): CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** representado pelo seu sócio-administrador, o Sr. Elizeu Bastos Lira. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do próprio contrato. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de execução. **DATA:** 12 de fevereiro de 2025. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Email: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. Alex Rios Silveira – Secretário de Infraestrutura.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.07-CE – O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h, do dia 21 de Maio de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 25.06.07-CE. Objeto: **Requalificação e ampliação da EEB Francisco Bezerra de Sousa - Distrito Sede Rural, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE.** O Edital e seus anexos, serão obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 25 de Abril de 2025.** Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 01.06.2025-PQ – A Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca torna público aos interessados que realizará o procedimento de Pré-qualificação Nº 001.06.2025-PQ, cujo Objeto é “Pré-qualificação de material didáticos destinados aos alunos e professores das turmas do Ensino Antil e Ensino Fundamental I (anos iniciais 1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (anos finais 6º ao 9º ano), nas disciplinas de língua portuguesa e temática, como também livros de literatura e socioemocionais, junto as instituições públicas que integram a rede municipal de ensino Itapipoca/”, conforme segue: Período para apresentação dos documentos: 29 de Abril a 14 de Maio de 2025, na sede Secretaria de Educação de Itapipoca, no horário de 08h às 12h e de 14 às 17h. Data da Sessão: 15 de Maio de 2025, 10h. Informações adicionais podem ser obtidas pelo Telefone (88) 3631.5950 ou Endereço: Rua Inocêncio Braga, Nº 301 – Centro, Itapipoca – CE. **José Rinaldo Alves Mesquita – Secretário Executivo de Educação.****

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.08-CE – O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará às 14h, do dia 21 de Maio de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Concorrência Pública Nº 25.06.08-CE. Objeto: **Contratação de empresa especializada a requalificação e ampliação da EEB José Manoel dos Santos - Distrito Sede Rural, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 361.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 25 de Abril de 2025.** Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 1104.01/2025- PE - Do Tipo: Menor Preço - Nº Processo: 1104.01/2025.** Origem da Licitação: locação de sistema de gerenciamento e controle, manutenção e assessoria do portal oficial da Prefeitura que disponibilize informações de publicações, de licitações, decretos, leis, portarias, frota de veículos, notícias, LRF (Lei da Responsabilidade Fiscal), gerenciador e página web, e-mail institucional, E-SIC e Ouvidoria Visando Atender as Leis de transparência e de acesso à informação junto Prefeitura Municipal. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2025 no site <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/>. Abertura das Propostas: 05/05/2025 às 08h10 no site [m2atecnologia.com.br](https://www.m2atecnologia.com.br). O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Município de Alcântaras, no site do Portal de Licitações do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município, o [m2atecnologia.com.br](https://www.m2atecnologia.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](https://pncp.gov.br)), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 36401033. **Alcântaras, 28 de Abril de 2025.** Charlyls Alcântaras Soares - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico(o) Nº 2025.04.22.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 28 de abril de 2025 às 17:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A entrega do Edital poderá ser obtida junto ao site [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE. A data de abertura do certame será dia 05 de maio de 2025, às 08:00 horas, e etapa de lances marcada para o dia 09 de maio de 2025 às 09:00 horas estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico(o), do Tipo Menor Preço, tombada sob o N.º 2025.04.22.001, com fins a Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para a entrega e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de testes laboratoriais com cessão de equipamentos em comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 311-7075. **Camocim/CE, 25 de abril de 2025.** Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.04.19.1.** O Secretário de Cultura do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de festa, sonorização, decoração e fornecimento de mão de obra para realização de festas tradicionais e eventos realizados pelo Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início do acolhimento das propostas: 29 de abril de 2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 13 de maio de 2025, às 09h00min horas. Início da sessão de disputa de preços: 13 de maio de 2025 às 09h30min. Através do site [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [licitacaogranjeiro.com.br](https://licitacaogranjeiro.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Informações pelo telefone (88)3519-1350. **Granjeiro/CE, 25 de abril de 2025.** Cicero Rodrigues dos Santos - Secretário de Cultura do Município de Granjeiro/CE.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 08.24.01.26.001, decorrente do Processo administrativo Nº 2023.08.001-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para adequação de estradas vicinais - Av. B no Município de Itaitinga/CE (PT 1082231-44). Contratada: Nascente Construções LTDA EPP - CNPJ Nº 15.372.706/0001-51. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e Cláusula 4ª do Contrato Nº 08.24.01.26.001. Prazo de Vigência: 26/01/2025 a 26/01/2026, podendo ser prorrogado. Dotação Orçamentária: 08.01.13.392.0212.1.008.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: 1.701.0000.00. Assinam: pela Contratante: Álvaro Rodolfo Forte Martins, pela contratada: ramon Ramires Farias Noronha. Itaitinga/CE, 24 de janeiro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

## AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 1.06.2025-PQ

Aviso de Pré-Qualificação. A Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca torna público aos interessados que realizará o procedimento de Pré-Qualificação Nº 001.06.2025-PQ, cujo Objeto é "Pré-Qualificação de material didáticos destinados aos alunos e professores das turmas do Ensino Infantil e Ensino Fundamental I (anos iniciais 1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (anos finais 6º ao 9º ano), nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, como também livros de literatura e socioemocionais, junto as instituições públicas que integram a rede municipal de ensino Itaipoca/CE", conforme segue: Período para apresentação dos documentos: 29 de Abril a 14 de Maio de 2025, na sede Secretaria de Educação de Itaipoca, no horário de 08h às 12h e de 14 às 17h. Data da Sessão: 15 de Maio de 2025, às 10h. Informações adicionais podem ser obtidas pelo Telefone (88) 3631.5950 ou no Endereço: Rua Inocêncio Braga, Nº 301 - Centro, Itaipoca - CE.

JOSÉ RINARDO ALVES MESQUITA  
Secretário Executivo de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.07-CE**

O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h, do dia 21 de Maio de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 25.06.07-CE. Objeto: Requalificação e ampliação da EEB Francisco Bezerra de Sousa - Distrito Sede Rural, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itaipoca - CE.

Itaipoca-CE, 25 de Abril de 2025.  
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES  
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25.06.08-CE**

O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará às 14h, do dia 21 de Maio de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 25.06.08-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a requalificação e ampliação da EEB José Manoel dos Santos - Distrito Sede Rural, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 361.5950 ou no Endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itaipoca - CE.

Itaipoca-CE, 25 de Abril de 2025.  
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020-2025-PE-DIV**

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 16 de maio de 2025, às 10h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90020-2025-PE-DIV, tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das secretarias diversas do Município de Jaguaruana - CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobmnet.com.br" acesso identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana, 24 de abril de 2025  
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.07.2**

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao hospital municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 4138004, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 29 de abril de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 13 de maio de 2025 às 08:00 horas. Início da abertura da sessão: 13 de maio de 2025 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações ([www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br)). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações ([www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br)), Portal de Licitações dos Municípios ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)), Site Oficial do Município ([www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481-7445 ou do e-mail: [licitacao@jardim.ce.gov.br](mailto:licitacao@jardim.ce.gov.br).

Jardim/CE, 25 de abril de 2025  
MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - SECULT/SRP**

Através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, torna público que o Pregão Eletrônico nº 011/2025 - SECULT/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuros e eventuais serviços de reparo e manutenção para a banda de música maestro José Robles, equipamento pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Limoeiro do Norte - CE, foi anulado, na forma do art. 71, inciso III da Lei 14.133/2021, tendo em vista que a Administração Pública tem o poder-dever de anular os atos administrativos eivados de vícios que os tornem ilegais, por ter infringido o disposto no art. 55, inciso I, alínea a) da Lei nº 14.133/2021. Será assegurado aos interessados a prévia manifestação, conforme prever o art. 71, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, contando da data da intimação, conforme determinada o art. 165, inciso I, alínea d) da mesma Lei.

Limoeiro do Norte -CE, 25 de abril de 2025  
ANTONIO GILIARD MENDES MOURA  
Secretário de Cultura e Turismo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.004/2025-PE**

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio da Secretaria de Administração e Finanças torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.004/2025- PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO (SERVIÇO TERMINAL SERVER), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br) ou [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br). O recebimento das propostas através do site Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 28/04/2025 até o dia 15/05/2025 às 09:00h00min. Abertura das Propostas: 15/05/2025 às 10:00min (horário de Brasília).

Maranguape/CE, 24 de abril de 2025.  
MARIA MADALENA RODRIGUES  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 - PE**

A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 009/2025 - PE, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Aquisição de Material Didático para Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação contemplando os Projetos Educação Física Escolar: um Novo Jeito de Aprender, Coleção Sempre Viva, Produzindo Textos e Eleva SAEB, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mulungu/CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 12 de maio de 2025 e a Sessão de Disputa de Lance às 10h00min no dia 12 de maio de 2025. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 11:30 horas.

Mulungu/CE, 25 de abril de 2025.  
DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP003/2025**

A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP003/2025. Objeto: PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937673/2022/MCID/CAIXA E PLANO DE TRABALHO Nº 1085524-96, CONVÊNIO CAIXA/MDR 028978/2022. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php). Informações no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - CE.

Nova Russas/CE, 24 de abril de 2025.  
ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

**AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.24.05.1**

A Secretaria de Infraestrutura, através do(a) Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 09:30, do dia 14 de maio de 2025, sessão pública do Processo de Pré-Qualificação nº 2025.24.05.1, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: Pré-Qualificação para contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação viária do Distrito de Santa Maria (MAPP 2381) e construção de contorno viário (MAPP 2371) do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. A Pré-Qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O Edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> e <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacalista.php>. <https://pncp.gov.br/> Informações adicionais podem ser obtidas pelo no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE.

Novo Oriente-CE, 24 de abril de 2025.  
SABRINNY RODRIGUES COUTINHO  
Pregoeira



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 354-044-3846  
PÁGINA: 5 DE 5 - PREFEITURA DE ITAPIPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

